Fls. nº 01

Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Francisca de Sousa Damaceno	**Matrícula nº** 3968-1
E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com	

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho das diversas secretarias e unidades administrativas e atendimento à população do município de Dom Pedro/MA. Os equipamentos, como fogões, geladeiras, liquidificadores, entre outros, são essenciais para o funcionamento eficiente de cozinhas escolares, refeitórios, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços públicos.

Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

Essa renovação e ampliação dos aparelhos eletrodomésticos visam garantir maior eficiência, segurança, economia de energia e durabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados. Além disso, a modernização dos equipamentos permite otimizar o uso dos recursos públicos e promover ambientes adequados para a execução de atividades administrativas e sociais.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos eletrodomésticos esteja em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais, cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, compreendendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos servidores que frequentam as repartições públicas. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposições dos bens haja o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração

Portanto, a aquisição desses eletrodomésticos é imprescindível para atender às necessidades operacionais do município, garantindo qualidade e eficiência nos serviços públicos oferecidos à população de Dom Pedro/MA.

II – OBJETO

Necessidade da Administração Pública na aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L** – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	55
2	**CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V** - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	UND	8
3	**FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO** - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UND	23
4	**FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO** - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	6
5	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO** - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	30
6	**FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V** - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	14
7	**FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V** - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE	UND	15

	DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO		
8	**GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V** - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22
9	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V** - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9
10	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V** - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28
11	**LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO** - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	21
12	**TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB** - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	22
13	**TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB** - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18
14	**VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES** - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE.	UND	45

Fls, nº 04

Rubrica

	POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)		
15	**VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V** - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	80
16	**VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V** - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	120

***Estimativas baseada em contratações anteriores**

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

AGOSTO 2025

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 20 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a **Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO a servidora: Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 20 de janeiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Fls. nº 06

Rubrica

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.
Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Fls, nº 07
Rubrica

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:
I – Facultada nas hipóteses de:
a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:
a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e
a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.
§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;
§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;
d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;
II – Dispensável nas hipóteses:
a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Fls, nº 08

Rubrica

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2° O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.
§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;
§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;
IX - Autorização da autoridade competente;
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

Fls, nº 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA N0 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro – MA, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro – MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA N0 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Fls. nº 10

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.
Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.
Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I - Emitir empenhos;
II - Autorizar pagamentos;
III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV - Homologar licitações;
V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.
Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:
I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.
Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.
Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:
I - Recursar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

11

Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2025.0120.002/2025 – SEMAFIN

Necessidade da Administração Pública na aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de contratação para aquisição de eletrodomésticos diversos decorre da imprescindibilidade de aparelhar e estruturar adequadamente os espaços físicos das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, com vistas a assegurar a execução eficaz e contínua das políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social, administração e demais áreas finalísticas da gestão municipal.

1.2. Atualmente, constata-se que diversos setores enfrentam carência de equipamentos essenciais ao desenvolvimento regular de suas atividades, seja pela inexistência de aparelhos em quantidade suficiente, seja pelo estado precário de conservação dos itens disponíveis, muitos dos quais apresentam desgaste acentuado, funcionamento instável e custos de manutenção elevados.

1.3. Os eletrodomésticos serão destinados ao uso institucional em cozinhas, refeitórios, salas administrativas e outros espaços utilizados pelos órgãos municipais, contribuindo diretamente para o bom funcionamento das atividades administrativas, assistenciais, educacionais e de saúde.

1.4. A contratação almeja promover condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados ao cidadão e na valorização do ambiente de trabalho dos servidores municipais.

1.5. A aquisição se justifica pelo seguinte:

a) Garantia da segurança alimentar e conservação adequada de insumos em cozinhas e refeitórios vinculados às unidades escolares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros equipamentos públicos que prestam serviços diretos à população;

b) Aprimoramento da infraestrutura de atendimento ao público, proporcionando melhores condições de acolhimento, conforto e qualidade na execução das atividades administrativas e operacionais;

c) Atendimento às demandas de expansão ou readequação de espaços, em razão do aumento no número de usuários dos serviços públicos municipais e da necessidade de modernização dos equipamentos disponíveis;

d) Redução de custos operacionais decorrentes de manutenções recorrentes em equipamentos antigos e do consumo elevado de energia elétrica por aparelhos defasados tecnologicamente;

e) Cumprimento das normas sanitárias, de segurança e ergonomia, que exigem que os ambientes de preparo e conservação de alimentos estejam dotados de equipamentos em perfeito estado de funcionamento e capacidade compatível com a demanda;

f) Valorização do ambiente de trabalho, tornando-o mais funcional, seguro e organizado, com reflexo direto na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

1.6. Portanto, a contratação objeto deste procedimento é medida necessária, proporcional e alinhada ao interesse público, uma vez que visa assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços essenciais, bem como o respeito à dignidade dos usuários e dos servidores que atuam nas diversas Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.

Fls, nº 12

Rubrica

2. DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir a compatibilidade, funcionalidade e eficiência dos eletrodomésticos a serem adquiridos, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Condição do Produto

a) Os eletrodomésticos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, amassados, riscos ou defeitos de fabricação.

b) Devem apresentar pleno funcionamento e estar devidamente embalados.

3.1.2. Certificação e Normas Técnicas

a) Todos os itens deverão possuir selo de eficiência energética do INMETRO (ou equivalente) compatível com a categoria do produto.

b) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente aquelas relativas à segurança elétrica e sanitária.

3.1.3. Garantia

a) Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do produto, abrangendo assistência técnica, reparo e/ou substituição em caso de defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

3.1.4. Manuais e Orientações

a) Cada item deverá vir acompanhado do respectivo manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações sobre instalação, uso seguro e manutenção preventiva.

3.1.5. Entrega e Instalação

a) Os eletrodomésticos deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração Municipal, devidamente desembalados e instalados, com ligação e testes de funcionamento quando aplicável, cabendo ao fornecedor toda a responsabilidade pelo transporte, descarga e instalação.

3.1.6. Prazos:

a) O prazo máximo para entrega e disponibilização dos produtos em pleno funcionamento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3.1.7. Assistência Técnica:

a) O fornecedor deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Maranhão ou em região próxima, para atendimento durante o período de garantia.

3.1.8. Características Técnicas e Capacidades Mínimas:

a) Cada item deverá atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do procedimento de contratação, observando, quando aplicável, capacidades mínimas (litros, potência, dimensões) e características funcionais compatíveis com o uso institucional.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Fls, nº 13

Rubrica

4.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L** – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	55
2	**CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V** - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	UND	8
3	**FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO** - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UND	23
4	**FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO** - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	6
5	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO** - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	30
6	**FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V** - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	14
7	**FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V** - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	15

8	**GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V** - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22
9	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V** - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9
10	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V** - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28
11	**LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO** - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	21
12	**TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB** - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	22
13	**TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB** - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18
14	**VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES** - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	UND	45
15	**VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V** - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	80

16	**VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V -** VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	120

DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS
1	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	20	20	10	5
2	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	UND	2	2	2	2
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E	UND	5	10	5	3

	GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO					
4	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	1	2	2	1
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	3	8	16	3
6	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA	UND	2	5	5	2

	REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO					
7	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	2	2	10	1
8	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	5	5	8	4
9	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	2	5	0	2
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX,	UND	3	10	12	3

	RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES					
11	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	3	10	5	3
12	TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	5	5	10	2
13	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR	UND	5	5	5	3

	DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO					
14	VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	UND	15	15	5	10
15	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	20	40	10	10
16	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	5	10	100	5

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A administração estima como valor da contratação **R$ 550.147,87 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme pesquisa preliminar de preços anexos a este estudo.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
6.2. Para a contratação, a melhor escolha é a adoção da modalidade por **ITEM**. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

6.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

6.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

6.3. A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição nas secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais do setor.
6.4. A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.
6.5. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

7.1. Considerando a análise da necessidade apresentada, os requisitos técnicos estabelecidos, a situação atual da infraestrutura das Secretarias Municipais e a finalidade pública que orienta esta contratação, conclui-se que a aquisição dos eletrodomésticos mostra-se adequada, pertinente e indispensável para assegurar o funcionamento regular e eficiente dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Dom Pedro/MA.
7.2. A contratação permitirá:

- suprir carências de equipamentos fundamentais para a conservação de alimentos e apoio às atividades administrativas e operacionais;
- substituir aparelhos antigos ou danificados, cujos custos de manutenção são elevados e comprometem a segurança e a eficiência dos serviços;
- atender demandas decorrentes do aumento do volume de trabalho e do número de usuários dos serviços públicos municipais;
- promover condições de trabalho mais dignas, funcionais e seguras aos servidores;
- garantir o cumprimento de normas legais, sanitárias e técnicas aplicáveis.

7.3. Portanto, a contratação ora proposta atende plenamente ao interesse público e se revela como a solução mais vantajosa e eficaz para o atendimento da necessidade institucional, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.
7.4. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta

como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento e seguro dos produtos, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

8. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

8.1. Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na contratação de empresa para aquisição de **aquisição de eletrodomésticos**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

8.2. Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

9. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 19 de março de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls. nº 22
Rubrica

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS É NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MELHORANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.
UNID. INTERESSADA:	SEMAFIN-SEMUS-SEMED-SEMAS
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	19/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
NÚMERO:	43101/00293
OBJETO:	A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS É NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MELHORANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.
UNID. INTERESSADA:	SEMAFIN-SEMUS-SEMED-SEMAS
ORÇAMENTISTA:	RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	19/03/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	550.147,87
01/001	*BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L - ÁGUA GELADA E NATURAL - 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA*	*UND*	*55,00*	*750,00*	*41.250,00*
01/002	*CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO*	*UND*	*8,00*	*276,97*	*2.215,76*
01/003	*FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO*	*UND*	*23,00*	*865,00*	*19.895,00*
01/004	*FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM*	*UND*	*6,00*	*217,93*	*1.307,58*
01/005	*FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM*	*UND*	*30,00*	*2.000,00*	*60.000,00*

Fls, nº 24
Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/006	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	14,00	3.186,00	44.604,00
01/007	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	15,00	4.206,87	63.103,05
01/008	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22,00	2.240,00	49.280,00
01/009	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9,00	430,00	3.870,00
01/010	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS - 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28,00	1.340,00	37.520,00
01/011	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	21,00	122,00	2.562,00
01/012	TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	22,00	4.500,00	99.000,00
01/013	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	2.093,36	37.680,48

Fls, nº 25

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/014	*VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)*	*UND*	*45,00*	*260,00*	*11.700,00*
01/015	*VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES*	*UND*	*80,00*	*307,00*	*24.560,00*
01/016	*VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE*	*UND*	*120,00*	*430,00*	*51.600,00*
			VALOR GLOBAL		550.147,87

ORÇAMENTO #43101/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L - ÁGUA GELADA E NATURAL - 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 750,00	R$ 525,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 975,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS / 000000001 - ADMINISTRAÇÃO - PNCP/BA / T A WEBER - ME - 26.113.297/0001-95
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	140/6060200/0149100/00812025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	07/02/2025
PREÇO	R$ 750,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS / 000000001 - ADMINISTRAÇÃO - PNCP/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14060602000149-1-000081/2025		
PREGÃO/ATA: 140/6060200/0149100/00812025	DATA: 07/02/2025	
LOTE/ITEM: 20011/20011		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE GALÃO 20 LITROS: BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA, ELÉTRICO, ADEQUADO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS/ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DE 3,5L DE ÁGUA POR HORA, TORNEIRAS DESMONTÁVEIS, PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, BANDEJA REMOVÍVEL. POTÊNCIA ATÉ 145 W, VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TERMOSTATO EXTERNO E FRONTAL, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA ISENTO DE GASES REFRIGERANTES À BASE DE CFC, RESERVATÓRIO VEDADO, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R$ 750,00	VALOR TOTAL: R$ 22.500,00
FORNECEDOR: T A WEBER - ME - 26.113.297/0001-95		

Fls, nº 27
Rubrica

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14060602000149/2025/000081

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/002	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE C...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 276,97	R$ 193,87 (70% DA MEDIANA)	R$ 360,06 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 - 40.441.781/0001-74
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1022 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	06/10/2024
PREÇO	R$ 276,9700
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 276,97	R$ 276,97	R$ 276,97	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42241040441781000174550020000001021318796554	
PREGÃO/ATA: 000/1022 000/0000	DATA: 06/10/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: CAFETEIRA LENOXX GRAND COFFEE PCA 035 SEMI AUTOMATICA PRETA DE FILTRO 127V - 85167100 - APARELHOS PARA PREPARAÇÃO DE CAFÉ OU DE CHÁ, ELETROTÉRMICOS	

Fls. nº 28
Rubrica

QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R$ 276,97	VALOR TOTAL: R$ 276,97
FORNECEDOR: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 - 40.441.781/0001-74		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241040441781000174550020000001021318796554/		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 865,00	R$ 605,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.124,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	48400 - PM DE FREDERICO WESTPHALEN - LICITACON (TCE/RS)/RS / JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - 09.552.508/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/342024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	07/10/2024
PREÇO	R$ 865,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatistico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 865,00	R$ 865,00	R$ 865,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 48400 - PM DE FREDERICO WESTPHALEN - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48400342024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/342024 000/0000	DATA: 07/10/2024

Fls, nº 99

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, 220V, PREFERENCIALMENTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BOTÕES REMOVÍVEIS, DOIS QUEIMADORES GRANDES, PUXADOR EM METAL, FORNO AUTOLIMPANTE, F		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 865,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.190,00
FORNECEDOR: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - 09552508000177		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1249447,14,48400&cs=1k92gUus9_X_BA_WrGNRPTycl1eY		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/004	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 217,93	R$ 152,55 (70% DA MEDIANA)	R$ 283,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECNOLOGIA DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA U / BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	679/1315 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	13/12/2024
PREÇO	R$ 217,9300
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 217,93	R$ 217,93	R$ 217,93	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Fls, nº 30

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECNOLOGIA DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA U...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241203746938001549550050006791311838112722		
PREGÃO/ATA: 679/1315 000/0000	**DATA:** 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 10		
DESCRIÇÃO: FOGAO ELETRICO AGRATTO 2 PRATOS DE MESA 2000W FM 110V - 85166000 - OUTROS FORNOS; FOGÕES DE COZINHA, FOGAREIROS (INCLUINDO AS CHAPAS DE COCÇÃO), GRELHAS E ASSADEIRAS, ELETROTÉRMICOS, USO DOMÉSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 217,93	**VALOR TOTAL:** R$ 217,93
FORNECEDOR: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241203746938001549550050006791311838112722/		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	**DESCRIÇÃO DO ITEM:**
01/005	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTER...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 2.000,00	R$ 1.400,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.600,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	18/11/2024
PREÇO	R$ 2.000,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	NÃO SE APLICA

Fls, nº 31

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69400372024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000	**DATA:** 18/11/2024	
LOTE/ITEM: 32/32		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL. ACENDIMENTO MANUAL. COM FORNO EM ESMALTE PRETO LIMPA FÁCIL E PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO COM SERIGRAFIA NA COR PRETA. COM PUXADOR ERGONÔMICO E TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO. POSSUI 2 QUEIMADORES DIANTEIROS DUPLA CHAMA (MAIS POTENTES) COM DIÂMETRO 150MM E 2 QUEIMADORES TRASEIROS COM DIÂMETRO 120MM PINTADOS NA COR PRETA. ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. COM MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 60CM PINTADA NA COR PRETO FOSCO E TREMPE DE FERRO FUNDIDO 30X30CM, PINTADA NA COR PRETA. REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. CONTÉM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ABAIXO DOS QUEIMADORES. POSSUI 4 PÉS FIXOS. A MESA, BANDEJA E CORPO DO FOGÃO, PINTADOS EM TINTA EPÓXI.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.000,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00
FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45329312000181		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1257622,14,69400&cs=1QeM7x4NVBRtUN--npHUUjRB-kig		

JUSTIFICATIVA
A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 0...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 3.186,00	R$ 2.230,20 (70% DA MEDIANA)	R$ 4.141,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / MEGA VENDAS LTDA - 52.325.189/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	18/11/2024
PREÇO	R$ 3.186,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Fls, nº 32

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 3.186,00	R$ 3.186,00	R$ 3.186,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69400372024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000	**DATA:** 18/11/2024	
LOTE/ITEM: 34/34		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL - DESCRIÇÃO: VOLTAGEM 220 V, MÍNIMO 310 LITROS. COR: BRANCO, COM 1 PORTA.		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.186,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.372,00
FORNECEDOR: MEGA VENDAS LTDA - 52325189000196		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1257622,14,69400&cs=1QeM7x4NV BRtUN--npHUUjRB-kig		

JUSTIFICATIVA
A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 0...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 4.206,87	R$ 2.944,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 5.468,93 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG / CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	186/7762500/0158100/01572024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	22/11/2024
PREÇO	R$ 4.206,8700
SITUAÇÃO	VALIDADA

Fls, nº 33

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 4.206,87	R$ 4.206,87	R$ 4.206,87	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18677625000158-1-000157/2024		
PREGÃO/ATA: 186/7762500/0158100/01572024	**DATA:** 22/11/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: FREEZER GELOX - PRODUTO: FREEZER HORIZONTAL INVERTER 543 LITROS BIVOLT		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4.206,87	**VALOR TOTAL:** R$ 8.413,74
FORNECEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18677625000158/2024/000157		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/008	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEG...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 2.240,00	R$ 1.568,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.912,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB. / JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.916.120/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	

Fls, nº 34

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DATA	14/08/2024
PREÇO	R$ 2.240,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327893		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	**DATA:** 14/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/11		
DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR (GELADEIRA) 240 LITROS, DEGELO SECO		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.240,00	**VALOR TOTAL:** R$ 44.800,00
FORNECEDOR: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.916.120/0001-07		
LINK: compras-publicas/327893.pdf		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/009	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 430,00	R$ 301,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 559,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/212024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Fls, nº 35

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MARCA	
DATA	12/11/2024
PREÇO	R$ 430,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 430,00	R$ 430,00	R$ 430,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 541001212024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/212024 000/0000	**DATA:** 12/11/2024	
LOTE/ITEM: 36/36		
DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO, EM FIBRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA SECA, COM GABINETE, MOLHO AUTOMÁTICO, LAVAGEM POR TURBILHAMENTO, TAMPA ARTICULADA. 220V. SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA.		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 430,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.300,00
FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA - 47646580000152		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1258326,14,54100&cs=1t2JShD-XattnQEI1geRw0eZDHiU		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/010	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS - 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 1.340,00	R$ 938,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.742,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SIDROLANDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - PNCP/MS... / COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LT - 15.448.996/0001-70

Fls, nº 36

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	035/0157400/0131100/00372025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	22/02/2025
PREÇO	R$ 1.340,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - PNCP/MS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03501574000131-1-000037/2025		
PREGÃO/ATA: 035/0157400/0131100/00372025	**DATA:** 22/02/2025	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL E INDUSTRIAL 4 LITROS		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.340,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.020,00
FORNECEDOR: COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LT - 15.448.996/0001-70		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03501574000131/2025/000037		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/011	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 122,00	R$ 85,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 158,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**

Fls, nº 37

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - C421 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA - 53.111.650/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1471 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	23/11/2024
PREÇO	R$ 122,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 122,00	R$ 122,00	R$ 122,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - C421 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241153111650000170550010000001471105948820		
PREGÃO/ATA: 000/1471 000/0000	**DATA:** 23/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR BRITANIA 3 VELOCIDADES FUNCAO PULSAR 2,1 LITROS 600W - 85094010 - LIQUIDIFICADOR DE ALIMENTOS, COM MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO, DE USO DOMÉSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 122,00	**VALOR TOTAL:** R$ 122,00
FORNECEDOR: GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA - 53.111.650/0001-70		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241153111650000170550010000001471105948820/		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/012	TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEG...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

1	R$ 4.500,00	R$ 3.150,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 5.850,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE EDUCACAO FISICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 01.363.700/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/1291 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	19/02/2025
PREÇO	R$ 4.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: CENTRO DE EDUCACAO FISICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250201363700000103550010000011291061750995		
PREGÃO/ATA: 001/1291 000/0000	**DATA:** 19/02/2025	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: TV LED 4K 55 GOOGLE 55PUG701978 - PHILIPS - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4.500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00
FORNECEDOR: L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 01.363.700/0001-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250201363700000103550010000011291061750995/		

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/013	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEG...

Fls, nº 39

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 2.093,36	R$ 1.465,35 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.721,36 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CUSTODIA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE / RICARDO JOSE LIRA NUNES LTDA - 13.152.729/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	126/6093200/0140100/00082025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	01/02/2025
PREÇO	R$ 2.093,3600
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 2.093,36	R$ 2.093,36	R$ 2.093,36	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CUSTODIA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12660932000140-1-000008/2025

PREGÃO/ATA: 126/6093200/0140100/00082025 | **DATA:** 01/02/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: TV, TELA: LED 43", RESOLUÇÃO: FULL HD OU SUPERIOR, SMART TV, SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE STREAMING, PORTAS: MÍNIMO 3 HDMI E 1 USB, CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH, VOLTAGEM: BIVOLT, ÁUDIO: MÍNIMO 20W, SUPORTE A HDR.

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.093,36 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.186,72

FORNECEDOR: RICARDO JOSE LIRA NUNES LTDA - 13.152.729/0001-25

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/12660932000140/2025/000008

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

Fls, nº 40

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/014	VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALT...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 260,00	R$ 182,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 338,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB. / JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.916.120/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	14/08/2024
PREÇO	R$ 260,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 260,00	R$ 260,00	R$ 260,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327893		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	DATA: 14/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/16		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 40 CM		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R$ 260,00	VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
FORNECEDOR: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.916.120/0001-07		
LINK: compras-publicas/327893.pdf		

JUSTIFICATIVA

Fls. nº 41

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, CO...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 307,00	R$ 214,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 399,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI / 111 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI / LAUDICELIA FRANCA DE SOUZA E SA - 03.351.532/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5422400/0121100/00092024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	02/07/2024
PREÇO	R$ 307,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 307,00	R$ 307,00	R$ 307,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI / 111 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06554224000121-1-000009/2024		
PREGÃO/ATA: 065/5422400/0121100/00092024	**DATA:** 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 38/38		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 50 CM		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 307,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.605,00
FORNECEDOR: LAUDICELIA FRANCA DE SOUZA E SA - 03.351.532/0001-61		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06554224000121/2024/000009		

Fls, nº 42

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

JUSTIFICATIVA
A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/016	DESCRIÇÃO DO ITEM: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R$ 430,00	R$ 301,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 559,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON - CONTROLADORIA GER / FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/8882 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	28/11/2024
PREÇO	R$ 430,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R$ 430,00	R$ 430,00	R$ 430,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241120320503000151550020000138881132072175		
PREGÃO/ATA: 013/8882 000/0000	DATA: 28/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL OSCILANTE 60CM ACO PRETO BIVOLT - 84145990 - OUTROS VENTILADORES		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R$ 430,00	VALOR TOTAL: R$ 2.580,00

Fls, nº 43

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241120320503000151550020000138881132072175/

JUSTIFICATIVA
A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

Fls, nº 44
Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/012 - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	17,99%	17,99%	A
01/007 - FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	11,47%	29,46%	A
01/005 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	10,90%	40,37%	A
01/016 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	9,37%	49,75%	A
01/008 - GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	8,95%	58,70%	A
01/006 - FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	8,10%	66,81%	A

Fls. nº 45
Rubrica

01/001 - BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L - ÁGUA GELADA E NATURAL - 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	7,49%	74,31%	A
01/013 - TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	6,84%	81,16%	B
01/010 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS - 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	6,81%	87,98%	B
01/015 - VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	4,46%	92,44%	B
01/003 - FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	3,61%	96,06%	C
01/014 - VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	2,12%	98,19%	C
01/009 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	0,70%	98,89%	C
01/011 - LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	0,46%	99,35%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

01/002 - CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	0,40%	99,76%	C
01/004 - FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	0,23%	100,00%	C

Fls, nº 47
Rubrica

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5°, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1°, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV)**, incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão n° 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1°, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1°, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n ° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1°).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000

cesta de preços

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

48
0950

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30

Equipe de Planejamento
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Francisca de Sousa Damaceno

Objeto Detalhado
Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

Fls, nº 49
Rubrica

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificação inadequada ou incompleta dos eletrodomésticos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		

Fls, nº 50
Rubrica

Aquisição de equipamentos que não atendam plenamente à necessidade do município, levando à devolução, retrabalho, atrasos na instalação/uso, aumento de custos e possível responsabilização dos gestores.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar levantamento detalhado das necessidades junto aos setores usuários.	Francisca de Sousa Damaceno – Equipe de Planejamento
Consultar normas técnicas, experiências anteriores e envolver equipe multidisciplinar na definição das especificações.	Francisca de Sousa Damaceno – Equipe de Planejamento
Ações de Contingência	**Responsável**
Negociar com fornecedor a substituição dos itens inadequados em caso de não conformidade após recebimento.	Ranna Kadja Silva Cunha – Setor de Compras
Acionar garantias contratuais e solicitar parecer técnico para embasar eventuais ressarcimentos ou ajustes.	RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Risco Alto - Risco de inabilitação de fornecedores por documentação irregular

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta

Dano

Redução da competitividade, possível desclassificação por documentação incompleta ou desatualizada, risco de contratação de empresa sem capacidade técnica/fiscal.

Ações Preventivas	Responsável
Definir claramente os critérios de habilitação e divulgar modelos dos documentos exigidos com antecedência.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação
Promover amplo esclarecimento no edital e canais de dúvidas para os fornecedores.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação
Ações de Contingência	**Responsável**
Permitir prazo de saneamento previsto em lei para regularização de documentação faltante.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação
Avaliar possibilidade de convocação dos próximos classificados caso haja desclassificação significativa.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação

Risco Alto - Atraso na entrega e instalação dos equipamentos adquiridos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Paralisação dos serviços, prejuízo ao atendimento das demandas públicas, exposição dos gestores a responsabilização administrativa.

Ações Preventivas	Responsável
Estipular cronograma detalhado de entrega e instalação no contrato, com penalidades para descumprimento.	Francisca de Sousa Damaceno – Equipe de Planejamento
Acompanhar e fiscalizar periodicamente o andamento do fornecimento.	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Ordenadora de Despesa
Ações de Contingência	**Responsável**
Aplicar multas e sanções previstas em contrato em caso de atraso.	RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico
Substituir o fornecedor em caso de descumprimento reiterado e buscar fornecimento emergencial se necessário.	RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Fls, nº 51

Rubrica

Dom Pedro - MA, 19 de março de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO – MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Fls, nº 52
Rubrica

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços de mercado; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado,** Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II – Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno,** Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III – Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV – Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II – Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 – GAB - LC

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei n° 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito – MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, secundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Fls, nº 53

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 – GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES,** portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Fls, nº 54

Rubrica

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 25 de abril de 2025.

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matricula nº 5106-1

Fls, nº 55

Rubrica

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.

2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	55,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso

Fls. nº 56
Rubrica

	RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UND	23,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	14,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Fls, nº 57
Rubrica

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS +	UND	21,00	Sigiloso	Sigiloso

Fls. nº 58
Rubrica

	FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	UND	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Fls, nº 59
Rubrica

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho das diversas secretarias e unidades administrativas e atendimento à população do município de Dom Pedro/MA. Os equipamentos, como fogões, geladeiras, liquidificadores, entre outros, são essenciais para o funcionamento eficiente de cozinhas escolares, refeitórios, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços públicos.

3.2. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público. Essa renovação e ampliação dos aparelhos eletrodomésticos visam garantir maior eficiência, segurança, economia de energia e durabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados. Além disso, a modernização dos equipamentos permite otimizar o uso dos recursos públicos e promover ambientes adequados para a execução de atividades administrativas e sociais. Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos eletrodomésticos esteja em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais, cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, compreendendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos servidores que frequentam as repartições públicas. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposições dos bens haja o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração.

60

Rubrica

3.3. Portanto, a aquisição desses eletrodomésticos é imprescindível para atender às necessidades operacionais do município, garantindo qualidade e eficiência nos serviços públicos oferecidos à população de Dom Pedro/MA.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

Fls. nº 61
DOM PEDRO
Rubrica

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Fls. nº 62
Rubrica

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

Fls. nº 63
Rubrica

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Fls. nº 64

Rubrica

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Fls. nº 65
Rubrica

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.

15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.

15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Fls. nº 66
Rubrica

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Fls. nº 68
Rubrica

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Fls. nº 69
Rubrica

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Fls, nº 70

Rubrica

Dom Pedro - MA, XX de XXXXX de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls, nº 71

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS É NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MELHORANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.
UNID. INTERESSADA:	SEMAFIN-SEMUS-SEMED-SEMAS
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	09/07/2025

ORÇAMENTO #42549/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
NÚMERO: 42549/00293
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS É NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MELHORANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN-SEMUS-SEMED-SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 09/07/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	527.280,85
01/001	*BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA*	*UND*	*55,00*	*730,00*	*40.150,00*
01/002	*CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO*	*UND*	*8,00*	*278,99*	*2.231,92*
01/003	*FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO*	*UND*	*23,00*	*769,02*	*17.687,46*
01/004	*FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM*	*UND*	*6,00*	*224,23*	*1.345,38*
01/005	*FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM*	*UND*	*30,00*	*2.206,67*	*66.200,10*

Fls, nº 73

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/006	*FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO*	*UND*	*14,00*	*2.971,66*	*41.603,24*
01/007	*FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO*	*UND*	*15,00*	*4.163,62*	*62.454,30*
01/008	*GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO*	*UND*	*22,00*	*2.024,00*	*44.528,00*
01/009	*TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS*	*UND*	*9,00*	*481,33*	*4.331,97*
01/010	*LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES*	*UND*	*28,00*	*856,00*	*23.968,00*
01/011	*LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX*	*UND*	*21,00*	*130,00*	*2.730,00*
01/012	*TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO*	*UND*	*22,00*	*4.053,67*	*89.180,74*
01/013	*TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO*	*UND*	*18,00*	*2.107,83*	*37.940,94*

Fls. nº 74

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/014	*VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)*	*UND*	*45,00*	*328,00*	*14.760,00*
01/015	*VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES*	*UND*	*80,00*	*382,63*	*30.610,40*
01/016	*VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE*	*UND*	*120,00*	*396,32*	*47.558,40*
			VALOR GLOBAL		**527.280,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 750,00	R$ 525,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 975,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAU.. / SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - 45.309.056/0001-60	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS / 000000001 - ADMINISTRAÇÃO - PNCP/BA / T A WEBER - ME - 26.113.297/0001-95	CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS - PNCP/TO.. / SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2024 000/0000	140/6060200/0149100/00812025	025/3537900/0160100/00032024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/07/2024	07/05/2025	04/07/2024
PREÇO	R$ 689,0000	R$ 750,0000	R$ 751,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	28,99	3,97%	R$ 689,00	R$ 730,00	R$ 750,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAU...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320077		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	**DATA:** 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: 0010361 - BEBEDOURO DE ÁGUA (GELÁGUA) DE COLUNA, NA COR BRANCA; PARA USO DE GALÃO DE 20 LITROS (VENDIDO SEPARADAMENTE); CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 3,5 LITROS/HORA; ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT, CONSUMO: SELO PROCEL CLASSE "A";		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 689,00	**VALOR TOTAL:** R$ 10.334,00
FORNECEDOR: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - 45.309.056/0001-60		
LINK: compras-publicas/320077.pdf		

Fls. nº 76

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS / 000000001 - ADMINISTRAÇÃO - PNCP/BA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14060602000149-1-000081/2025		
PREGÃO/ATA: 140/6060200/0149100/00812025	**DATA:** 07/05/2025	
LOTE/ITEM: 20011/20011		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE GALÃO 20 LITROS: BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA, ELÉTRICO, ADEQUADO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS/ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, DE 3,5L DE ÁGUA POR HORA, TORNEIRAS DESMONTÁVEIS, PARA ÁGUA NATURAL E GELADA, BANDEJA REMOVÍVEL. POTÊNCIA ATÉ 145 W, VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TERMOSTATO EXTERNO E FRONTAL, TEMPERATURA ENTRE 5ºC E 15ºC, SISTEMA ISENTO DE GASES REFRIGERANTES À BASE DE CFC, RESERVATÓRIO VEDADO, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A.		
QUANTIDADE: 30,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 750,00	**VALOR TOTAL:** R$ 22.500,00
FORNECEDOR: T A WEBER - ME - 26.113.297/0001-95		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14060602000149/2025/000081		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS - PNCP/TO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02535379000160-1-000003/2024		
PREGÃO/ATA: 025/3537900/0160100/00032024	**DATA:** 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA - CARACTERÍSTICA: BEBEDOURO DE COLUNA, REFRIGERADO (NATURAL/GELADA), GALÃO CAPACIDADE 20 LITROS, COR: BRANCO, VOLTAGEM 220V. ITEM COM MANUAL DO PRODUTO E GARANTIA DE 1 ANO.		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 751,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.502,00
FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02535379000160/2024/000003		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE C...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 276,97	R$ 193,87 (70% DA MEDIANA)	R$ 360,06 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS / CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - 37.587.427/0001-48	UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 - 40.441.781/0001-74	MUNICIPIO DE JACAREI / 1 - GERAL - PNCP/SP / OLIVEIRA E NUNES COMERCIO LTDA - 54.334.381/0001-74

Fls. nº 77
Rubrica

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/962024 000/0000	000/1022 000/0000	466/9413900/0183100/09792024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/10/2024	06/10/2024	16/08/2024
PREÇO	R$ 240,0000	R$ 276,9700	R$ 320,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	32,69	11,72%	R$ 240,00	R$ 278,99	R$ 276,97	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 532009962024PCE

PREGÃO/ATA: 009/962024 000/0000 — **DATA:** 08/10/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: CAFETEIRA ELÉTRICA

QUANTIDADE: 7,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 240,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 1.680,00

FORNECEDOR: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - 37587427000148

LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1251463,14,53200&cs=1uK-A_WPoAXii3g-OacKYPjgBAo8

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42241040441781000174550020000001021318796554

PREGÃO/ATA: 000/1022 000/0000 — **DATA:** 06/10/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CAFETEIRA LENOXX GRAND COFFEE PCA 035 SEMI AUTOMATICA PRETA DE FILTRO 127V - 85167100 - APARELHOS PARA PREPARAÇÃO DE CAFÉ OU DE CHÁ, ELETROTÉRMICOS

QUANTIDADE: 1,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 276,97 — **VALOR TOTAL:** R$ 276,97

FORNECEDOR: VANESSA PUCHEVITCH 06684201971 - 40.441.781/0001-74

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241040441781000174550020000001021318796554/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Fls, nº 78

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ENTIDADE: MUNICIPIO DE JACAREI / 1 - GERAL - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46694139000183-1-000979/2024		
PREGÃO/ATA: 466/9413900/0183100/09792024	**DATA:** 16/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CAFETEIRA		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 320,00	**VALOR TOTAL:** R$ 320,00
FORNECEDOR: OLIVEIRA E NUNES COMERCIO LTDA - 54.334.381/0001-74		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46694139000183/2024/000979		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 769,06	R$ 538,34 (70% DA MEDIANA)	R$ 999,77 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	44900 - PM DE CATUÍPE - LICITACON (TCE/RS)/RS / ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL E CIA LTDA - 07.319.261/0001-18	44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRONT COMERCIAL LTDA - 43.731.740/0001-00	48400 - PM DE FREDERICO WESTPHALEN - LICITACON (TCE/RS)/RS / JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - 09.552.508/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/312024 000/0000	000/642024 000/0000	000/342024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/06/2024	28/06/2024	07/10/2024
PREÇO	R$ 673,0000	R$ 769,0600	R$ 865,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	78,38	10,19%	R$ 673,00	R$ 769,02	R$ 769,06	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 44900 - PM DE CATUÍPE - LICITACON (TCE/RS)/RS	

Fls, nº 79

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44900312024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/312024 000/0000	**DATA:** 24/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FOGÃO 4 BOCAS A GÁS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COR BRANCO		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 673,00	**VALOR TOTAL:** R$ 33.650,00
FORNECEDOR: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL E CIA LTDA - 07319261000118		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1211837,14,44900&cs=1yqOGtDYjC_LBC9p1TyTmsBfZodQ		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44400642024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/642024 000/0000	**DATA:** 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FOGÃO A GÁS 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO. VOLUME MÍNIMO DO FORNO: 52,3L, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B. MESA COM 3 QUEIMADORES (1,7KW) E 1 QUEIMADOR FAMÍLIA (2KW). FORNO COM QUEIMADORES DE 2,4 KW. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 220V.		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 769,06	**VALOR TOTAL:** R$ 769,06
FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA - 43731740000100		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207629,14,44400&cs=1Un4T0xEYja2hivBweguOgIYM2Kg		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 48400 - PM DE FREDERICO WESTPHALEN - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48400342024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/342024 000/0000	**DATA:** 07/10/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, 220V, PREFERENCIALMENTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BOTÕES REMOVÍVEIS, DOIS QUEIMADORES GRANDES, PUXADOR EM METAL, FORNO AUTOLIMPANTE, F		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 865,00	**VALOR TOTAL:** R$ 5.190,00
FORNECEDOR: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - 09552508000177		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1249447,14,48400&cs=1k92gUus9_X_BA_WrGNRPTycl1eY		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3	R$ 217,93	R$ 152,55 (70% DA MEDIANA)	R$ 283,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FED. DO RN - CAMPUS CIDADE ALTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN / DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - 30.843.402/0001-19	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECNOLOGIA DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA U / BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MARANHAO INCRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA... / POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - 06.778.591/0011-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/4241 000/0000	679/1315 000/0000	100/16712 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	06/02/2025	13/12/2024	12/09/2024
PREÇO	R$ 200,0000	R$ 217,9300	R$ 254,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	22,79	10,16%	R$ 200,00	R$ 224,23	R$ 217,93	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FED. DO RN - CAMPUS CIDADE ALTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24250230843402000119550010000014241134547466

PREGÃO/ATA: 001/4241 000/0000 | **DATA:** 06/02/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: FOGAO ELETRICO DE MESA - 85166000 - OUTROS FORNOS; FOGÕES DE COZINHA, FOGAREIROS (INCLUINDO AS CHAPAS DE COCÇÃO), GRELHAS E ASSADEIRAS, ELETROTÉRMICOS, USO DOMÉSTICO

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 800,00

FORNECEDOR: DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - 30.843.402/0001-19

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250230843402000119550010000014241134547466/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC ECNOLOGIA DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA U...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241203746938001549550050006791311838112722

PREGÃO/ATA: 679/1315 000/0000 | **DATA:** 13/12/2024

LOTE/ITEM: 10

Fls, nº 81

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DESCRIÇÃO: FOGAO ELETRICO AGRATTO 2 PRATOS DE MESA 2000W FM 110V - 85166000 - OUTROS FORNOS; FOGÕES DE COZINHA, FOGAREIROS (INCLUINDO AS CHAPAS DE COCÇÃO), GRELHAS E ASSADEIRAS, ELETROTÉRMICOS, USO DOMÉSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 217,93	**VALOR TOTAL:** R$ 217,93
FORNECEDOR: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A - 03.746.938/0015-49		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241203746938001549550050006791311838112722/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MARANHAO INCRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240906778591001180550120001001671748692632		
PREGÃO/ATA: 100/16712 000/0000	**DATA:** 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FOGAO ELETRICO MESA FM-02 220V 2000W - 85167910 - PANELAS ELETROTÉRMICAS, USO DOMÉSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 254,75	**VALOR TOTAL:** R$ 254,75
FORNECEDOR: POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA - 06.778.591/0011-80		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240906778591001180550120001001671748692632/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTER...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 2.200,00	R$ 1.540,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.860,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - COMPRAS P.... / S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - 03.269.422/0001-55	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS .. / RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA - 46.728.867/0001-69
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/372024 000/0000	043/2024 000/0000	052/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/11/2024	08/07/2024	29/07/2024
PREÇO	R$ 2.000,0000	R$ 2.200,0000	R$ 2.420,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Fls, nº 82

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	171,53	7,77%	R$ 2.000,00	R$ 2.206,67	R$ 2.200,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69400372024PCE

PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000 | **DATA:** 18/11/2024

LOTE/ITEM: 32/32

DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO - DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL. ACENDIMENTO MANUAL. COM FORNO EM ESMALTE PRETO LIMPA FÁCIL E PORTA DO FORNO EM VIDRO PANORÂMICO COM SERIGRAFIA NA COR PRETA. COM PUXADOR ERGONÔMICO E TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO. POSSUI 2 QUEIMADORES DIANTEIROS DUPLA CHAMA (MAIS POTENTES) COM DIÂMETRO 150MM E 2 QUEIMADORES TRASEIROS COM DIÂMETRO 120MM PINTADOS NA COR PRETA. ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. COM MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 60CM PINTADA NA COR PRETO FOSCO E TREMPE DE FERRO FUNDIDO 30X30CM, PINTADA NA COR PRETA. REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO. CONTÉM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ABAIXO DOS QUEIMADORES. POSSUI 4 PÉS FIXOS. A MESA, BANDEJA E CORPO DO FOGÃO, PINTADOS EM TINTA EPÓXI.

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.000,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45329312000181

LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1257622,14,69400&cs=1QeM7x4NVBRtUN--npHUUjRB-kig

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - COMPRAS P?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318072

PREGÃO/ATA: 043/2024 000/0000 | **DATA:** 08/07/2024

LOTE/ITEM: 71/71

DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO; 6 BOCAS, SENDO 3 DUPLAS; 2 FORNOS E 1 CHAPA BIFETEIRA; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO E PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA; GÁS GLP; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; CHAPA BIFETEIRA EM FERRO FUNDIDO DE DUPLA FACE; FORNO COM PORTA PADRÃO EM INOX E INTERIOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO A FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA GRELHA; CONSUMO DE GÁS: 0,320KG/H; DIMENSÕES: FOGÃO: 80 X 108 CM (A X L); FORNO: 29 X 60 X 68 CM (A X L X P).

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.200,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 13.200,00

FORNECEDOR: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - 03.269.422/0001-55

LINK: compras-publicas/318072.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323465

PREGÃO/ATA: 052/2024 000/0000 | **DATA:** 29/07/2024

Fls, nº 83

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL, 5 BOCAS, COM FORNO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 GRELHAS DE 30X30CM E 1 GRELHA DE 40X40CM. O FOGÃO DEVE CONTER 2 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 812 MM DE ALTURA X 1080 MM DE LARGURA E 838 MM DE PROFUNDIDADE. BANDEJA COLETORA EM AÇO INOXIDAVEL E FORNO EM AÇO INOX. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FRETE, ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSOS. O PRODUTO DEVE SER INSTALADO NO MOMENTO DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.420,00	**VALOR TOTAL:** R$ 14.520,00
FORNECEDOR: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA - 46.728.867/0001-69		
LINK: compras-publicas/323465.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 0...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 3.186,00	R$ 2.230,20 (70% DA MEDIANA)	R$ 4.141,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	66700 - PM DE ELDORADO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA - 40.811.541/0001-14	69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / MEGA VENDAS LTDA - 52.325.189/0001-96	51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRONT COMERCIAL LTDA - 43.731.740/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/042024 000/0000	000/372024 000/0000	000/112024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2024	18/11/2024	18/07/2024
PREÇO	R$ 2.515,0000	R$ 3.186,0000	R$ 3.213,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	323,11	10,87%	R$ 2.515,00	R$ 2.971,66	R$ 3.186,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 66700 - PM DE ELDORADO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6670042024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/042024 000/0000	**DATA:** 03/07/2024

Fls, nº 84

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.515,00	**VALOR TOTAL:** R$ 30.180,00
FORNECEDOR: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA - 40811541000114		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1228348,14,66700&cs=1k2g4iQ0FTTsNwH9s07-cV6Sswzc		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 69400 - PM DE NOVA HARTZ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69400372024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000	**DATA:** 18/11/2024	
LOTE/ITEM: 34/34		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL - DESCRIÇÃO: VOLTAGEM 220 V, MÍNIMO 310 LITROS. COR: BRANCO, COM 1 PORTA.		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.186,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.372,00
FORNECEDOR: MEGA VENDAS LTDA - 52325189000196		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1257622,14,69400&cs=1QeM7x4NVBRtUN--npHUUjRB-kig		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51100112024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/112024 000/0000	**DATA:** 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, COM TAMPA DE VIDRO.		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.213,99	**VALOR TOTAL:** R$ 6.427,98
FORNECEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA - 43731740000100		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186100,14,51100&cs=1cFMec83dJnOUbGVnqrUOsjgzCjE		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 0...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 4.206,87	R$ 2.944,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 5.468,93 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

Fls, nº 85

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPR.. / MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - 29.130.301/0001-11	MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG / CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CO.. / 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS - 46.132.634/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	202/40222024 000/0000	186/7762500/0158100/01572024	091/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/07/2024	22/11/2024	28/06/2024
PREÇO	R$ 3.585,0000	R$ 4.206,8700	R$ 4.699,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	455,82	10,95%	R$ 3.585,00	R$ 4.163,62	R$ 4.206,87	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPR...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323818

PREGÃO/ATA: 202/40222024 000/0000 — **DATA:** 30/07/2024

LOTE/ITEM: 12/12

DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, DE 500 A 534 LITROS,2 PORTAS, COM CHAVES, RODINHAS NOS PÉS

QUANTIDADE: 4,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.585,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 14.339,00

FORNECEDOR: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - 29.130.301/0001-11

LINK: compras-publicas/323818.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18677625000158-1-000157/2024

PREGÃO/ATA: 186/7762500/0158100/01572024 — **DATA:** 22/11/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: FREEZER GELOX - PRODUTO: FREEZER HORIZONTAL INVERTER 543 LITROS BIVOLT

QUANTIDADE: 2,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 4.206,87 — **VALOR TOTAL:** R$ 8.413,74

FORNECEDOR: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18677625000158/2024/000157

Fls, nº 86

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - CO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315624		
PREGÃO/ATA: 091/2024 000/0000	**DATA:** 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO - FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4.699,00	**VALOR TOTAL:** R$ 9.398,00
FORNECEDOR: 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS - 46.132.634/0001-07		
LINK: compras-publicas/315624.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/008	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEG...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 2.082,00	R$ 1.457,40 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.706,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	68500 - PM DE ITACURUBI - LICITACON (TCE/RS)/RS / E D AZAMBUJA & CIA LTDA - 73.865.008/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PREFEITURA DE SUMÉ - COMPRAS PÚBLICAS/PB / SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAU.. / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/072024 000/0000	059/2024 000/0000	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	16/07/2024	11/07/2024	16/07/2024
PREÇO	R$ 1.790,0000	R$ 2.082,0000	R$ 2.200,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	172,33	8,51%	R$ 1.790,00	R$ 2.024,00	R$ 2.082,00	MÉDIA ARITMÉTICA

Fls, nº 87
Rubrica

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 68500 - PM DE ITACURUBI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6850072024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/072024 000/0000	**DATA:** 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: GELADEIRA/ REFRIGERADOR - REFRIGERADOR COM 1 PORTA, 240 LITROS, COR BRANCO, 220V - DEGELO PRÁTICO;		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.790,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.580,00
FORNECEDOR: E D AZAMBUJA & CIA LTDA - 73865008000194		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1223859,14,68500&cs=1ca48Eu4hXDFpJOTdLbVUpCTxf4A		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PREFEITURA DE SUMÉ - COMPRAS PÚBLICAS/PB		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 319007		
PREGÃO/ATA: 059/2024 000/0000	**DATA:** 11/07/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: GELADEIRA/REFRIGERADOR - VOLUME MÍNIMO 240 LITROS; BRANCA OU INOX; 1 PORTA; DEGELO SECO; COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA LOCAL DE 220 VOLTS, 60 HERTZ; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.082,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.082,00
FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97		
LINK: compras-publicas/319007.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAU...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320077		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	**DATA:** 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 11/11		
DESCRIÇÃO: 0010375 - GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS; TIPO DE DEGELO: FROST FREE; TENSÃO/VOLTAGEM: 220V; POSIÇÃO DO FREEZER: PARTE SUPERIOR; GELADEIRA COM UMA PORTAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO OU INTERNO ELETRÔNICO; POSSUIR SELO PROCEL "A"; PARTE INTERNA: GAVETA PORTA LEGUMES; COR BRANCO;		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.200,00	**VALOR TOTAL:** R$ 13.200,00
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64		
LINK: compras-publicas/320077.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPA...

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 454,00	R$ 317,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 590,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52	62500 - PM DE VACARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / DREBES & CIA LTDA - 96.662.168/0135-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/212024 000/0000	300/0102024 000/0000	012/8332 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	12/11/2024	09/08/2024	09/09/2024
PREÇO	R$ 430,0000	R$ 454,0000	R$ 559,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	56,48	11,73%	R$ 430,00	R$ 481,33	R$ 454,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 541001212024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/212024 000/0000	**DATA:** 12/11/2024	
LOTE/ITEM: 36/36		
DESCRIÇÃO: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO, EM FIBRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG DE ROUPA SECA, COM GABINETE, MOLHO AUTOMÁTICO, LAVAGEM POR TURBILHAMENTO, TAMPA ARTICULADA, 220V. SELO PROCEL CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA.		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 430,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.300,00
FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA - 47646580000152		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1258326,14,54100&cs=1t2JShD-XattnQEI1geRw0eZDHiU		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 62500 - PM DE VACARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 625003000102024PCE		
PREGÃO/ATA: 300/0102024 000/0000	**DATA:** 09/08/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 35/35		
DESCRIÇÃO: TANQUINHO LAVA ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, SEMIAUTOMÁTICA, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, FILTRO PARA FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. 220V		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 454,00	**VALOR TOTAL:** R$ 45.400,00
FORNECEDOR: DREBES & CIA LTDA - 96662168013543		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1202354,14,62500&cs=1qtkJ9xNAdPCQhEMCIfADp4XpZec		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240920320503000151550020000128331153315534		
PREGÃO/ATA: 012/8332 000/0000	**DATA:** 09/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: TANQUINHO COLORMAQ LCS 10KG BRANCO 110V - 84501900 - OUTRAS MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, DE CAPACIDADE, EXPRESSA EM PESO DE ROUPA SECA, NÃO SUPERIOR A 10 KG		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 559,99	**VALOR TOTAL:** R$ 559,99
FORNECEDOR: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240920320503000151550020000128331153315534/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 890,00	R$ 623,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.157,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATA. / GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - 49.329.140/0001-05	MUNICIPIO DE VACARIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS / LOJA DE MOVEIS VOLARE LTDA - 09.813.302/0001-53	MUNICIPIO DE MORAUJO / 202404 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PNCP/CE. / F D SELESTINO CANUTO - 13.839.978/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2024 000/0000	878/6674500/0116100/04512024	075/9867500/0123100/00372024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/08/2024	05/09/2024	12/09/2024
PREÇO	R$ 768,0000	R$ 890,0000	R$ 910,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

Fls, nº 90

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	62,76	7,33%	R$ 768,00	R$ 856,00	R$ 890,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330773

PREGÃO/ATA: 002/2024 000/0000 | **DATA:** 26/08/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO 1200W, 4L, EM INOX E 220V. CERTIFICADO PELO INMETRO;

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 768,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 768,00

FORNECEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - 49.329.140/0001-05

LINK: compras-publicas/330773.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE VACARIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 87866745000116-1-000451/2024

PREGÃO/ATA: 878/6674500/0116100/04512024 | **DATA:** 05/09/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. EQUIPAMENTO DE BAIXA ROTACAO APROXIMADAMENTE 3500 RPM VOLTAGEM 220V POTENCIA MINIMA 700W FREQUENCIA APROXIMADA 60HZ. CAPACIDADE DE 4L MATERIAL DO COPO DO CORPO E DAS FACAS ACO INOX MATERIAL DA TAMPA PLASTICO RESISTENTE ALUMINIO OU INOX. DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 620MM LARGURA 260MM PROFUNDIDADE 250MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CERTIFICACAO NO INMETRO E MANUAL DE INSTRUCOES

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 890,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.560,00

FORNECEDOR: LOJA DE MOVEIS VOLARE LTDA - 09.813.302/0001-53

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/87866745000116/2024/000451

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MORAUJO / 202404 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PNCP/CE...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07598675000123-1-000037/2024

PREGÃO/ATA: 075/9867500/0123100/00372024 | **DATA:** 12/09/2024

LOTE/ITEM: 13/13

DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO 4 LITROS

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 910,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.730,00

FORNECEDOR: F D SELESTINO CANUTO - 13.839.978/0001-93

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07598675000123/2024/000037

Fls, nº 91

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/011	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CA...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 130,00	R$ 91,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 169,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - C421 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA - 53.111.650/0001-70	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RO.. / GM COMERCIO E SERVICO LTDA - 40.001.712/0001-40	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAU.. / CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - 44.460.306/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1471 000/0000	029/2024 000/0000	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	23/11/2024	26/06/2024	16/07/2024
PREÇO	R$ 122,0000	R$ 130,0000	R$ 138,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,53	5,02%	R$ 122,00	R$ 130,00	R$ 130,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - C421 - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241153111650000170550010000001471105948820		
PREGÃO/ATA: 000/1471 000/0000	**DATA:** 23/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR BRITANIA 3 VELOCIDADES FUNCAO PULSAR 2,1 LITROS 600W - 85094010 - LIQUIDIFICADOR DE ALIMENTOS, COM MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO, DE USO DOMÉSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 122,00	**VALOR TOTAL:** R$ 122,00
FORNECEDOR: GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA - 53.111.650/0001-70		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241153111650000170550010000001471105948820/		

Fls, nº 92

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314595		
PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000	**DATA:** 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 38/38		
DESCRIÇÃO: 0044541 - LIQUIDIFICADOR 600W, 02L, 05 VELOCIDADES + PULSE, DIM. 20X40,5X19CM, PESO 2,1KG, LÂMINAS REMOVÍVEIS.		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 130,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.600,00
FORNECEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - 40.001.712/0001-40		
LINK: compras-publicas/314595.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAU...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320077		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	**DATA:** 16/07/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: 0010359 - LIQUIDIFICADOR 2,4 LITROS - LIQUIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,4 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, ALIMENTAÇÃO 220V; GRADE REMOVÍVEL E SEGURA DE ACORDO COM NORMA DE SEGURANÇA.		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 138,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.656,00
FORNECEDOR: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - 44.460.306/0001-04		
LINK: compras-publicas/320077.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/012	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEG...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 4.498,00	R$ 3.148,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 5.847,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - / BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81	MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA - PNCP/RS / CLAUDIA EDIELE M. DOS SANTOS - 01663781001	CENTRO DE EDUCACAO FISICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 01.363.700/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2024 000/0000	924/1042200/0153100/00492025	001/1291 000/0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 93

Rubrica

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/07/2024	07/04/2025	19/02/2025
PREÇO	R$ 3.163,0000	R$ 4.498,0000	R$ 4.500,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	629,80	15,54%	R$ 3.163,00	R$ 4.053,67	R$ 4.498,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322314

PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000 | **DATA:** 24/07/2024

LOTE/ITEM: 88/88

DESCRIÇÃO: SMART TV 55" 4K VHD – LED

QUANTIDADE: 1,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.163,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.163,00

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81

LINK: compras-publicas/322314.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA - PNCP/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 92410422000153-1-000049/2025

PREGÃO/ATA: 924/1042200/0153100/00492025 | **DATA:** 07/04/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: SMART TV 55 POLEGADAS. TAMANHO DA TELA: 55,RESOLUÇÃO: 4K UHD,TIPO DE PAINEL: LCD/LED, PROCESSADOR: QUAD CORE PROCESSOR 4K,IMAGEM, FREQUÊNCIA NATIVA (HZ): 60HZ,DTV: SIM,HDR10: SIM,FILMMAKER MODE: SIM,UPSCALER: 4K UPSCALER.ÁUDIO: CANAIS: 2.0, POTÊNCIA (RMS): 20W, AI SOUND: AI SOUND,AI ACOUSTIC TUNING: SIM,SURROUND: ULTRA SURROUND. CONEXÕES:ENTRADA HDMI 2.0: 3X.ENTRADA USB: 2X. ENTRADA RF: 1X.SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1X.BLUETOOTH IN/OUT: SIM.DIMESÕES (LXAXP):COM BASE: 1244 X 786 X 231 MM, SEM BASE: 1244 X 726 X 87.1 MM.ENERGIA:ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V ~ 50/60HZ, CONSUMO MÉDIO: 160W,CONSUMO STANDBY: >1WFÍSICO:FURAÇÃO VESA: 300 X 300,COR DA BORDA: CERAMIC BLACK,COR DA BASE TV: ROCKY BLACK, FORMATO DA BASE:2 POLE.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:SMART TV 55´ 4K UHD LG.CONTROLE REMOTO SMART MAGIC,CABO DE FORÇA, PARAFUSOS,MANUAL EM PORTUGUÊS,GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA.PESO:39391 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 4.498,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 13.494,00

FORNECEDOR: CLAUDIA EDIELE M. DOS SANTOS - 01663781001

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/92410422000153/2025/000049

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

ENTIDADE: CENTRO DE EDUCACAO FISICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250201363700000103550010000011291061750995		
PREGÃO/ATA: 001/1291 000/0000	**DATA:** 19/02/2025	
LOTE/ITEM: 12		
DESCRIÇÃO: TV LED 4K 55 GOOGLE 55PUG701978 - PHILIPS - 85287200 - OUTROS APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO, A CORES (POLICROMO)		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 4.500,00	**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00
FORNECEDOR: L PELLE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 01.363.700/0001-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250201363700000103550010000011291061750995/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/013	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEG...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 1.964,50	R$ 1.375,15 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.553,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88022 - PM DE BOA VISTA DO CADEADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - 46.656.337/0002-33	85800 - PM DE SETE DE SETEMBRO - LICITACON (TCE/RS)/RS / E D AZAMBUJA & CIA LTDA - 73.865.008/0001-94	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOLANDIA / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMOLANDIA - PNCP/GO.. / COMERCIO DE MOVEIS SOARES & ARAUJO LTDA - 07.449.224/0001-24
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/322024 000/0000	000/052024 000/0000	029/5327200/0131100/00752024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/09/2024	22/08/2024	12/09/2024
PREÇO	R$ 1.900,0000	R$ 1.964,5000	R$ 2.459,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	249,70	11,85%	R$ 1.900,00	R$ 2.107,83	R$ 1.964,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 88022 - PM DE BOA VISTA DO CADEADO - LICITACON (TCE/RS)/RS	

Fls. nº 95
Rubrica

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88022322024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/322024 000/0000	**DATA:** 11/09/2024	
LOTE/ITEM: 96/96		
DESCRIÇÃO: SMART TV LED 43''ULTRA HD 4K .60HZ.COM ENTRADA USB, HDMI, CO		
QUANTIDADE: 7,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.900,00	**VALOR TOTAL:** R$ 13.300,00
FORNECEDOR: PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - 46656337000233		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1233054,14,88022&cs=1q-r0P4c43F8lwfM8VxceAZ3JxJY		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 85800 - PM DE SETE DE SETEMBRO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8580052024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	**DATA:** 22/08/2024	
LOTE/ITEM: 43/43		
DESCRIÇÃO: TELEVISOR LED TELEVISOR LED, SMART TV, UHD 4K, TELA PLANA DE NO MÍNIMO 43", GOOGLE ASSISTANT E ALEXA INCORPORADOS, ENTRADA HDMI, ALIMENTAÇÃO 220V, CONTROLE REMOTO, CONEXÃO WI-FI E USB, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS DO BRASIL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COM GARANTIA DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.964,50	**VALOR TOTAL:** R$ 5.893,50
FORNECEDOR: E D AZAMBUJA & CIA LTDA - 73865008000194		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1211175,14,85800&cs=1LxiAk_WBvf6M5XM3atRU7d8D3PQ		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOLANDIA / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SIMOLANDIA - PNCP/GO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02953272000131-1-000075/2024		
PREGÃO/ATA: 029/5327200/0131100/00752024	**DATA:** 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: TV 43 AOC LED SMART		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 2.459,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.459,00
FORNECEDOR: COMERCIO DE MOVEIS SOARES & ARAUJO LTDA - 07.449.224/0001-24		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02953272000131/2024/000075		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/014	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALT...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 347,00	R$ 242,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 451,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

Fls. nº 96

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB. / JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.916.120/0001-07	FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO. / JIRAU ENERGIA S.A. - 09.029.666/0004-90	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MICRORREGIAO DE LAVRAS / 001 - CISLAV - CONSÓ. / CLEBER BOTELHO DE BASTOS - 43.694.653/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	021/2024 000/0000	024/2811 000/0000	037/3578800/0172100/00302024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	14/08/2024	05/09/2024	04/09/2024
PREÇO	R$ 260,0000	R$ 347,0000	R$ 377,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	49,62	15,13%	R$ 260,00	R$ 328,00	R$ 347,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI - COMPRAS PÚB...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327893

PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000 | **DATA:** 14/08/2024

LOTE/ITEM: 4/16

DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 40 CM

QUANTIDADE: 20,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 260,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 5.200,00

FORNECEDOR: JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 18.916.120/0001-07

LINK: compras-publicas/327893.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11240909029666000490550010000242811100577628

PREGÃO/ATA: 024/2811 000/0000 | **DATA:** 05/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: VENTILADOR; COLUNA; 40CM; POTENCIA:80W; 220V; NUMERO VELOCIDADES:3VEL; MATERIAL CARCACA:PE; COR:PT; NUMERO PA:6 (VENTILA - 84145190 - OUTROS VENTILADORES COM MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 125 W

QUANTIDADE: 10,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 347,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FORNECEDOR: JIRAU ENERGIA S.A. - 09.029.666/0004-90
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/11240909029666000490550010000242811100577628/

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MICRORREGIAO DE LAVRAS / 001 - CISLAV - CONSÓ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03735788000172-1-000030/2024		
PREGÃO/ATA: 037/3578800/0172100/00302024	**DATA:** 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 115/115		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 110WDESMONTAVEL 50CM		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 377,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.131,00
FORNECEDOR: CLEBER BOTELHO DE BASTOS - 43.694.653/0001-20		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03735788000172/2024/000030		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, CO...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 397,90	R$ 278,53 (70% DA MEDIANA)	R$ 517,27 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI / 111 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI / LAUDICELIA FRANCA DE SOUZA E SA - 03.351.532/0001-61	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D.. / VALDEMAR LIBERATO DE ASSIS - 11.189.342/0002-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA D / D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 15.413.146/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/5422400/0121100/00092024	089/2402900/0171100/00632024	014/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/07/2024	27/08/2024	04/07/2024
PREÇO	R$ 307,0000	R$ 397,9000	R$ 443,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

3	56,56	14,78%	R$ 307,00	R$ 382,63	R$ 397,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI / 111 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06554224000121-1-000009/2024		
PREGÃO/ATA: 065/5422400/0121100/00092024	**DATA:** 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 38/38		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 50 CM		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 307,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.605,00
FORNECEDOR: LAUDICELIA FRANCA DE SOUZA E SA - 03.351.532/0001-61		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06554224000121/2024/000009		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08924029000171-1-000063/2024		
PREGÃO/ATA: 089/2402900/0171100/00632024	**DATA:** 27/08/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 50CM		
QUANTIDADE: 15,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 397,90	**VALOR TOTAL:** R$ 5.968,50
FORNECEDOR: VALDEMAR LIBERATO DE ASSIS - 11.189.342/0002-07		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08924029000171/2024/000063		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317040		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	**DATA:** 04/07/2024	
LOTE/ITEM: 79/79		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE POWER		
QUANTIDADE: 8,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 443,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.540,00
FORNECEDOR: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 15.413.146/0001-36		
LINK: compras-publicas/317040.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/016	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃ...

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 406,00	R$ 284,20 (70% DA MEDIANA)	R$ 527,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / REFRISOL LTDA UNIDADE SC - 02.551.354/0003-11	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MICRORREGIAO DE LAVRAS / 001 - CISLAV - CONSÓ. / CLEBER BOTELHO DE BASTOS - 43.694.653/0001-20	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON - CONTROLADORIA GER / FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/7191 000/0000	037/3578800/0172100/00302024	013/8882 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/02/2025	04/09/2024	28/11/2024
PREÇO	R$ 352,9600	R$ 406,0000	R$ 430,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	32,19	8,12%	R$ 352,96	R$ 396,32	R$ 406,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42250202551354000311550010000017191313858396

PREGÃO/ATA: 001/7191 000/0000 | **DATA:** 13/02/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO BIVOLT TRON - 84145990 - OUTROS VENTILADORES

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 352,96 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.411,84

FORNECEDOR: REFRISOL LTDA UNIDADE SC - 02.551.354/0003-11

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42250202551354000311550010000017191313858396/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MICRORREGIAO DE LAVRAS / 001 - CISLAV - CONSÓ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03735788000172-1-000030/2024

PREGÃO/ATA: 037/3578800/0172100/00302024 | **DATA:** 04/09/2024

Fls, nº 100

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ITEM: 116/116		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM GRANDEBIVOLT		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 406,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.218,00
FORNECEDOR: CLEBER BOTELHO DE BASTOS - 43.694.653/0001-20		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03735788000172/2024/000030		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDON - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241120320503000151550020000138881132072175		
PREGÃO/ATA: 013/8882 000/0000	**DATA:** 28/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL OSCILANTE 60CM ACO PRETO BIVOLT - 84145990 - OUTROS VENTILADORES		
QUANTIDADE: 6,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 430,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.580,00
FORNECEDOR: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241120320503000151550020000138881132072175/		

Fls, nº 101
Rubrica

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/012 - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	16,91%	16,91%	A
01/005 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	12,55%	29,46%	A
01/007 - FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	11,84%	41,31%	A
01/016 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	9,01%	50,33%	A
01/008 - GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	8,44%	58,77%	A
01/006 - FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	7,89%	66,66%	A

Fls, nº 102
Rubrica

01/001 - BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	7,61%	74,28%	A
01/013 - TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	7,19%	81,47%	B
01/015 - VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	5,80%	87,28%	B
01/010 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	4,54%	91,82%	B
01/003 - FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	3,35%	95,18%	C
01/014 - VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	2,79%	97,98%	C
01/009 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	0,82%	98,80%	C
01/011 - LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	0,51%	99,32%	C

Fls, nº 103
Rubrica

01/002 - CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	0,42%	99,74%	C
01/004 - FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	0,25%	100,00%	C

Fls, nº 104

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO
5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo; os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CNPJ: 06137293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA

PREFEITURA DE DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
01/001	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	55	R$ 689,00	R$ 37.895,00	R$ 750,00	R$ 41.250,00	R$ 751,00	R$ 41.305,00		R$ 730,00	R$ 40.150,00
01/002	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	UND	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00	R$ 276,97	R$ 2.215,76	R$ 320,00	R$ 2.560,00		R$ 278,99	R$ 2.231,92
01/003	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UND	23	R$ 673,00	R$ 15.479,00	R$ 769,06	R$ 17.688,38	R$ 865,00	R$ 19.895,00		R$ 769,02	R$ 17.687,46
01/004	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00	R$ 217,93	R$ 1.307,58	R$ 254,75	R$ 1.528,50		R$ 224,23	R$ 1.345,38
01/005	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00	R$ 2.200,00	R$ 66.000,00	R$ 2.420,00	R$ 72.600,00	MÉDIA	R$ 2.206,67	R$ 66.200,10
01/006	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	14	R$ 2.515,00	R$ 35.210,00	R$ 3.186,00	R$ 44.604,00	R$ 3.213,99	R$ 44.995,86		R$ 2.971,66	R$ 41.603,24
01/007	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	15	R$ 3.585,00	R$ 53.775,00	R$ 4.206,87	R$ 63.103,05	R$ 4.699,00	R$ 70.485,00		R$ 4.163,62	R$ 62.454,30
01/008	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22	R$ 1.790,00	R$ 39.380,00	R$ 2.082,00	R$ 45.804,00	R$ 2.200,00	R$ 48.400,00		R$ 2.024,00	R$ 44.528,00
01/009	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9	R$ 430,00	R$ 3.870,00	R$ 454,00	R$ 4.086,00	R$ 559,99	R$ 5.039,91		R$ 481,33	R$ 4.331,97
01/010	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28	R$ 768,00	R$ 21.504,00	R$ 890,00	R$ 24.920,00	R$ 910,00	R$ 25.480,00		R$ 856,00	R$ 23.968,00

Fls. nº 105
Rubrica

01/011	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	21	R$ 122,00	R$	2.562,00	R$ 130,00	R$	2.730,00	R$ 138,00	R$	2.898,00		R$	130,00	R$	2.730,00
01/012	TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	22	R$ 3.163,00	R$	69.586,00	R$ 4.498,00	R$	98.956,00	R$ 4.500,00	R$	99.000,00		R$	4.053,67	R$	89.180,74
01/013	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18	R$ 1.900,00	R$	34.200,00	R$ 1.964,50	R$	35.361,00	R$ 2.459,00	R$	44.262,00		R$	2.107,83	R$	37.940,94
01/014	VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	UND	45	R$ 260,00	R$	11.700,00	R$ 347,00	R$	15.615,00	R$ 377,00	R$	16.965,00		R$	328,00	R$	14.760,00
01/015	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	80	R$ 307,00	R$	24.560,00	R$ 397,90	R$	31.832,00	R$ 443,00	R$	35.440,00		R$	382,63	R$	30.610,40
01/016	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	120	R$ 352,96	R$	42.355,20	R$ 406,00	R$	48.720,00	R$ 430,00	R$	51.600,00		R$	396,32	R$	47.558,40
					R$	455.196,20	VLR. TOTAL	R$	544.192,77	VLR. TOTAL	R$	582.454,27		VLR. TOTAL		R$	527.280,85
				VALOR GLOBAL	R$	455.196,20		R$	544.192,77		R$	582.454,27		VALOR GLOBAL		R$	527.280,85

Dom Pedro - MA, 09 de julho de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$527.280,85 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Assessora Administrativa

Fls. nº 106

Rubrica

Fls, nº 107
Rubrica

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
ASSUNTO: Aquisição de Eletrodomésticos do município de Dom Pedro/MA.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca da **Aquisição de Eletrodomésticos do município de Dom Pedro/MA**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 09 de julho de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado 09 de julho de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R$ 527.280,85 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R$ 527.280,85 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos),**

Fls, nº 108

Rubrica

que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 09 de julho de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha

Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras

Fls, nº 109

Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]
Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0120.002/2025 – SEMAFIN.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0120.002/2025 – SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 527.280,85 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Dom Pedro – MA, 10 de julho de 2025.

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

PREFEITURA DE
DOM
PEDRO

Fls, nº 110

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 11 de julho de 2025.

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

Fls. nº 111

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.

2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	55,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso

Fls, nº 112

	RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UND	23,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	14,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Fls. nº 113

Rubrica

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS +	UND	21,00	Sigiloso	Sigiloso

Fls. nº 114
Rubrica

	FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	UND	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Fls, nº 115
Rubrica

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho das diversas secretarias e unidades administrativas e atendimento à população do município de Dom Pedro/MA. Os equipamentos, como fogões, geladeiras, liquidificadores, entre outros, são essenciais para o funcionamento eficiente de cozinhas escolares, refeitórios, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços públicos.

3.2. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público. Essa renovação e ampliação dos aparelhos eletrodomésticos visam garantir maior eficiência, segurança, economia de energia e durabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados. Além disso, a modernização dos equipamentos permite otimizar o uso dos recursos públicos e promover ambientes adequados para a execução de atividades administrativas e sociais. Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos eletrodomésticos esteja em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais, cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, compreendendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos servidores que frequentam as repartições públicas. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposições dos bens haja o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração.

Fls. nº 116

Rubrica

3.3. Portanto, a aquisição desses eletrodomésticos é imprescindível para atender às necessidades operacionais do município, garantindo qualidade e eficiência nos serviços públicos oferecidos à população de Dom Pedro/MA.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance

Fls. nº 117
Rubrica

até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Fls. nº 118

Rubrica

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

DOM PEDRO
Fls, nº 119
Rubrica

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

DOM PEDRO 120
Rubrica

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Fls. nº 121
Rubrica

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.

15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.

15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Fls. nº 122

Rubrica

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Fls. nº 123

Rubrica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Fls. nº 124
Rubrica

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Fls. nº 125

Rubrica

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 14 de julho de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Fls, nº 126

Rubrica

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls, nº 127

Rubrica

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 14 de julho de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls, nº 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA N0 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro – MA, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro – MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA N0 04/2025 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N0 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA N0 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:
Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

Fls. nº 129

Rubrica

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xxx/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO

PORTAL UTILIZADO: BNC Compras
ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com
DATA: xx de xxxxxx de 2025
HORÁRIO: xx:xx (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Fls. nº 130
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).

Fls. nº 131

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Fls. nº 132
Rubrica

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Fls. nº 137

Rubrica

DOM PEDRO

MINUTA DO E D I T A L

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Fls. nº 143

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Fls. nº 145

MINUTA DO EDITAL

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxx de 2025

Fls. nº 153

Rubrica

DOM PEDRO

MINUTA DO E D I T A L

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls, nº 154
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.

2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	55,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Fls. nº 155

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UND	23,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO	UND	14,00	Sigiloso	Sigiloso

Fls. nº 156
Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

	BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

11	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	21,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE	UND	45,00	Sigiloso	Sigiloso

	ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho das diversas secretarias e unidades administrativas e atendimento à população do município de Dom Pedro/MA. Os equipamentos, como fogões, geladeiras, liquidificadores, entre outros, são essenciais para o funcionamento eficiente de cozinhas escolares, refeitórios, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços públicos.

3.2. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

Essa renovação e ampliação dos aparelhos eletrodomésticos visam garantir maior eficiência, segurança, economia de energia e durabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados. Além disso, a modernização dos equipamentos permite otimizar o uso dos recursos públicos e promover ambientes adequados para a execução de atividades administrativas e sociais.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos eletrodomésticos esteja em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais, cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, compreendendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário

realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos servidores que frequentam as repartições públicas. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposições dos bens haja o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração.

3.3. Portanto, a aquisição desses eletrodomésticos é imprescindível para atender às necessidades operacionais do município, garantindo qualidade e eficiência nos serviços públicos oferecidos à população de Dom Pedro/MA.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico),

valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Fls. nº 162

Rubrica

DOM PEDRO

MINUTA DO E D I T A L

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.

15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.

15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

16 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Fls. nº 169

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 14 de julho de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 170

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O link abaixo é o acesso para o ETP na integra do presente procedimento licitatório:

3 - ETP - Eletrodomesticos.docx

Fls. nº 171

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Fls. Nº 172

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº xxx/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0120.002/2025

OBJETO
Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

Fls. nº 173

MINUTA DO E D I T A L

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

Fls. nº 174

MINUTA DO E D I T A L

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

Fls. nº 175

Rubrica

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Fls. nº 179

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº xxx/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Fls. nº 180

MINUTA DO E D I T A L

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Fls. nº 181

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Fls nº 185

Rubrica

MINUTA DO E D I T A L

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA DO E D I T A L

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

188

MINUTA DO E D I T A L

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
RESOLVE:
DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;
b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;
c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls, nº 189
Rubrica

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro – MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito – MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por

Fls nº 190

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0120.002/2025 – SEMAFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEMED SEMAS SEMUS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	**R$ 527.280,85 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 18 de julho de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Fls, nº 191
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Processo Administrativo nº 2025.0120.002/2025

EMENTA: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0120.002/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2025, visando Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Fls, nº 192
Rubrica

> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição

Fls, nº 193
Rubrica

do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for

realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença dos requisitos exigidos em lei.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço

Fls, nº 195
Rubrica

mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº123/2006.

> " Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (..)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Fls, nº 196

Rubrica

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
>
> I - menor preço;
>
> (..)
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

2.4 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Fls, nº 197
Rubrica

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for

o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de
cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e

Fls. nº 199
Rubrica

nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 30 de julho de 2025

Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico
Portaria nº 07/2025

Fls, nº 100

Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
SIGILOSO

PORTAL UTILIZADO: BNC Compras
ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com
DATA: 02 de setembro de 2025
HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Fls, nº 201
Rubrica

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).

Fls, nº 202
Rubrica
DOM PEDRO

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Fls. nº 205
Rubrica

EDITAL

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

Fls. nº 206
Rubrica

EDITAL

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Fls, nº 207
Rubrica

EDITAL

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Fls. nº 209
Rubrica

EDITAL

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

Fls. nº 210
Rubrica

EDITAL

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Fls. nº 212
Rubrica

EDITAL

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Fls, nº 216

Rubrica

DOM PEDRO

EDITAL

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Fls, nº 217
Rubrica

EDITAL

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Fls. nº 218
Rubrica

EDITAL

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

Fls. nº 219

Rubrica

EDITAL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Fls. nº 220
Rubrica

EDITAL

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes

e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Fls. nº 224
Rubrica

EDITAL

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 20 de agosto de 2025

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls, nº 225

Rubrica

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Fls, nº 226

Rubrica

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.

2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UND	55,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Fls, nº 227
Rubrica

EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	UND	8,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UND	23,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM	UND	6,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR,	UND	14,00	Sigiloso	Sigiloso

	AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UND	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO	UND	22,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UND	9,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES	UND	28,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Fls, nº 229
Rubrica

EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UND	21,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO	UND	18,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Fls, nº 230
Rubrica

EDITAL

15	VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)	UND	45,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES	UND	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE	UND	120,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho das diversas secretarias e unidades administrativas e atendimento à população do município de Dom Pedro/MA. Os equipamentos, como fogões, geladeiras, liquidificadores, entre outros, são essenciais para o funcionamento eficiente de cozinhas escolares, refeitórios, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços públicos.

3.2. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

Essa renovação e ampliação dos aparelhos eletrodomésticos visam garantir maior eficiência, segurança, economia de energia e durabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados. Além disso, a modernização dos equipamentos permite otimizar o uso dos recursos públicos e promover ambientes adequados para a execução de atividades administrativas e sociais.

Para manter o funcionamento das atividades é essencial que a aquisição dos eletrodomésticos esteja em excelentes condições de uso, para que evitem um déficit na produtividade do

funcionalismo público, mantendo assim o pleno atendimento aos serviços ofertados a população de forma célere e eficaz, por esse motivo justificasse a necessidade de aquisição de tais, cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos eletrodomésticos enseja o desgaste e danificação desses, compreendendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidades e acolhimento aos servidores que frequentam as repartições públicas. Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposições dos bens haja o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração.

3.3. Portanto, a aquisição desses eletrodomésticos é imprescindível para atender às necessidades operacionais do município, garantindo qualidade e eficiência nos serviços públicos oferecidos à população de Dom Pedro/MA.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Fls. nº 232
Rubrica

EDITAL

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

Fls, nº 233
Rubrica
DOM PEDRO

EDITAL

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

Fls. nº 234
Rubrica
DOM PEDRO

EDITAL

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Fls, nº 235
Rubrica

EDITAL

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

Fls. nº 236
Rubrica

EDITAL

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.

15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.

15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Fls, nº 237
DOM PEDRO Rubrica

EDITAL

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fls, nº 239
Rubrica

EDITAL

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Fls. nº 240
Rubrica

EDITAL

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Fls, nº 241
Rubrica

EDITAL

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 14 de julho de 2025.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls. nº 242
Rubrica

EDITAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O link abaixo é o acesso para o ETP na integra do presente procedimento licitatório:

3 - ETP - Eletrodomesticos.docx

Fls, nº 243
Rubrica

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Fls. nº 244
Rubrica

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0120.002/2025

OBJETO
Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

EDITAL

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Fls, nº 246

Rubrica

EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

Fls. nº 247

Rubrica

DOM PEDRO

EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls, nº 248
Rubrica

EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Fls, nº 251
Rubrica

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Fls. nº 252
Rubrica

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Fls. nº 253
Rubrica

EDITAL

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Fls. nº 254
Rubrica

EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls, nº 256
Rubrica

EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls, nº 257
Rubrica

EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fls. nº 258
Rubrica

EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Fls, nº 260

Rubrica

EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

Fls, nº 261
Rubrica

EDITAL

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Fls, nº 062

Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA,** no valor **R$ 527.280,85 (Quinhentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos**).

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 20 de agosto de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Fls, nº 263

Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **2 de setembro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de agosto de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fls, nº 164

Rubrica

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2025
Nº PROC. ADM. 2025.0120.002/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

PUBLICAÇÃO: 20/08/2025 09:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/08/2025 09:30
FIM REC. PROPOSTA: 02/09/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 02/09/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUPl9dvTjHEHZr%2F1TurRP%2FyncDVHAZu4RFYUuxAd5WH5Zz5SXshJEniF_V3p6GXtKLXu7o0bR7uq3QBS9u8o4uliR1FIhNaaEg3zHmTEz9To%3D

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 20/08/2025

Fls. nº 265

Rubrica

Edital nº 020/2025

Acessar Contratação

Última atualização 20/08/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2025 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000047/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	55	Sigiloso	Sigiloso
2	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	8	Sigiloso	Sigiloso
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP. GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	23	Sigiloso	Sigiloso
4	FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO	6	Sigiloso	Sigiloso

Fls, nº 266

Rubrica

	FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM			
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM	30	Sigiloso	Sigiloso

Fls. nº 267

Rubrica

Exibir: 5 | 1-5 de 17 itens | Página: 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Fls. nº 268

Rubrica

AGOSTO LILÁS

Denúncias sobem e feminicídios recuam

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, os indicadores relativos às taxas de feminicídios na Grande Ilha apresentaram redução de 42% em junho deste ano

PATRÍCIA CUNHA

A campanha Agosto Lilás, mês de conscientização e mobilização contra a violência doméstica e familiar, tem se renovado este ano no Maranhão com um misto de avanço e alerta. Instituída nacionalmente para marcar o aniversário da Lei Maria da Penha em 7 de agosto, a iniciativa ganha força local com ações institucionais, informação e dados que revelam tanto progresso quanto desafios ainda urgentes.

Segundo dados oficiais, no ano de 2024 o estado registrou um total de 17.832 atendimentos via Ligue 180 – um crescimento de 99,7% em relação aos 8.928 atendimentos de 2023. No mesmo período, as denúncias saltaram de 1.896 para 2.833, um aumento de 49,4%.

Casos de feminicídios

No estado, foram registrados já neste ano, 33 casos de feminicídio. A última vítima dessa violência foi Dilsana de Castro Feitosa, de 45 anos, baleada dentro de casa pelo companheiro, na cidade de Porto Franco. Ela morreu no hospital um dia após ter sido baleada. O companheiro dela foi preso em flagrante, suspeito pelo crime.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública, os indicadores relativos às taxas de feminicídios na Grande Ilha apresentaram redução de 42% em junho deste ano, no comparativo a junho de 2024.

O Agosto Lilás 2025 no Maranhão evidencia que a expansão de canais de denúncia e a intensificação de campanhas públicas têm impacto positivo na conscientização e registro dos casos. Ainda assim, os números de violência permanecem alarmantes. A diminuição dos feminicídios é um passo animador, mas o aumento expressivo das denúncias revela que a realidade do abuso persiste, exigindo uma atuação ainda mais proativa de políticas públicas, rede de proteção e mobilização social.

A campanha é considerada um marco anual de conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres. Este ano vem com o lema "Não deixe chegar ao fim da linha – Ligue 180", reforçando a importância da Lei "Maria da Penha", que em 2025 completa 19 anos, como instrumento de direito e punição da violência contra a mulher.

Durante a abertura da campanha realizada pelo Ministério Público, a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Enfrentamento à Violência de Gênero (CAO Mulher), promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia destacou a gravidade da situação da violência contra as mulheres no Maranhão. "Esses números não são dados frios, são vidas perdidas, famílias destruídas e mulheres que tiveram suas histórias interrompidas, em razão de um machismo estrutural que persiste na nossa sociedade".

Fortalecimento da rede de defesa da mulher

Durante todo o mês o MPMA tem ações voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, além das que já são executadas, como implementação de grupos reflexivos para homens autores de violência, apoio à autonomia das mulheres, fortalecimento da rede de defesa da mulher em todo o Maranhão, identificação dos órfãos do feminicídio para garantia dos seus direitos e a parceria com a Polícia Militar do Maranhão para implantação e estruturação da Patrulha Maria da Penha.

Na semana de 18 a 22 de agosto, a 2ª Vara da Mulher de São Luís realizará audiências destinadas ao acolhimento de cerca de 80 mulheres amparadas por Medidas Protetivas de Urgência decretadas em prevenção a possível agressão pelos seus companheiros denunciados à Justiça.

As audiências de acolhimento deverão ser realizadas com intervalo mínimo de 20 minutos entre cada sessão. Antes, as mulheres receberão atendimento prévio pela equipe multidisciplinar da unidade.

O mutirão de acolhimento de mulheres vítimas de violência de gênero visa proporcionar escuta qualificada, orientação jurídica e integração com a rede de proteção.

A campanha realizada pelo Governo do Estado pretende o feminicídio zero, uma realidade possível somente com a união entre poder público, sociedade civil e famílias.

Kazumi Tanaka, coordenadora das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, destacou que "datas emblemáticas como esta são essenciais para alertar as mulheres sobre a importância de preservar suas vidas e garantir sua sobrevivência. O desafio vai além de combater atitudes isoladas dos agressores: é necessário enfrentar uma cultura que naturaliza a violência e silencia a voz da mulher".

Ao longo de todo o mês ações itinerantes como o "Pit Stop – Vozes Contra a Violência" irão distribuir ventarolas e mensagens de conscientização em locais de grande circulação como escolas, faculdades e avenidas. Plenárias temáticas preparatórias para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres (dia 20, no Residencial Recepções) irão envolver diferentes públicos — mulheres da cultura, ciganas, negras, indígenas, meninas e jovens — em cidades como São Luís, Amarante e Miranda.

A culminância da campanha acontecerá no dia 29 de agosto, na Praça Nauro Machado, com o ato Vozes Contra a Violência, com um grande encontro entre artistas, autoridades e a população para homenagear as vítimas da violência e reafirmar o compromisso com a vida das mulheres.

Transparência – Na mesma data do aniversário de 19 anos da Lei Maria da Penha (7 de agosto), o Ministério das Mulheres lançou o Painel de Dados do Ligue 180, uma plataforma interativa que permite visualizar em tempo real os atendimentos e denúncias realizados. A ferramenta destaca um panorama nacional de mais de 590 mil atendimentos e 86 mil denúncias somente em 2025, fortalecendo a transparência e a capacidade de monitoramento.

Canais de denúncia e apoio às vítimas

O Maranhão conta com 23 Delegacias da Mulher, além de delegacias comuns capacitadas para atender vítimas de violência doméstica. Em cidades sem delegacia especializada, estão sendo implantados Núcleos de Combate à Violência contra a Mulher, ampliando os espaços de acolhimento e atendimento às vítimas.

A prevenção ao feminicídio também é reforçada por meio de ações de conscientização realizadas pelo Departamento de Feminicídio, Delegacia da Mulher e Patrulha Maria da Penha.

Para denúncia

190 – Ciops (Centro Integrado de Operações de Segurança)

181 – Disque-Denúncia Maranhão

Aplicativo Salve Maria Maranhão

Delegacia Online

Dados que assustam

2020 – 65
2021 – 59
2022 – 69
2023 – 50
2024 – 63
2025 – 33 – até 15.08



A HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 05.202.938/0001-08

A HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 05.202.938/0001-08 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Presidente Dutra – MA a solicitação da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – DDLAE para execução dos Serviços para ampliação de site compartilhado com rack outdoor com implantação de container 6 m, Grupo Motor Gerador e toda a infraestrutura necessária para a instalação, na Estação de Presidente Dutra – Cedente do local Eletronorte – Cedido Telebrás, localizado na Rod. BR-135, km 337, Pedra Branca -MA, CEP: 65093-300, conforme processo SEMMA nº 010/2025.

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.490-000,
Telefone: (98) 3463-1148

RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias do município de Ararí/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 17/2024 do Pregão Eletrônico Nº 006/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. Nº 06.242.846/0001-14 e a empresa INSTITUTO MARISERVICE, inscrita no C.N.P.J. Nº 30.920.858/0001-35. BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 25 de maio de 2026. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.02.09.10 – SAÚDE; 02.02.09.10.122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL; 02.02.09.10.122.0089 – GESTÃO DA SAÚDE; 02.02.09.10.122.0089.2061.0000 – MANUT. E FUNC.DA SEC. DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VALOR DO CONTRATO: um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos. FORO: Comarca de Ararí/MA. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2025. ASSINATURAS: Sr.ª Thiago Martins Santos (CONTRATANTE) e Sr.ª Jando Brandão Silva (DETENTOR DO CONTRATO). Ararí/MA, 02 de junho de 2025 - **Thiago Martins Santos/Secretário Municipal de Saúde.**

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº10.524.491/0001-23, localizada na Rod BR 222, km 30, s/n, centro, Arari-MA, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, a Renovação de Licença de Operação, para as seguintes atividades:
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
Comércio varejista de lubrificantes;
Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);
Transporte rodoviário de produtos perigosos; conforme processo nº 012/2025 de 29/05/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
Dom Pedro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 2 de setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de agosto de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.548/0001-05

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Roberto - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 04/2025, Processo Administrativo nº. 60/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniforme para uso das merendeiras das escolas do Município de São Roberto/MA, com data de cadastro de proposta do dia 19/08/2025 ao dia 25/08/2025, sessão a ser realizada no dia 25/08/2025. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000, ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/ Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/ ou pelo tel: (99) 98488-0882. **Camila Holanda Carneiro** – Agente de Contratação. São Roberto/MA, 14 de agosto de 2025.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA

AVISO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025. Processo Administrativo nº 03.0507.0001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de execução de uma subestação abrigada em 13,8/0,38/0,22 kV no hospital Municipal Pedro Ferreira Calado no município de Governador Luiz Rocha. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.compresgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/ no site https://www.compresgovernadorluizrocha.com.br . Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134

Governador Luis Rocha - MA, 19 de agosto de 2025.

Edeval Silva Batista
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N ° 007/2025

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade: Concorrência Eletrônica do tipo: maior valor percentual de OUTORGA VARIÁVEL para a CONCESSÃO do serviço de loterias. Objeto: CONCESSÃO DA GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOTERIA MUNICIPAL EM PLATAFORMAS FÍSICAS E DIGITAIS, ABRANGENDO TODAS AS MODALIDADES AUTORIZADAS DE LOTERIAS E JOGOS DE APOSTAS AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE TUTÓIA – MA. A realização da sessão será no dia 30 de Setembro de 2025 - às 09h00 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes Maiores informações poderão ser obtidas pelo e mail cstutoia@hotmail.com.

Tutóia/MA, 20 de agosto de 2025

FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

FIQUE A PAR DE TUDO
LEIA O IMPARCIAL
O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado
O IMPARCIAL
O IMPARCIAL
oimparcial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025, ASSINADO EM 18/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025, assinado em 18/08/2025. Objeto: Contratação de Serviço de Capacitação e Treinamento a ser realizada através de Inscrição de 02 Servidores no Curso sobre a Plataforma "TransfereGov", a se realizar nos dias 27 á 29 de Agosto de 2025 em São Paulo/SP. Processo Administrativo nº 220/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA LTDA, CNPJ nº 16.849.445/0001-80. Valor Total do Contrato: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 18 de Agosto de 2025. Vigência Final: 18 de Agosto de 2025. Ivan Prudêncio da Silva. Colinas - MA, 18 de Agosto de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 11cac6b3f8f63484b89f62b1ffa105ef

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de locação de imóvel para funcionamento da UBS no bairro Guanabara , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 15/08/2025 a 15/08/2026**
CONTRATADA: **Maria Gessiane Ferreira de Sá - CPF n.º 850.417.773-49**

Colinas/MA - 15 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

Srª Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5cae74dd0fca221053a4e14f3949dd9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **2 de setembro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de agosto de 2025.

Fls, nº 169
Rubrica

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ef65a0b931e3008d46eedc57dec6d9ac

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/M**A. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **2 de setembro de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de agosto de 2025.

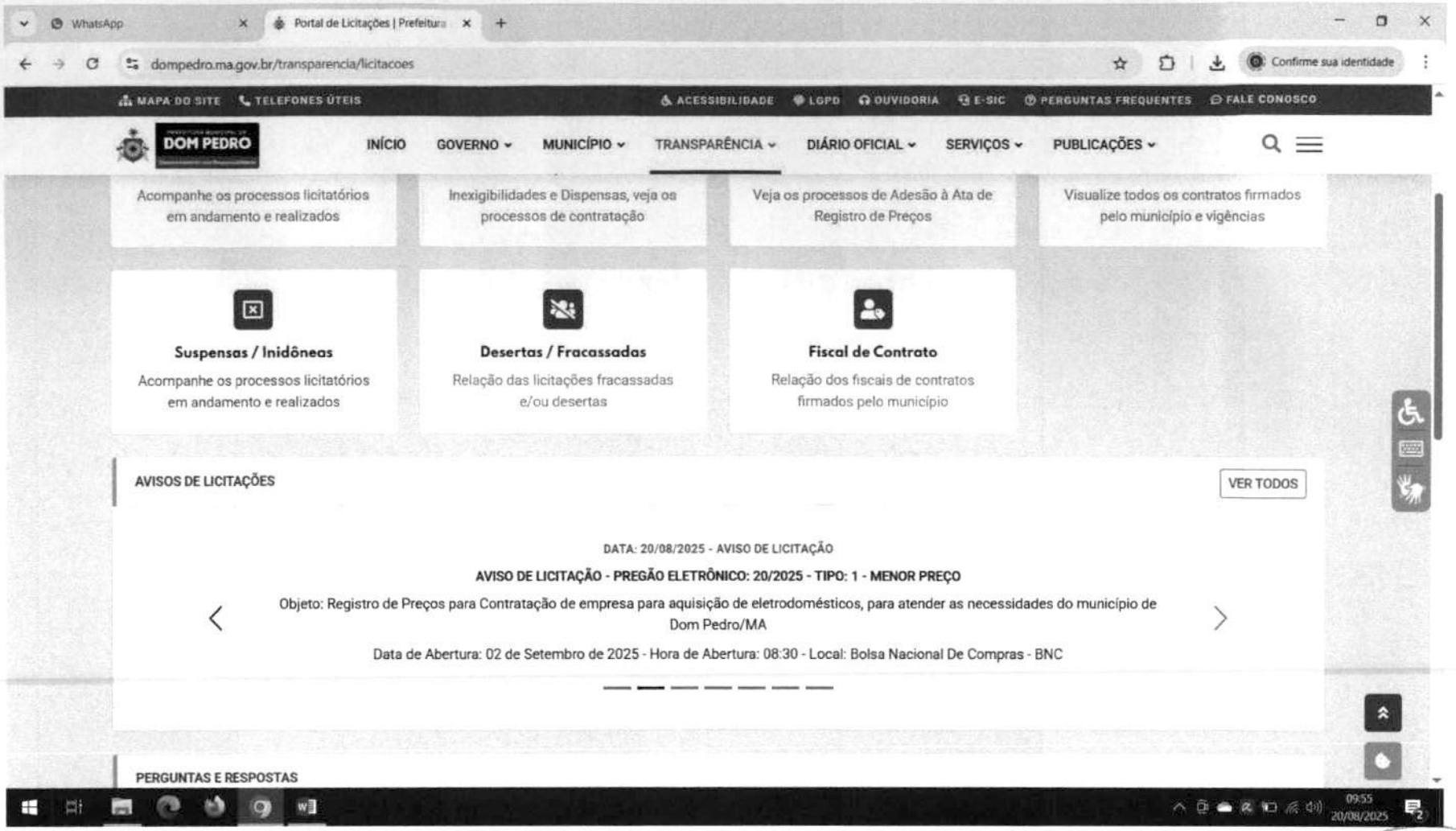
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ae2630d7bf13cb50780f9150a84c0323

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova *Lei de Licitações e Contratos Administrativos* para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;
Considerando que um dos objetivos da criação deste Decreto é a efetiva criação dos mecanismos necessários para adaptação aos requisitos teóricos e práticos da nova lei e suas peculiaridades, que vão de novos normativos à integração de sistemas, como ao PNCP;
Regulamenta os procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações no que tange à regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do **Plano de Contratações Anual**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Fls, nº 170
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

Fls, nº 271

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/08/2025 - 20/08/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 20/08/2025 09:52:00
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 49f2f6d3-3176-4e17-8cc2-dac2e5d06e2e

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0212025SEMAFIN	21	2025	PE	64286045315	20/08/2025	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0202025SEMAFIN	20	2025	PE	64286045315	20/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2

ADVOGADOS

Fls. nº 272

Rubrica

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DOMUNICIPIO DE DOM PEDRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

Após análise ao instrumento editalício, constatou-se alguns vícios nas especificações dos produtos, que frustram a ampla concorrência e impossibilitam a própria Administração de encontrar a proposta mais vantajosa, conforme será exposto a seguir.

1.1. DO VÍCIO CONSTANTE NO DESCRTIVO DO ITEM

O descritivo do **item 5** foi redigido no edital nos seguintes termos:

> FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - **2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO** EM FERRO FUNDIDO **(DUPLOS OU SIMPLES)** COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM. (Grifo acrescido)

Com base nisto, a empresa buscou produto para ofertar em sua proposta, mas não obteve sucesso, na medida em **não existe equipamento que combine sistema de alta pressão com sistema de baixa pressão em um mesmo fogão industrial**. Essa inexistência não decorre de mera ausência de oferta comercial, mas sim de fatores técnicos, normas de engenharia e requisitos de segurança que tornam inviável a fabricação de tal equipamento. Explica-se a seguir, pelos seguintes pontos:

Fls, nº 273
Rubrica

1) Sistemas de alimentação incompatíveis:

   a) **Alta pressão:** Utiliza a pressão direta do botijão, sem regulador, controlando apenas pela válvula do queimador.
   b) **Baixa pressão:** Exige regulador, sendo projetada para estabilidade e segurança em pressão reduzida. É fisicamente impossível conciliar as duas pressões em um único equipamento. A alta pressão invadiria a linha de baixa pressão, gerando riscos de explosão.

2) Incompatibilidade de componentes:

   a) **Injetores:** Os injetores que liberam o gás para a combustão possuem orifícios com diâmetros calibrados para uma pressão específica. Injetores de alta pressão são muito menores que os de baixa pressão. Submeter um injetor de baixa pressão a uma alta pressão resultaria em uma chama gigantesca, descontrolada e com altíssimo risco de acidentes. O inverso, uma chama minúscula e ineficiente.

   b) **Queimadores:** Queimadores de alta pressão são simples, projetados para a alta velocidade do gás. Queimadores de baixa pressão são mais complexos, utilizando uma mistura ar/gás mais controlada e eficiente, para uma melhor distribuição de calor. Alimentar um queimador de baixa pressão com gás em alta pressão pode causar o desprendimento da chama e a combustão incompleta.

   c) **Válvulas de controle:** As válvulas de um fogão de baixa pressão são projetadas para controle fino e vedação neste regime. Estas não suportariam a pressão direta do botijão, levando a vazamentos e à incapacidade de controlar a chama.

3) **Segurança e Certificação:** Nenhum órgão certificador aprovaria um equipamento "híbrido" desta natureza. O forno, por sua concepção, opera exclusivamente em baixa pressão para garantir uma queima estável, segura e com temperatura controlada. A simples presença de uma linha de alta pressão no mesmo equipamento comprometeria a segurança de todo o conjunto, representando um risco inaceitável de vazamento e explosão.

Ademais, a redação do edital evidencia um desconhecimento técnico relevante ao incluir a faculdade de "(*DUPLOS OU SIMPLES*)". A realidade técnica e de mercado é a seguinte:

- **Fogões de Alta Pressão:** Possuem **exclusivamente queimadores simples**. O conceito de queimador duplo não se aplica e não existe em sistemas de alta pressão devido à natureza da queima.
- **Fogões de Baixa Pressão:** Podem possuir tanto queimadores simples quanto queimadores duplos (também chamados de mistos).

Fls. nº 274
Rubrica

Portanto, a faculdade de que as bocas possam ser duplas ou simples é tecnicamente impossível, ao passo que a menção a queimadores de sistema distintos gera ambiguidade quanto à configuração permitida.

Dessa forma, o item 5 do edital descreve um produto inexequível, violando princípios fundamentais de engenharia de fluidos, segurança de equipamentos a gás e normas técnicas de certificação. A inexistência do produto no mercado é consequência direta dessa inviabilidade técnica.

A solicitação de um fogão com características híbridas de pressão, aliada à ambiguidade sobre os tipos de queimadores, configura um vício insanável no edital, impedindo a formulação de propostas consistentes e comprometendo a competitividade e a justa concorrência.

1.2. DA NECESSIDADE DE AJUSTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

É imperioso que o agente da licitação quando da elaboração do edital, se certifique de que o produto requisitado seja compatível com as demandas que a Administração busca realizar, mas, principalmente, que ele seja comercializado no mercado, o que não se vislumbra neste caso.

A inclusão de especificações técnicas em editais que resultem na inexistência de produtos disponíveis no mercado configura violação aos princípios basilares que regem as licitações públicas. Tal prática, além de frustrar o procedimento licitatório, implica desperdício de recursos públicos, comprometendo a eficiência, a competitividade e a economicidade do certame.

Não há dúvidas de que a empresa está sendo diligente ao requisitar a devida modificação da especificação do item, para que seja possível a formulação de proposta condizente com a realidade, não gerando posterior transtorno após efetivação de contratação, por exemplo, onde a empresa teria que requisitar o cancelamento e rescisão do empenho, frente a impossibilidade de entrega de um produto inexistente.

Além disso, a frustração da licitação por ausência de produtos compatíveis com o edital também compromete o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que a Administração não pode contratar bens que não atendam às especificações anunciadas, nem alterar o edital de forma arbitrária após a abertura do certame. Assim, a repetição de licitações frustradas ou a necessidade de revisões constantes do edital amplificam o desperdício de recursos e atrasam a prestação do serviço público, em prejuízo à coletividade.

Fls. nº 275
Rubrica

Portanto, a exigência de um produto com características inexistentes no mercado fere os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vinculação ao edital, resultando em desperdício de recursos públicos e na ineficácia do processo licitatório.

Desta forma, é imperioso que haja a revisão do edital com base em pesquisa de mercado atualizada, ajustando as especificações para garantir a participação de fornecedores e a consecução do objeto, em observância ao interesse público e à legislação vigente.

Caso não haja alteração, cabe a Administração afirmar que só aceitará produto que atenda 100% todas as especificações técnicas previstas, e que desclassificará as propostas que assim não fizerem, atitude esta que fatalmente levará ao fracasso da licitação.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

> Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.
> **Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias.** (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de), Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

ADVOGADOS

Fls, nº 276

Rubrica

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Serra (ES), 28 de agosto de 2025.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Fls, nº 277
Rubrica

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular, VERA LUCIA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 671.356.179-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.264.717, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830, FUNDOS, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-010, BRASIL, ajusta e convenciona a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830, FUNDOS, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-010**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC8x-xwFRclWjw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGJ5CviIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67135617991-VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Fls. nº 278

Rubrica

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

	SÓCIA	QUOTAS	VALORES
1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL		**5.000**	**R$ 5.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: A responsabilidade da sócia é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
Parágrafo único – A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Para a função de administradora fica nomeada a sócia VERA LUCIA DE OLIVERA, já qualificada, doravante denominado sócia administradora, que assina isoladamente, a qual cabe agir nos limites e condições estabelecidas neste contrato, exercendo seus direitos e deveres decorrentes deste encargo, cabendo-lhe o uso da firma, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, conforme estabelecido neste contrato social e na legislação pertinente.
§1º - A administradora fica dispensada da prestação de caução para a posse e exercício de seu cargo.
§2º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
§3º - Compete a administradora da sociedade administrar os negócios zelando pelos seus interesses, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o contrato social.
§4º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§5º- A administradora responde pessoal e ilimitadamente, quando agir em nome da empresa nos casos em que os atos forem estranhos ao objeto da sociedade, fora de suas atribuições e poderes, ou ainda quando violar disposições legais ou qualquer cláusula do presente contrato social. A empresa não será obrigada por tais atos.
§6º - A administradora poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§7º – A sócia poderá declarar que não há interesse em efetuar retiradas de pró-labore para efeito de remuneração, optando-se pela retirada ou não de distribuição de lucros.

Cláusula Nona: O falecimento ou interdição da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, este, desde que legalmente representado, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo falecida, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Fls. nº 279

Rubrica

CONTRATO SOCIAL
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

§2º - Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.
§3º - O valor dos haveres dos sucessores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data, ser levantado balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário, em observância às prescrições legais estabelecidas no artigo 1.065, do Código Civil.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade, poderá ser elaborado balanço intermediário.

Cláusula Décima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – que instituiu o Novo Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: A sócia elege o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

LAGES/SC, 11 de maio de 2022.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
CPF: 671.356.179-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Fls. nº 280

Rubrica

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225318717

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMENA CLIMATIZACAO LTDA
PROTOCOLO	225318717 - 12/05/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207132636
CNPJ 46.368.367/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022
SOB N: 42207132636

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225318717

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67135617991 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA - Assinado em 12/05/2022 às 10:24:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2022
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 12/05/2022
Arquivamento 20225318717 Protocolo 225318717 de 12/05/2022 NIRE 42207132636
Nome da empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 381177491112182
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ADVOGADOS

Fls. nº 281

Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, sediada na Avenida Setecentos, S/N Sala 17 Galpão 17 Modulos 13 E 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, neste ato representado pelo seu representante Vera Lucia de Oliveira, inscrito no CPF n. 671.356.179-91, residente na Rua Quinze de Novembro, 830, Bairro Coral, em Lages/SC, 88523-010.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pela sua sócia administradora **BRUNA OLIVEIRA,** advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Serra (ES), 20 de março de 2024.

AMENA CLIMATIZACAO LTDA: 46368367000163

Assinado digitalmente por AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Lages, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=43944375000112, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=AMENA CLIMATIZACAO LTDA:46368367000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.20 15:19:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

PREFEITURA DE
DOM PEDRO

Fls, nº 282
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Em atenção à impugnação apresentada pela AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2025, esta Administração, após análise detida dos argumentos expostos e considerando o princípio da autotutela que impõe a revisão de ofício de eventuais vícios de legalidade, mesmo que a peça seja considerada intempestiva, vem a público negar provimento à referida impugnação, conforme fundamentação que segue.

A decisão se baseia em um **estudo técnico preliminar criterioso e detalhado**, que antecedeu a elaboração do edital e balizou as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório. Este estudo é fundamental para assegurar que a Administração Pública contrate a solução mais vantajosa, eficiente e adequada às suas necessidades, em estrita observância aos princípios que regem as licitações públicas.

1. Da Natureza da Especificação Técnica do Item 5

A impugnante alega a inexistência do item 5 do edital, que descreve um "FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES)". O cerne da argumentação da impugnante reside na suposta incompatibilidade técnica entre sistemas de alta e baixa pressão em um mesmo equipamento, citando riscos de segurança, inviabilidade de certificação e incompatibilidade de componentes como injetores, queimadores e válvulas de controle.

Contra-argumento da Administração:

O estudo técnico preliminar realizado por esta Administração demonstrou a plena exequibilidade da especificação do item 5. É crucial esclarecer que a descrição "2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO" não se refere a um sistema híbrido ou misto em cada boca, mas sim à **presença de circuitos de gás e queimadores distintos, projetados para operar em regimes de pressão diferentes, dentro de um único fogão industrial**.

- **Fundamentação Técnica:** Equipamentos industriais modernos são concebidos para atender a diversas demandas operacionais. A inclusão de queimadores de alta pressão permite um aquecimento rápido e intenso, ideal para grandes volumes ou para operações que demandam alta temperatura instantânea. Por outro lado, as bocas de baixa pressão proporcionam um controle mais fino da chama, essencial para cozimentos lentos, simmer ou manutenção de temperatura. A integração dessas funcionalidades em um mesmo chassi é uma realidade de mercado e atende a padrões de engenharia e segurança. Cada tipo de boca possui seu próprio sistema de alimentação (com ou sem regulador), injetores e queimadores específicos, garantindo a compatibilidade interna e a segurança operacional, sem que haja a alegada invasão de pressão entre os circuitos. Os fabricantes

especializados em equipamentos industriais para cozinhas comerciais oferecem soluções robustas que incorporam essas características de forma segura e certificada, utilizando válvulas de controle adequadas para cada regime de pressão e garantindo o isolamento necessário entre os sistemas. A alegada "inexistência" decorre, portanto, de uma interpretação equivocada da especificação, que prevê a coexistência de *diferentes tipos de bocas* no mesmo aparelho, e não a fusão de sistemas em um único ponto de combustão.

- **Fundamentação Fática:** A pesquisa de mercado realizada durante o estudo técnico preliminar identificou fornecedores e modelos de fogões industriais que atendem integralmente à especificação do item 5, evidenciando sua disponibilidade comercial. Exemplos práticos em cozinhas profissionais e industriais frequentemente demonstram a necessidade e a eficácia de fogões que combinam diferentes capacidades de aquecimento, permitindo maior versatilidade e otimização do espaço. A aquisição de um único equipamento que atenda a múltiplas necessidades operacionais demonstra, inclusive, um ganho em eficiência logística e econômica para a Administração.

2. Da Ambiguidade e Inviabilidade dos Queimadores "DUPLOS OU SIMPLES"

A impugnante argumenta que a faculdade de as bocas serem "DUPLOS OU SIMPLES" é tecnicamente impossível para queimadores de alta pressão e gera ambiguidade.

Contra-argumento da Administração:

A expressão "(DUPLOS OU SIMPLES)" no descritivo do item 5 refere-se à **configuração ou ao design do queimador de baixa pressão e/ou das grelhas de ferro fundido**, e não se aplica aos queimadores de alta pressão.

- **Fundamentação Técnica e de Redação:** A redação do edital ("FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES)") permite a interpretação de que a escolha entre "duplos ou simples" se aplica à construção em "ferro fundido" e, por extensão, à versatilidade das bocas de baixa pressão, que podem apresentar um design de queimador com um ou dois anéis de chama concêntricos (duplo) para melhor distribuição de calor, ou um design mais tradicional (simples). Os queimadores de alta pressão, por sua natureza e finalidade de rápida e intensa elevação de temperatura, geralmente possuem um design simples e otimizado para essa função. A flexibilidade indicada no edital para as bocas de baixa pressão, ao invés de restringir, amplia o leque de opções disponíveis no mercado, promovendo maior competitividade.

3. Da Salvaguarda aos Princípios Licitatórios

A impugnante alega violação dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vinculação ao edital, bem como desperdício de recursos públicos, decorrentes da suposta inexistência do produto.

Contra-argumento da Administração:

As especificações do edital, especialmente as do item 5, foram estabelecidas com base no supracitado estudo técnico preliminar. Este estudo não apenas confirmou a existência de produtos que atendem às características exigidas, como também justificou a necessidade dessas características para a consecução do interesse público.

- **Fundamentação Jurídica e Administrativa:**
  - **Competitividade:** Longe de restringir, a especificação técnica detalhada, quando justificada por um estudo preliminar robusto e confirmada a disponibilidade no mercado, visa garantir que a Administração adquira exatamente o que necessita, evitando a contratação de soluções inadequadas ou superfaturadas. A existência de fornecedores capazes de atender à demanda demonstra que a competitividade não está sendo frustrada, mas sim direcionada a produtos de qualidade e adequação superior.
  - **Economicidade e Eficiência:** A escolha de um equipamento com funcionalidades específicas (alta e baixa pressão) otimiza o uso do bem público, permitindo que as cozinhas escolares, hospitalares e outras repartições públicas operem com máxima eficiência, reduzindo o tempo de preparo de alimentos e garantindo a qualidade das refeições. Um equipamento robusto e multifuncional, embora possa ter um custo inicial diferenciado, representa economicidade a longo prazo, em função de sua durabilidade, menor necessidade de manutenção e capacidade de atender plenamente às demandas intensivas de uso, evitando substituições precoces ou a necessidade de aquisição de múltiplos equipamentos.
  - **Vinculação ao Edital:** O edital é a lei interna da licitação. As especificações nele contidas refletem as necessidades da Administração, devidamente apuradas. A exigência de um produto com características definidas não viola a vinculação, mas a reforça, pois a Administração busca precisamente o bem que melhor atende ao interesse público, conforme seu planejamento.

4. Da Análise do Mérito da Impugnação

Conforme invocado pela própria impugnante e em consonância com a doutrina especializada e o princípio da autotutela administrativa, a Administração tem o dever de apreciar o mérito de qualquer alegação de ilegalidade no instrumento convocatório, independentemente da tempestividade da peça.

- **Conclusão da Análise:** Esta Comissão, ciente de seu dever, procedeu à análise aprofundada dos argumentos da impugnação em face do estudo técnico preliminar e das

informações de mercado. Concluiu-se que as alegações da AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA não encontram respaldo fático ou técnico-jurídico, uma vez que o produto especificado é existente e atende a uma necessidade justificada da Administração, sem que haja violação aos princípios licitatórios.

Pelo Exposto

Diante de todo o exposto, e em face dos sólidos argumentos fáticos, técnicos e jurídicos demonstrados pelo criterioso estudo técnico preliminar que embasou a elaboração do edital, esta Administração decide **negar provimento** à impugnação apresentada pela AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Reafirma-se o compromisso desta Administração com a transparência, a legalidade e a busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a aquisição de bens e serviços que atendam com excelência às necessidades da coletividade.

À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, sempre com o foco na lisura e na eficiência do processo licitatório.

Dom Pedro/MA, 29 de Agosto de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 04/2025

Fls. nº 286

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 20/08/2025 09:19:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 55 Unidade: UND Val. Ref.: 730,00

Descrição: BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	KARINA BEBEDOURO / BEBEDOURO DE GALÃO	1.860,00
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	ESMALTEC / EGC35B	1.520,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: ESMALTEC - FABRICANTE: GRUPO EDSON QUEIRO / MODELO: EGC35B VALIDADE/ GARANTIA DOS PRODUTOS: M	1.359,80
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	BEGEL / STILLE MASTER	1.500,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	NEW UP / BMAB2 - 220v - Branco	1.039,68
NORDESTE MÓVEIS LTDA	max / und	1.168,09
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LIBELL / MASTER	25.000,00
NOVA MIX LTDA	LIBELL / BEBEDOURO COLUNA - MASTER CGA	900,00
S D CAMPOS	PHILCO / COLUNA	980,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	libell / master	1.527,66
89 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	A4 EXPOSITORES/BELFRIO / BEL 25 GALÃO 1TN 1TG	2.895,40
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LIBELL / MASTER	1.000,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	ESMALTEC / EGC35B	980,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	LIBELL / MASTER CGA	3.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 278,99

Descrição: CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO

Fls, nº 287
Rubrica

Autor	Marca/Modelo	Valor
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	BRITANIA / BCF19	265,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: ELECTROLUX - FABRICANTE: AB Electrolux - / MODELO: EFFICIENT 15 XÍCARAS ECM10 VALIDADE/ GARA	255,80
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MONDIAL / CAFETEIRA	390,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	electrolux / ecm22	467,31
S D CAMPOS	BRITANIA / SEMI AUTOIMATICA	200,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AGRATTO / VETRO CAFFE 30X CEV30-02	25.000,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 23 Unidade: UND Val. Ref.: 769,02

Descrição: FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO

Autor	Marca/Modelo	Valor
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	BRASLAR / FOGÃO 4 BOCAS	1.670,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	ESMALTEC / 4120	767,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	BRASLAR / SIRIUS	1.200,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	atlas / monaco	1.530,77
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CLARICE / DELICATO PLUS 4B	25.000,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	REALCE / 4Q Branco - Automático	1.196,82
S D CAMPOS	REALCE / 4 BOCAS	1.200,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: ESMALTEC - FABRICANTE: GRUPO EDSON QUEIRO / MODELO: FOGAO 4B IDEAL POP S/ACEND VALIDADE/ GARA	1.059,80

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 6 Unidade: UND Val. Ref.: 224,23

Descrição: FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
S D CAMPOS	SÓ AÇO / 2 BOCAS	700,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: MODELO MÓVEIS - FABRICANTE: JRD BRANDÃO L / MODELO: MMFSI - 2BCF VALIDADE/ GARANTIA DOS PRODU	850,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	ROA / Mesa Bancada Camping	222,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VENÂNCIO / BR2B	1.600,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	MISTER / 211130	25.000,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 2.206,67

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	MR FOGOES / STANDARD C/ FORNO	6.000,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	MR Fogões / 410330-010346	2.199,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	KENOK / FBSE4B.810+F54BP910	2.600,00
S D CAMPOS	SÓ AÇO / INDUSTRIAL 4 BOCAS	2.100,00
NORDESTE MÓVEIS LTDA	progás / und	2.518,88
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	MISTER / 400332+011023	25.000,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VENÂNCIO / BR4BF	3.100,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: MODELO MÓVEIS - FABRICANTE: JRD BRANDÃO L / MODELO: MMSFI - 4BCF VALIDADE/ GARANTIA DOS PRODU	2.620,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	TRON / FOGÃO INDUSTRIAL	4.560,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 14 Unidade: UND Val. Ref.: 2.971,66

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	hq / 315CFH	5.151,20
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: ELECTROLUX - FABRICANTE: AB Electrolux - / MODELO: Fab. HI330 VALIDADE/ GARANTIA DOS PRODUTO	5.199,80
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	CONSUL / CHA31FBBNA	2.969,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	ELECTROLUX / HI330	6.000,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	MIDEA / MDRC522FZD012 - 362L - 220v	5.053,61
S D CAMPOS	CONSUL / 310 LITROS	4.000,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	CONSUL / FREEZER HORIZONTAL	6.640,00
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	ELECTROLUX / HI330	4.820,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	ELECTROLUX / HI330	4.000,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESLMATEC / FREEZER 310 L	4.250,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	MIDEA / MDRC522FZD01	5.322,22
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CONSUL / CHA31	25.000,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 15 Unidade: UND Val. Ref.: 4.163,62

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO

Fls, nº 289
Rubrica

Autor	Marca/Modelo	Valor
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	CONSUL / FREEZER HORIZONTAL	8.460,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Metalfrio / DA550IF Bivolt	4.159,00
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	METALFRIO / DA550	8.560,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	METAL FRIO / DA550	5.400,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: METALFRIO - FABRICANTE: Frigelar Comércio / MODELO: DA550IFT00 VALIDADE/ GARANTIA DOS PRODUTO	7.619,80
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESMALTEC / FREEZER 543 L	5.350,00
S D CAMPOS	CONSUL / 543 LITROS	6.300,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CONSUL / CHB53	25.000,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	METALFRIO / DA550	6.000,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 22 Unidade: UND Val. Ref.: 2.024,00

Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	MIDEA / MD-RT411FGF012- 220V - 294L	4.024,82
S D CAMPOS	ESMALTEC / 240 LITROS DEGELO	2.800,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESMALTEC / GELADEIRA 240 L	3.100,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: ELECTROLUX - FABRICANTE: AB Electrolux - / MODELO: REF RE31 240L ELECTROLUX 1P CLASSE A VALI	4.099,80
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	CONSUL / GELADEIRA/REFRIGERADOR	4.260,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	CONSUL / CRA30	6.000,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Electrolux / RE31 220V	2.020,00
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	ESMALTEC / ROC31	3.884,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	MIDEA / MD RT411FGF	3.000,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	electrolux / RE31	6.520,50
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CONSUL / CRA30	25.000,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 9 Unidade: UND Val. Ref.: 481,33

Descrição: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Fls, nº 290
Rubrica

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	COLORMAQ / ECOMAX 10KG	6.000,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Newmaq / New.Up! 10	479,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LIBELL / PREMIUM 10	800,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	LIBELL / Tanquinho 10Kg-220v Branco	847,50
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LIBELL / LAV LIBELL 10.0 kg	25.000,00
S D CAMPOS	BRITANIA / SEMIAUTOMATICO 10KILO	650,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	libell	897,66
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	COLORMAQ / TANQUINHO 10 KG	820,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: COLORMAQ - FABRICANTE: COLORMAQ INDUSTRIA / MODELO: LCS10 Colormaq Maquina de Lavar Roupa Sem	1.099,80
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	NEW MAQ / 10KG	1.582,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	COLOMARQ / TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	1.960,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 28 Unidade: UND Val. Ref.: 856,00

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
NORDESTE MÓVEIS LTDA	EVITRA / und	699,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	JL COLOMBO / JL4A-1210-220v	938,01
S D CAMPOS	SKIMAN / INDUSTRIAL 4 LITROS	700,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	jlc / 1210	1.537,79
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	VITALEX / LI04-110	2.037,18
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	JL COLOMBO / LIQ. IND. 4 L	920,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Evitra / ALTA ROTAÇÃO-18.000 RPM	849,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	JL / COLOMBO A.R.	6.000,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	JL COLOMBO / LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1.640,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	JL COLOMBO / 4L AR	1.000,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: KD - FABRICANTE: KD ELETRO - PROCEDÊNCIA / MODELO: Af5 Liquidificador Industrial Alta Rotaçã	895,80
FAZ VENDAS LTDA	JL COLOMBO / 1210	5.000,00
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	EVITRA / EVITRA/ EV402	645,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	JL COLOMBO / 1210	25.000,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 21 Unidade: UND Val. Ref.: 130,00

Descrição: LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX

Fls, nº 291
Rubrica

Autor	Marca/Modelo	Valor
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Britânia / 033102282	129,00
FAZ VENDAS LTDA	MONDIAL / L-1200 BI	5.000,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MONDIAL / POWER	250,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AGRATTO / ALIQ05N-02	25.000,00
NORDESTE MÓVEIS LTDA	BRITANIA / und	286,00
S D CAMPOS	BRITANIA / 2 LITROS	180,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	agratto / ALIQ05N	358,32
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: BRITANIA - FABRICANTE: BRITÂNIA ECOM S.A / MODELO: LIQ BRITANIA DIAMANTE 800 4V 1050W C/ FIL	219,80
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	TRON / LIQUIDIFICADOR 600W	1.260,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 18 Unidade: UND Val. Ref.: 4.053,67

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	SEMP 55" UHD GOOGLE / TV55S61	2.759,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	TCL / 55P755	3.999,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	TCL / TV LED 55	6.460,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	HQ / HQS60NKHM	6.000,00
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	SEMP / 55S61	4.580,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	MULTILASER / TL061M	3.800,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: Philco - FABRICANTE: PHILCO ELETRÔNICOS S / MODELO: P55cra Smart Tv 55 Philco 4k Uhd Led Roku	6.199,80
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PHILCO / PTV55G3ERSGB	3.500,00
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	BRITANIA / BRITANIA/ BTV55G7PR2CGB	2.845,00
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	HQ / HQS60KK	3.200,00
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	AOC / 55U7045/78G	3.000,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	hq / HQS60NKHM	6.641,60
S D CAMPOS	PHILCO / 55 POLEGADA	3.000,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	TOSHIBA / TB023M	3.374,34
NORDESTE MÓVEIS LTDA	HQ / und	2.819,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	HQ / HQS60NKHM	25.000,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 4.053,67

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	TCL / TV LED 55	6.460,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	HQ / HQS60NKHM	6.000,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	TCL / 55P755	3.999,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	MULTILASER / TL061M	3.800,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PHILCO / PTV55G3ERSGB	3.500,00
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	HQ / HQS60KK	3.200,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	TOSHIBA / TB023M	3.374,34
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	HQ / HQS60NKHM	25.000,00
NORDESTE MÓVEIS LTDA	HQ / und	2.819,00
S D CAMPOS	PHILCO / 55 POLEGADA	3.000,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	hq / HQS60NKHM	6.641,60
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	BRITANIA / BRITANIA/ BTV55G7PR2CGB	2.845,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: Philco - FABRICANTE: PHILCO ELETRÔNICOS S / MODELO: P55cra Smart Tv 55 Philco 4k Uhd Led Roku	6.199,80
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	SEMP / 55S61	4.580,00

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 18 Unidade: UND Val. Ref.: 2.107,83

Descrição: TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
NORDESTE MÓVEIS LTDA	HQ / und	2.253,90
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	HQ / HQSTV43N	1.852,94
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	lg / 43UA8550PSA	6.033,67
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	HQ / HQ/ HQS43NKHM	1.698,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	AOC / 43S5135	2.500,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: Philco - FABRICANTE: PHILCO ELETRÔNICOS S / MODELO: P43eaa smart Tv 43 Philco Android Tv Full	3.939,80
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	MULTILASER / TL059M	3.000,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	TRONOS / TV LED 43	3.260,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	SEMP / 43S42	2.089,00
S A DE OLIVEIRA LICITACOES	AOC / 43S5045	8.750,00
S D CAMPOS	PHILCO / 43 POLEGADA	2.000,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	MULTILASER / TL059M	2.297,21
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	HQ / HQS32NKHM	25.000,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 45 Unidade: UND Val. Ref.: 328,00

Descrição: VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)

Fls. nº 293
Rubrica

Autor	Marca/Modelo	Valor
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	VENTISOL / VENTILADOR DE COLUNA	460,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	BRITANIA / BVT450	400,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: BRITANIA - FABRICANTE: BRITÂNIA ECOM S.A / MODELO: MAXX FORCE 8 BVT451 - VENT 40CM BRITANIA	443,80
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VENTISOL / PREMIUM/ COLUNA	450,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	britania / BVT451	599,15
S D CAMPOS	BRITANIA / COLUNA 40C 8 PAS	300,00
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	VENTISOL / 3850/3851	645,76
NORDESTE MÓVEIS LTDA	MONDIAL / und	499,00
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	WAP / WAP FLOW TURBO ECO COLUNA	350,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	MONDIAL / NVT-40C-8P-B	320,00

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 80 Unidade: UND Val. Ref.: 382,63

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES

Autor	Marca/Modelo	Valor
NORDESTE MÓVEIS LTDA	VENTISOL / und	440,00
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	VENTISOL / 538	691,35
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	VENTISOL / P 14062-220v	302,61
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VENTISOL / PREMIUM/PAREDE	360,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: VENTISOL - FABRICANTE: VENTISOL S/A - PR / MODELO: VENT 50CM VENTISOL PAREDE MONTA FACIL VAL	447,80
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL / PAREDE 50CM NEW	350,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	VENTISOL / NEW-50	369,00
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	VENTISOL / NEW VOP 50	600,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	VENTISOL / VENTILADOR DE PAREDE	625,00
M & C VAREJO LTDA	VENTISOL / SKU 14062	321,56
4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	WAP / WAP RAJADA PRO 60 PAREDE	422,50
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	ventisol / 14062	454,02
S D CAMPOS	VENTISOL / PAREDE 50CM	350,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	VENTISOL / VOP 50 NEW	25.000,00
NOVA MIX LTDA	VENTISOL / VENTILADOR PAREDE 50CM - SKU 11422 11421	290,00

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 120 Unidade: UND Val. Ref.: 396,32

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE

Fls, nº 294

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M & C VAREJO LTDA	VENTISOL / SKU 452	372,60
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	VENTISOL / VOP 60 NEW	600,00
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	VENTISOL / New 60cm	390,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VENTISOL / PREMIUM/PAREDE	390,00
S D CAMPOS	BRITANIA / PAREDE 60CM	340,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	VENTIMAIS / VOP60L02	376,95
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	VENTISOL / 543	710,66
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	VENTISOL / VOP 60 NEW	25.000,00
NOVA MIX LTDA	VENTISOL / VENTILADOR PAREDE 60CM - 220V - SKU 452	320,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	ventisol / 452	526,09
U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	WAP / WAP RAJADA PRO 60 PAREDE	422,50
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL / PAREDE 50CM NEW	400,00
T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	VENTISOL / VENTILADOR DE PAREDE	645,00
PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MARCA: VENTISOL - FABRICANTE: VENTISOL S/A - PR / MODELO: VENT 60CM VENTISOL PAREDE PREMIUM VALIDAD	449,80
NORDESTE MÓVEIS LTDA	VENTISOL / und	440,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Fls. nº 295

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 20/08/2025 09:19:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2025 12:07:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL
26/08/2025 10:38:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M & C VAREJO LTDA
26/08/2025 13:21:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
27/08/2025 23:26:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
28/08/2025 15:00:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES
28/08/2025 16:04:57	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (46.368.367/0001-63)

Apresentação de Impugnação ao Edital - Número Interno P326002

29/08/2025 12:47:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
29/08/2025 14:50:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
29/08/2025 15:43:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FAZ VENDAS LTDA
29/08/2025 16:45:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
30/08/2025 09:30:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
31/08/2025 20:31:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
01/09/2025 08:44:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
01/09/2025 12:14:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
01/09/2025 13:54:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/09/2025 14:05:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
01/09/2025 15:17:30	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO

Impugnação indeferida conforme motivos expostos na resposta em anexo.

01/09/2025 16:07:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
01/09/2025 16:18:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
01/09/2025 16:45:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S D CAMPOS
01/09/2025 16:58:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S D CAMPOS
01/09/2025 18:12:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
01/09/2025 18:12:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
01/09/2025 18:53:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
02/09/2025 00:31:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NORDESTE MÓVEIS LTDA
02/09/2025 07:34:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
02/09/2025 08:00:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA MIX LTDA
02/09/2025 08:41:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia senhores!!!

02/09/2025 08:41:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Solicito que tenham responsabilidades nos lances dos itens ofertados

02/09/2025 08:42:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

A presunção de inexequibilidade é com descontos a partir de 50%

02/09/2025 09:03:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Senhores será aberto o prazo de 02 horas para que as licitantes insiram sua propostas readequadas acompanhada de documentação completa de habilitação.

02/09/2025 09:10:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Para as licitantes vencedoras dos lotes 02, 15, 16 e 17, que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

Fls. nº 296
Rubrica

02/09/2025 09:18:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante M & C VAREJO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NOVA MIX LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante S A DE OLIVEIRA LICITACOES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:18:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 02/09/2025 11:18

02/09/2025 09:34:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Reiterando senhores. O prazo aberto de 02 horas é para que as licitantes insiram sua propostas readequadas acompanhada de documentação completa de habilitação.

02/09/2025 11:23:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, vencido o horário para apresentação da documentação solicitada, a sessão será suspensa para analise das mesmas

02/09/2025 11:24:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão será reiniciada na quinta feira, dia 04 de setembro, às 09:00

04/09/2025 09:01:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores!!!

04/09/2025 09:02:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Continuamos em procedimento de analise da documentação apresentada.

04/09/2025 09:03:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão continuará suspensa para finalizarmos análise dos documentos apresentados.

04/09/2025 09:05:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em virtude de ser feriado no município de Dom Pedro na segunda feira, dia 08 de setembro, a sessão será reiniciada na terça feira, dia 09 de setembro, às 09:00

09/09/2025 09:01:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores!

09/09/2025 09:29:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA foi alterado para 10/09/2025 09:27

09/09/2025 09:31:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito em diligência, que no prazo de 24 horas, a licitante vencedora do item 15 apresente comprovação de exequibilidade.

09/09/2025 09:31:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Para a licitante vencedora do item 15 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

09/09/2025 09:37:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi alterado para 10/09/2025 09:37

09/09/2025 09:38:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Para a licitante vencedora do lote 02 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

Fls, nº 297
Rubrica

09/09/2025 09:47:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Licitante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Solicito que juntamente com a comprovação de exequibilidade do item 15, encaminhe proposta readequada para todos itens vencidos.

09/09/2025 09:48:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Licitante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Solicito que juntamente com a comprovação de exequibilidade do item 02, encaminhe proposta readequada para todos itens vencidos.

09/09/2025 09:51:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Licitante R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, Solicito que juntamente com a comprovação de exequibilidade do item 15, encaminhe proposta readequada para todos itens vencidos,

09/09/2025 09:53:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA foi alterado para 09/09/2025 11:53

09/09/2025 09:55:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Licitante JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA, solicito que apresente proposta readequada no prazo estipulado incluindo o item 01

09/09/2025 09:57:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, vencido o horário para apresentação da documentação solicitada, a sessão será suspensa para analise das mesmas

09/09/2025 09:57:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão será reiniciada na quinta feira, dia 11 de setembro, às 09:00

11/09/2025 09:05:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores!!

11/09/2025 09:19:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores, em virtude da desclassificação da licitante SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para os lotes 02 e 16, vamos solicitar nova proposta readequada para as licitantes JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (incluir o lote 02 na proposta readequada), e para licitante R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (incluir os lotes 15,16 e 17), pois a ultima proposta anexada só conta o item 17.

11/09/2025 09:22:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA foi alterado para 11/09/2025 11:21

11/09/2025 09:22:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA foi alterado para 11/09/2025 11:21

11/09/2025 11:59:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão será suspensa e será reaberta amanhã dia 11 de setembro às 10:30

11/09/2025 11:59:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Corrigindo: A sessão será suspensa e será reaberta amanhã dia 12 de setembro às 10:30

12/09/2025 10:35:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores!

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ESMALTEC Modelo: EGC35B

Descrição: BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA

Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 692,98 **Valor Total:** 38.113,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	917	11.492.482/0001-60	980,00	692,98		Sim
2	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	292	46.368.367/0001-63	1.039,68	693,12	0,02	Sim
3	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	704	51.659.136/0001-49	25.000,00	767,99	10,80	Sim
4	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	674	40.095.452/0001-19	1.520,00	768,00	0,00	Sim

Fls. nº 298
Rubrica

5	TECNOBLU COMERCIO DE	376	21.613.975/0001-65	3.000,00	839,27	9,28	Sim
6	NORDESTE MÓVEIS LTDA	681	27.054.090/0001-50	1.168,09	839,90	0,08	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	416	24.675.507/0001-03	1.000,00	899,51	7,10	Sim
8	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	629	53.571.459/0001-01	1.500,00	930,00	3,39	Sim
9	S D CAMPOS	598	42.956.333/0001-39	980,00	980,00	5,38	Sim
10	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	221	07.272.231/0001-01	1.359,80	1.019,85	4,07	Sim
11	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	928	42.117.901/0001-08	1.860,00	1.245,00	22,08	Sim
12	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	942	10.942.831/0001-36	1.527,66	1.527,66	22,70	Sim
13	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	053	05.490.249/0001-46	2.895,40	2.895,40	89,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOVA MIX LTDA	408	49.949.246/0001-01	900,00	634,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:18	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 629)	**1.500,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**2.895,40**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 942)	**1.527,66**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 598)	**980,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	**1.039,68**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	**900,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 928)	**1.860,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	**3.000,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 917)	**980,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 416)	**1.000,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 674)	**1.520,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 221)	**1.359,80**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 681)	**1.168,09**
02/09/2025 08:32:39	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 629)	**990,00**
02/09/2025 08:32:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 416)	**979,98**
02/09/2025 08:32:55	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	**899,57**
02/09/2025 08:33:03	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 629)	**989,52**
02/09/2025 08:34:07	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 416)	**975,13**
02/09/2025 08:34:18	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 221)	**1.019,85**
02/09/2025 08:35:05	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 917)	**730,00**
02/09/2025 08:35:10	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	**729,41**
02/09/2025 08:35:10	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 629)	**930,00**
02/09/2025 08:35:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 416)	**899,51**

Fls. nº 299
Rubrica

02/09/2025 08:35:11	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	729,34
02/09/2025 08:35:30	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 674)	800,00
02/09/2025 08:36:37	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	729,33
02/09/2025 08:36:45	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	727,08
02/09/2025 08:36:46	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	727,07
02/09/2025 08:36:48	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 681)	839,90
02/09/2025 08:36:55	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	722,11
02/09/2025 08:37:04	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	722,10
02/09/2025 08:37:13	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	720,11
02/09/2025 08:37:14	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	720,07
02/09/2025 08:37:15	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	717,38
02/09/2025 08:41:44	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 928)	1.245,00
02/09/2025 08:44:08	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 674)	768,00
02/09/2025 08:47:18	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:22	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	717,37
02/09/2025 08:47:26	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 376)	839,27
02/09/2025 08:47:27	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	767,99
02/09/2025 08:47:30	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	715,49
02/09/2025 08:47:31	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	712,58
02/09/2025 08:47:35	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	712,57
02/09/2025 08:47:56	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	708,98
02/09/2025 08:48:00	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	708,97
02/09/2025 08:48:07	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	704,89
02/09/2025 08:48:09	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	704,88
02/09/2025 08:48:17	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	703,62
02/09/2025 08:48:19	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	703,61
02/09/2025 08:48:27	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	702,60
02/09/2025 08:48:28	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	700,08
02/09/2025 08:48:29	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	700,07
02/09/2025 08:48:33	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 917)	703,60
02/09/2025 08:48:39	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	699,65
02/09/2025 08:48:40	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	697,64
02/09/2025 08:48:41	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	695,40
02/09/2025 08:48:41	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	697,63
02/09/2025 08:48:47	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	695,39
02/09/2025 08:48:56	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	693,37
02/09/2025 08:49:01	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 917)	695,38
02/09/2025 08:49:10	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	693,36
02/09/2025 08:49:17	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 292)	693,12
02/09/2025 08:49:36	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	693,11
02/09/2025 08:50:19	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 917)	693,00
02/09/2025 08:50:21	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)	692,99

Fls, nº 300
Rubrica

02/09/2025 08:51:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 408, PARTICIPANTE 917, PARTICIPANTE 292

02/09/2025 08:51:18 **FECHADO 1**

02/09/2025 08:51:21 **LANCE** NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408) **634,00**

02/09/2025 08:55:12 **LANCE** JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 917) **692,98**

02/09/2025 08:56:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA MIX LTDA

02/09/2025 08:56:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 08:56:18 **HABILITAÇÃO**

02/09/2025 09:23:11 **MENSAGEM** NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 408)
Bom dia sr(a) pregoeiro(a) neste primeiro momento serão somente os docs de habilitação ou ja podemos enviar a proposta reajustada?

02/09/2025 09:31:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 408: Proposta readequada e documentação completa de habilitação.

02/09/2025 09:31:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 408: Bom dia!!!

09/09/2025 09:53:07 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
NOVA MIX LTDA desclassificado. Motivo: A licitante não enviou proposta readequada, contrariando o item 9.5 do edital.

09/09/2025 09:53:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

09/09/2025 09:56:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 917: Solicito que apresente proposta readequada no prazo estipulado incluindo o item 01

12/09/2025 10:39:57 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 10:49:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/09/2025 15:33:04 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: BRITANIA Modelo: BCF19
Descrição: CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 179,96 **Valor Total:** 1.439,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	837	11.492.482/0001-60	265,00	179,96		Sim
2	S D CAMPOS	278	42.956.333/0001-39	200,00	180,00	0,02	Sim
3	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	338	07.272.231/0001-01	255,80	191,85	6,58	Sim
4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	019	53.571.459/0001-01	390,00	351,00	82,96	Sim
5	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	288	10.942.831/0001-36	467,31	467,31	33,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	880	51.659.136/0001-49	25.000,00	124,55		Sim

INABILITADOS

Fls, nº 301
Rubrica

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:18	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**265,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 338)	**255,80**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**390,00**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 288)	**467,31**
02/09/2025 08:32:18	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 278)	**200,00**
02/09/2025 08:32:39	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**351,00**
02/09/2025 08:34:47	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 338)	**191,85**
02/09/2025 08:36:03	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 278)	**180,00**
02/09/2025 08:36:26	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**190,00**
02/09/2025 08:47:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**179,99**
02/09/2025 08:48:47	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**179,98**
02/09/2025 08:48:56	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**179,97**
02/09/2025 08:54:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 837, PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 338			
02/09/2025 08:54:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:55:24	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**124,55**
02/09/2025 08:58:13	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**179,96**
02/09/2025 08:59:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
02/09/2025 08:59:19	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 08:59:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/09/2025 09:12:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 880: Para a licitante vencedora do lote 02 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.			
09/09/2025 09:37:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 880:			
09/09/2025 09:38:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 880: Para a licitante vencedora do lote 02 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.			
11/09/2025 09:09:57	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA desclassificado. Motivo: A licitante não encaminhou comprovação de exequibilidade para o item.			
11/09/2025 09:09:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA			

Fls. nº 302

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

11/09/2025 09:20:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 837: Solicito que no prazo de 02 horas apresente proposta readequada com todos os itens vencidos, incluindo este.

12/09/2025 10:39:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 10:49:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/09/2025 15:33:04 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UND Marca: ESMALTEC Modelo: 4120
Descrição: FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO
Quantidade: 23 **Valor Unit.:** 767,00 **Valor Total:** 17.641,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	738	11.492.482/0001-60	767,00	767,00		Sim
2	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	102	07.272.231/0001-01	1.059,80	794,85	3,63	Sim
3	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	029	46.368.367/0001-63	1.196,82	797,88	0,38	Sim
4	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	043	53.571.459/0001-01	1.200,00	830,00	4,03	Sim
5	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	658	51.659.136/0001-49	25.000,00	1.199,99	44,58	Sim
6	S D CAMPOS	267	42.956.333/0001-39	1.200,00	1.200,00	0,00	Sim
7	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	344	10.942.831/0001-36	1.530,77	1.530,77	27,56	Sim
8	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	106	42.117.901/0001-08	1.670,00	1.670,00	9,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:19	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 106)	**1.670,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 738)	**767,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 102)	**1.059,80**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 344)	**1.530,77**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 267)	**1.200,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	**1.196,82**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.200,00**
02/09/2025 08:32:40	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**843,70**
02/09/2025 08:32:56	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	**839,33**

Fls. nº 303
Rubrica

02/09/2025 08:35:07	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 102)	794,85
02/09/2025 08:47:19	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:27	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.199,99
02/09/2025 08:52:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 738, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 043			
02/09/2025 08:52:19	FECHADO 1		
02/09/2025 08:53:22	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 029)	797,88
02/09/2025 08:53:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	830,00
02/09/2025 08:57:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA			
02/09/2025 08:57:19	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 08:57:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/09/2025 10:39:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/09/2025 10:49:58	EM ADJUDICAÇÃO		
16/09/2025 15:33:04	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UND Marca: MISTER Modelo: 211130

Descrição: FOGÃO DE MESA 2 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO - COM 2 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS (COM REGULADOR DE ALTA PRESSÃO) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO OU GALVANIZADO, GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS 60X40 CM

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 181,18 **Valor Total:** 1.087,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	330	51.659.136/0001-49	25.000,00	181,18		Sim
2	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	055	11.492.482/0001-60	222,00	222,00	22,53	Sim
3	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	481	07.272.231/0001-01	850,00	637,50	187,16	Sim
4	S D CAMPOS	889	42.956.333/0001-39	700,00	700,00	9,80	Sim
5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	692	53.571.459/0001-01	1.600,00	920,00	31,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	PUBLICADO		
20/08/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:32:19	DISPUTA		
02/09/2025 08:32:19	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	222,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 481)	850,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 692)	1.600,00

Fls. nº 304
Rubrica

02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 889)	**700,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:40	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 692)	**920,00**
02/09/2025 08:35:26	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 481)	**637,50**
02/09/2025 08:47:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:26	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**221,99**
02/09/2025 08:48:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 330, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 481

02/09/2025 08:48:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:49:35	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**181,18**
02/09/2025 08:53:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

02/09/2025 08:53:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 08:53:19	**HABILITAÇÃO**
12/09/2025 10:39:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/09/2025 10:49:58	**EM ADJUDICAÇÃO**
16/09/2025 15:33:04	**ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UND Marca: MISTER Modelo: 400332+011023

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - 2 BOCAS DE ALTA PRESSÃO + 2 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO (DUPLOS OU SIMPLES) COM FORNO INFERIOR ACOPLADO COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, GRELHA INTERNA E ISOLAMENTO TÉRMICO, IDEAL PARA USO INTENSIVO EM COZINHAS DE ESCOLAS, HOSPITAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOX GRADES REMOVÍVEIS E REFORÇADAS PARA PANELAS DE GRANDE PORTE GÁS GLP, ACENDIMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DIMENSÕES DE 90X60X85 CM

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.420,00 **Valor Total:** 42.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	163	51.659.136/0001-49	25.000,00	1.420,00		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	067	21.613.975/0001-65	6.000,00	1.649,00	16,13	Sim
3	S D CAMPOS	045	42.956.333/0001-39	2.100,00	1.920,00	16,43	Sim
4	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	487	07.272.231/0001-01	2.620,00	1.965,00	2,34	Sim
5	NORDESTE MÓVEIS LTDA	368	27.054.090/0001-50	2.518,88	2.029,00	3,26	Sim
6	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	654	11.492.482/0001-60	2.199,00	2.050,00	1,04	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	325	24.675.507/0001-03	2.600,00	2.449,91	19,51	Sim
8	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	347	53.571.459/0001-01	3.100,00	2.450,00	0,00	Sim
9	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	564	42.117.901/0001-08	4.560,00	4.560,00	86,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Fls, nº 305
Rubrica

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:19	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 564)	**4.560,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 067)	**6.000,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**2.199,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 487)	**2.620,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 045)	**2.100,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 368)	**2.518,88**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.600,00**
02/09/2025 08:32:19	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**3.100,00**
02/09/2025 08:32:40	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.517,84**
02/09/2025 08:32:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.517,82**
02/09/2025 08:32:57	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.516,65**
02/09/2025 08:33:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.516,62**
02/09/2025 08:33:16	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.515,44**
02/09/2025 08:33:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.515,34**
02/09/2025 08:33:29	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.514,16**
02/09/2025 08:33:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.514,08**
02/09/2025 08:33:41	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.513,00**
02/09/2025 08:33:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.512,92**
02/09/2025 08:33:55	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.511,82**
02/09/2025 08:34:01	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.511,77**
02/09/2025 08:34:06	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.510,57**
02/09/2025 08:34:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.510,47**
02/09/2025 08:34:19	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.509,40**
02/09/2025 08:34:26	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.509,31**
02/09/2025 08:34:33	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.508,13**
02/09/2025 08:34:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.508,07**
02/09/2025 08:34:46	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.506,83**
02/09/2025 08:34:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.506,78**
02/09/2025 08:34:58	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.505,75**
02/09/2025 08:35:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.505,64**
02/09/2025 08:35:10	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.504,50**
02/09/2025 08:35:17	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.504,42**
02/09/2025 08:35:23	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.503,28**
02/09/2025 08:35:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.503,19**
02/09/2025 08:35:42	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.501,96**
02/09/2025 08:35:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.501,88**
02/09/2025 08:36:02	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.500,64**
02/09/2025 08:36:08	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.500,55**
02/09/2025 08:36:13	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.499,36**

Fls. nº 306

Rubrica

02/09/2025 08:36:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.499,32**
02/09/2025 08:36:24	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.498,21**
02/09/2025 08:36:31	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.498,10**
02/09/2025 08:36:37	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.496,88**
02/09/2025 08:36:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.496,77**
02/09/2025 08:36:49	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.495,53**
02/09/2025 08:36:54	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.495,50**
02/09/2025 08:37:02	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.494,48**
02/09/2025 08:37:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.494,42**
02/09/2025 08:37:09	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.493,38**
02/09/2025 08:37:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.493,31**
02/09/2025 08:37:18	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.492,08**
02/09/2025 08:37:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.491,98**
02/09/2025 08:37:29	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.490,91**
02/09/2025 08:37:33	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.490,86**
02/09/2025 08:37:41	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 368)	**2.090,00**
02/09/2025 08:37:42	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.489,83**
02/09/2025 08:37:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.489,73**
02/09/2025 08:37:47	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 347)	**2.450,00**
02/09/2025 08:37:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.449,91**
02/09/2025 08:38:02	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 654)	**2.050,00**
02/09/2025 08:38:31	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 487)	**2.030,50**
02/09/2025 08:41:05	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 368)	**2.029,00**
02/09/2025 08:45:20	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 487)	**1.965,00**
02/09/2025 08:47:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.964,99**
02/09/2025 08:47:28	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 067)	**2.139,88**
02/09/2025 08:47:32	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 067)	**2.139,87**
02/09/2025 08:51:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 487, PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 654, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 067			
02/09/2025 08:51:19	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:51:46	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 045)	**1.920,00**
02/09/2025 08:52:24	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.420,00**
02/09/2025 08:54:23	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 067)	**1.649,00**
02/09/2025 08:56:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
02/09/2025 08:56:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/09/2025 08:56:20	**HABILITAÇÃO**		
12/09/2025 10:39:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/09/2025 10:49:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 15:33:04	**ADJUDICADO**		

Fls. nº 307

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UND Marca: MIDEA Modelo: MDRC522FZD01

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 310 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 310 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 01 PORTA TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 2.661,11 **Valor Total:** 37.255,54

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	095	42.753.718/0001-07	5.322,22	2.661,11		Sim
2	TECNOBLU COMERCIO DE	586	21.613.975/0001-65	6.000,00	2.689,00	1,05	Sim
3	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	435	11.492.482/0001-60	2.969,00	2.819,00	4,83	Sim
4	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	834	40.095.452/0001-19	4.820,00	2.820,00	0,04	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	384	24.675.507/0001-03	4.000,00	3.654,12	29,58	Sim
6	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	045	51.659.136/0001-49	25.000,00	3.654,16	0,00	Sim
7	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	833	46.368.367/0001-63	5.053,61	3.654,17	0,00	Sim
8	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	063	53.571.459/0001-01	4.250,00	3.825,00	4,67	Sim
9	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	590	07.272.231/0001-01	5.199,80	3.899,85	1,96	Sim
10	S D CAMPOS	701	42.956.333/0001-39	4.000,00	4.000,00	2,57	Sim
11	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	082	10.942.831/0001-36	5.151,20	5.151,20	28,78	Sim
12	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	446	42.117.901/0001-08	6.640,00	5.310,00	3,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	PUBLICADO		
20/08/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:32:19	DISPUTA		
02/09/2025 08:32:19	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 446)	6.640,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 586)	6.000,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 435)	2.969,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 834)	4.820,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	5.322,22
02/09/2025 08:32:19	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 590)	5.199,80
02/09/2025 08:32:19	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	4.250,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	25.000,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	4.000,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 082)	5.151,20
02/09/2025 08:32:19	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 701)	4.000,00
02/09/2025 08:32:19	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	5.053,61
02/09/2025 08:32:40	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.998,95

Fls. nº 308
Rubrica

02/09/2025 08:32:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.999,90
02/09/2025 08:32:51	LANCE	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	3.058,07
02/09/2025 08:32:55	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.997,08
02/09/2025 08:32:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.998,88
02/09/2025 08:33:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.997,04
02/09/2025 08:33:03	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.996,05
02/09/2025 08:33:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.995,99
02/09/2025 08:33:12	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.994,49
02/09/2025 08:33:13	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.991,27
02/09/2025 08:33:14	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.991,11
02/09/2025 08:33:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.994,76
02/09/2025 08:33:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.991,09
02/09/2025 08:33:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.990,08
02/09/2025 08:33:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.990,05
02/09/2025 08:33:31	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.989,72
02/09/2025 08:33:31	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.986,03
02/09/2025 08:33:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.985,02
02/09/2025 08:33:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.985,00
02/09/2025 08:33:40	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.983,27
02/09/2025 08:33:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.983,98
02/09/2025 08:33:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.983,25
02/09/2025 08:33:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.982,19
02/09/2025 08:33:48	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.979,31
02/09/2025 08:33:49	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.979,18
02/09/2025 08:33:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.977,95
02/09/2025 08:33:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.979,12
02/09/2025 08:34:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.977,87
02/09/2025 08:34:06	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.976,82
02/09/2025 08:34:06	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.973,04
02/09/2025 08:34:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.971,81
02/09/2025 08:34:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.972,95
02/09/2025 08:34:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.971,76
02/09/2025 08:34:25	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.971,24
02/09/2025 08:34:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.967,88
02/09/2025 08:34:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.970,75
02/09/2025 08:34:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.967,80
02/09/2025 08:34:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.966,75
02/09/2025 08:34:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.966,68
02/09/2025 08:34:41	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.962,14
02/09/2025 08:34:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.961,11
02/09/2025 08:34:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.962,07
02/09/2025 08:34:51	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.959,80
02/09/2025 08:34:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.959,78
02/09/2025 08:34:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.958,66

Fls. nº 309
Rubrica

02/09/2025 08:35:00	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.959,00
02/09/2025 08:35:02	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.954,79
02/09/2025 08:35:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.954,76
02/09/2025 08:35:10	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.954,69
02/09/2025 08:35:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.953,66
02/09/2025 08:35:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.953,55
02/09/2025 08:35:19	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.949,15
02/09/2025 08:35:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.949,08
02/09/2025 08:35:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.947,96
02/09/2025 08:35:29	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.948,49
02/09/2025 08:35:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.947,94
02/09/2025 08:35:38	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.944,88
02/09/2025 08:35:39	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.943,01
02/09/2025 08:35:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.941,80
02/09/2025 08:35:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.941,69
02/09/2025 08:35:50	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.938,70
02/09/2025 08:35:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.938,63
02/09/2025 08:36:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.937,60
02/09/2025 08:36:06	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.934,60
02/09/2025 08:36:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.937,57
02/09/2025 08:36:13	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.933,49
02/09/2025 08:36:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.934,50
02/09/2025 08:36:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.933,46
02/09/2025 08:36:25	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.932,26
02/09/2025 08:36:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.928,75
02/09/2025 08:36:31	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.927,72
02/09/2025 08:36:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.928,70
02/09/2025 08:36:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.927,69
02/09/2025 08:36:41	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 834)	2.960,00
02/09/2025 08:36:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.926,59
02/09/2025 08:36:45	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.924,49
02/09/2025 08:36:47	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.923,23
02/09/2025 08:36:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.924,45
02/09/2025 08:36:49	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	3.825,00
02/09/2025 08:36:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.824,89
02/09/2025 08:37:06	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.823,09
02/09/2025 08:37:08	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.822,54
02/09/2025 08:37:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.822,48
02/09/2025 08:37:23	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.820,18
02/09/2025 08:37:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.817,57
02/09/2025 08:37:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.820,12
02/09/2025 08:37:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.817,48
02/09/2025 08:37:39	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	3.813,06
02/09/2025 08:37:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	3.813,03

Fls. nº 310
Rubrica

02/09/2025 08:37:56	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**3.048,80**
02/09/2025 08:37:58	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.808,65**
02/09/2025 08:38:02	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.808,59**
02/09/2025 08:38:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.803,80**
02/09/2025 08:38:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.803,75**
02/09/2025 08:38:37	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.800,05**
02/09/2025 08:38:39	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.799,42**
02/09/2025 08:38:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.799,38**
02/09/2025 08:38:57	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.798,11**
02/09/2025 08:38:57	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.794,50**
02/09/2025 08:39:02	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 435)	**2.950,00**
02/09/2025 08:39:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.794,44**
02/09/2025 08:39:07	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 590)	**3.899,85**
02/09/2025 08:39:09	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**3.038,50**
02/09/2025 08:39:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.794,09**
02/09/2025 08:39:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.790,61**
02/09/2025 08:39:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.790,55**
02/09/2025 08:39:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.786,85**
02/09/2025 08:39:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.786,75**
02/09/2025 08:39:46	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.782,66**
02/09/2025 08:39:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.782,58**
02/09/2025 08:40:06	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.778,76**
02/09/2025 08:40:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.778,66**
02/09/2025 08:40:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.776,86**
02/09/2025 08:40:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.776,83**
02/09/2025 08:40:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.773,88**
02/09/2025 08:40:31	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.771,92**
02/09/2025 08:40:35	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.771,81**
02/09/2025 08:40:40	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.766,84**
02/09/2025 08:40:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.766,76**
02/09/2025 08:40:48	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.766,20**
02/09/2025 08:40:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.766,14**
02/09/2025 08:40:59	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.761,59**
02/09/2025 08:41:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.761,50**
02/09/2025 08:41:08	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.759,32**
02/09/2025 08:41:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.759,22**
02/09/2025 08:41:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.757,93**
02/09/2025 08:41:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.757,82**
02/09/2025 08:41:30	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.753,98**
02/09/2025 08:41:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.753,91**
02/09/2025 08:41:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.751,35**
02/09/2025 08:41:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.751,27**
02/09/2025 08:42:00	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.749,85**
02/09/2025 08:42:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.749,77**

Fls. nº 311
Rubrica

02/09/2025 08:42:14	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.748,70**
02/09/2025 08:42:15	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.746,92**
02/09/2025 08:42:15	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 446)	**5.310,00**
02/09/2025 08:42:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.746,88**
02/09/2025 08:42:25	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.743,83**
02/09/2025 08:42:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.743,77**
02/09/2025 08:42:36	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.742,63**
02/09/2025 08:42:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.742,53**
02/09/2025 08:42:51	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.737,90**
02/09/2025 08:42:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.737,88**
02/09/2025 08:43:10	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.734,56**
02/09/2025 08:43:15	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.734,48**
02/09/2025 08:43:21	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.732,64**
02/09/2025 08:43:22	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.732,11**
02/09/2025 08:43:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.732,03**
02/09/2025 08:43:47	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.729,15**
02/09/2025 08:43:49	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.729,13**
02/09/2025 08:43:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.729,09**
02/09/2025 08:44:00	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.727,59**
02/09/2025 08:44:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.727,56**
02/09/2025 08:44:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.727,53**
02/09/2025 08:44:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.725,08**
02/09/2025 08:44:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.724,99**
02/09/2025 08:44:22	**LANCE**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 834)	**2.820,00**
02/09/2025 08:44:25	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2.904,60**
02/09/2025 08:44:27	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.724,47**
02/09/2025 08:44:31	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.724,40**
02/09/2025 08:44:38	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.719,63**
02/09/2025 08:44:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.719,59**
02/09/2025 08:44:49	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.716,32**
02/09/2025 08:44:54	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.716,25**
02/09/2025 08:45:00	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.716,10**
02/09/2025 08:45:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.716,00**
02/09/2025 08:45:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.711,76**
02/09/2025 08:45:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.711,72**
02/09/2025 08:45:40	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.707,52**
02/09/2025 08:45:42	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.707,19**
02/09/2025 08:45:47	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.707,12**
02/09/2025 08:46:00	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.705,46**
02/09/2025 08:46:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.705,42**
02/09/2025 08:46:12	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.705,16**
02/09/2025 08:46:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.705,07**
02/09/2025 08:46:22	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.704,18**
02/09/2025 08:46:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.704,16**

Fls, nº 312
Rubrica

02/09/2025 08:46:31	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.699,18**
02/09/2025 08:46:38	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.699,09**
02/09/2025 08:46:49	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.694,83**
02/09/2025 08:46:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.694,73**
02/09/2025 08:47:09	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.691,99**
02/09/2025 08:47:10	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.690,00**
02/09/2025 08:47:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.691,97**
02/09/2025 08:47:18	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.689,94**
02/09/2025 08:47:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:26	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**3.070,98**
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.689,93**
02/09/2025 08:47:31	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.684,95**
02/09/2025 08:47:35	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.684,84**
02/09/2025 08:47:35	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.684,94**
02/09/2025 08:47:41	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.684,83**
02/09/2025 08:47:46	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.684,77**
02/09/2025 08:47:55	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.684,76**
02/09/2025 08:48:02	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.683,65**
02/09/2025 08:48:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.684,70**
02/09/2025 08:48:09	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.683,64**
02/09/2025 08:48:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.683,62**
02/09/2025 08:48:15	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.683,61**
02/09/2025 08:48:16	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.683,38**
02/09/2025 08:48:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.682,78**
02/09/2025 08:48:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.679,35**
02/09/2025 08:48:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.679,26**
02/09/2025 08:48:21	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.682,77**
02/09/2025 08:48:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.679,25**
02/09/2025 08:48:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.678,82**
02/09/2025 08:48:32	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.678,76**
02/09/2025 08:48:32	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.678,81**
02/09/2025 08:48:39	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.678,75**
02/09/2025 08:48:42	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.674,30**
02/09/2025 08:48:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.678,70**
02/09/2025 08:48:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.674,21**
02/09/2025 08:48:50	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.674,29**
02/09/2025 08:48:55	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.674,20**
02/09/2025 08:48:58	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.673,71**
02/09/2025 08:49:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.674,10**
02/09/2025 08:49:01	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.673,70**
02/09/2025 08:49:02	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.670,29**
02/09/2025 08:49:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.670,21**
02/09/2025 08:49:06	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.670,28**
02/09/2025 08:49:17	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.670,20**

Fls, nº 313
Rubrica

02/09/2025 08:49:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.669,81**
02/09/2025 08:49:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.665,35**
02/09/2025 08:49:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.665,27**
02/09/2025 08:49:23	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.665,34**
02/09/2025 08:49:28	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.665,26**
02/09/2025 08:49:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.663,34**
02/09/2025 08:49:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.663,31**
02/09/2025 08:49:34	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.663,33**
02/09/2025 08:49:40	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.663,30**
02/09/2025 08:49:45	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.659,96**
02/09/2025 08:49:45	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.659,34**
02/09/2025 08:49:46	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.663,19**
02/09/2025 08:49:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.659,25**
02/09/2025 08:49:52	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.659,33**
02/09/2025 08:49:58	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.659,24**
02/09/2025 08:49:58	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.657,42**
02/09/2025 08:50:02	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.657,32**
02/09/2025 08:50:03	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.657,41**
02/09/2025 08:50:08	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.657,31**
02/09/2025 08:50:11	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 833)	**3.654,17**
02/09/2025 08:50:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 384)	**3.654,12**
02/09/2025 08:50:14	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.654,16**

02/09/2025 08:50:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 834, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 435, PARTICIPANTE 586

02/09/2025 08:50:20	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:51:59	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 435)	**2.819,00**
02/09/2025 08:52:22	**LANCE**	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2.661,11**
02/09/2025 08:53:24	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 586)	**2.689,00**

02/09/2025 08:55:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

02/09/2025 08:55:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 08:55:20 **HABILITAÇÃO**

12/09/2025 10:39:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 10:50:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/09/2025 15:33:04 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UND Marca: Metalfrio Modelo: DA550IF Bivolt

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 4.159,00 **Valor Total:** 62.385,00

Fls, nº 314
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	069	11.492.482/0001-60	4.159,00	4.159,00		Sim
2	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	181	51.659.136/0001-49	25.000,00	4.314,27	3,73	Sim
3	TECNOBLU COMERCIO DE	577	21.613.975/0001-65	6.000,00	4.519,00	4,75	Sim
4	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	806	40.095.452/0001-19	8.560,00	4.600,00	1,79	Sim
5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	098	53.571.459/0001-01	5.350,00	4.815,00	4,67	Sim
6	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	524	24.675.507/0001-03	5.400,00	5.179,64	7,57	Sim
7	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	977	07.272.231/0001-01	7.619,80	5.714,85	10,33	Sim
8	S D CAMPOS	359	42.956.333/0001-39	6.300,00	6.300,00	10,24	Sim
9	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	509	42.117.901/0001-08	8.460,00	8.460,00	34,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	PUBLICADO		
20/08/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:32:20	DISPUTA		
02/09/2025 08:32:20	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 509)	8.460,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 577)	6.000,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	4.159,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 806)	8.560,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 359)	6.300,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	25.000,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 977)	7.619,80
02/09/2025 08:32:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	5.400,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	5.350,00
02/09/2025 08:34:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	5.349,92
02/09/2025 08:37:17	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 806)	5.200,00
02/09/2025 08:37:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	5.199,92
02/09/2025 08:37:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	5.348,88
02/09/2025 08:37:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	5.198,77
02/09/2025 08:37:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	5.198,67
02/09/2025 08:39:45	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 977)	5.714,85
02/09/2025 08:44:42	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 806)	4.600,00
02/09/2025 08:44:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	5.197,57
02/09/2025 08:44:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	5.197,50
02/09/2025 08:45:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	5.196,44
02/09/2025 08:45:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	5.196,41
02/09/2025 08:45:08	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	5.195,39
02/09/2025 08:45:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	5.195,34

Fls. nº 315
Rubrica

02/09/2025 08:45:21	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.194,20**
02/09/2025 08:45:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.194,16**
02/09/2025 08:45:27	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.193,15**
02/09/2025 08:45:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.193,09**
02/09/2025 08:45:39	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.191,99**
02/09/2025 08:45:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.191,95**
02/09/2025 08:45:46	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.190,79**
02/09/2025 08:45:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.190,75**
02/09/2025 08:45:57	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.189,58**
02/09/2025 08:46:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.189,53**
02/09/2025 08:46:09	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.188,44**
02/09/2025 08:46:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.188,36**
02/09/2025 08:46:23	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.187,21**
02/09/2025 08:46:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.187,11**
02/09/2025 08:46:34	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.185,88**
02/09/2025 08:46:38	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.185,78**
02/09/2025 08:46:45	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.184,56**
02/09/2025 08:46:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.184,53**
02/09/2025 08:46:57	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.183,38**
02/09/2025 08:47:01	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.183,34**
02/09/2025 08:47:08	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.182,10**
02/09/2025 08:47:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.182,07**
02/09/2025 08:47:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:21	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.180,92**
02/09/2025 08:47:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.180,84**
02/09/2025 08:47:25	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**4.529,15**
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**5.179,68**
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.599,99**
02/09/2025 08:47:33	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**4.815,00**
02/09/2025 08:47:35	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 524)	**5.179,64**
02/09/2025 08:47:35	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.529,14**
02/09/2025 08:52:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 181, PARTICIPANTE 577			
02/09/2025 08:52:20	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:53:26	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.314,27**
02/09/2025 08:55:25	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 577)	**4.519,00**
02/09/2025 08:57:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA			
02/09/2025 08:57:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/09/2025 08:57:20	**HABILITAÇÃO**		
12/09/2025 10:39:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/09/2025 10:50:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 15:33:04	**ADJUDICADO**		

Fls, nº 316
Rubrica

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UND Marca: ESMALTEC Modelo: ROC31

Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS DEGELO PRÁTICO BRANCO 220V - SISTEMA DE DEGELO PRÁTICO (SEMI-AUTOMÁTICO) COM CONGELADOR INTERNO, PUXADOR EMBUTIDO PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS, PORTA COM COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES PARA BEBIDAS, CONDIMENTOS E ITENS DE USO RÁPIDO

Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 1.880,00 **Valor Total:** 41.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	082	40.095.452/0001-19	3.884,00	1.880,00		Sim
2	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	244	11.492.482/0001-60	2.020,00	1.990,00	5,85	Sim
3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	744	24.675.507/0001-03	3.000,00	2.627,80	32,05	Sim
4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	296	51.659.136/0001-49	25.000,00	2.669,81	1,60	Sim
5	TECNOBLU COMERCIO DE	405	21.613.975/0001-65	6.000,00	2.669,82	0,00	Sim
6	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	733	46.368.367/0001-63	4.024,82	2.683,21	0,50	Sim
7	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	909	53.571.459/0001-01	3.100,00	2.790,00	3,98	Sim
8	S D CAMPOS	334	42.956.333/0001-39	2.800,00	2.800,00	0,36	Sim
9	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	844	07.272.231/0001-01	4.099,80	3.074,85	9,82	Sim
10	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	960	42.117.901/0001-08	4.260,00	3.211,00	4,43	Sim
11	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	383	10.942.831/0001-36	6.520,50	6.520,50	103,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	PUBLICADO		
20/08/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:32:20	DISPUTA		
02/09/2025 08:32:20	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	25.000,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	3.000,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	6.000,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 960)	4.260,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 244)	2.020,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 082)	3.884,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 844)	4.099,80
02/09/2025 08:32:20	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	3.100,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 383)	6.520,50
02/09/2025 08:32:20	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 334)	2.800,00
02/09/2025 08:32:20	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	4.024,82
02/09/2025 08:32:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	2.998,96
02/09/2025 08:32:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.998,87

Fls. nº 317
Rubrica

02/09/2025 08:32:56	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.798,48**
02/09/2025 08:32:57	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.997,85**
02/09/2025 08:33:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.799,97**
02/09/2025 08:33:04	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.798,88**
02/09/2025 08:33:08	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.798,84**
02/09/2025 08:33:16	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.797,68**
02/09/2025 08:33:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.798,45**
02/09/2025 08:33:23	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.796,70**
02/09/2025 08:33:23	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.795,13**
02/09/2025 08:33:26	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.797,58**
02/09/2025 08:33:35	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.796,48**
02/09/2025 08:33:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.796,43**
02/09/2025 08:33:48	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.795,39**
02/09/2025 08:33:54	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.795,32**
02/09/2025 08:34:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.795,04**
02/09/2025 08:34:07	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.794,09**
02/09/2025 08:34:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.794,04**
02/09/2025 08:34:15	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.792,92**
02/09/2025 08:34:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.792,88**
02/09/2025 08:34:20	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.792,97**
02/09/2025 08:34:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.792,77**
02/09/2025 08:34:26	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.791,86**
02/09/2025 08:34:31	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.791,76**
02/09/2025 08:34:33	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.787,51**
02/09/2025 08:34:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.787,49**
02/09/2025 08:34:39	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 909)	**2.790,00**
02/09/2025 08:34:42	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.787,42**
02/09/2025 08:34:44	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.786,11**
02/09/2025 08:34:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.786,01**
02/09/2025 08:35:00	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.781,61**
02/09/2025 08:35:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.781,52**
02/09/2025 08:35:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.777,22**
02/09/2025 08:35:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.777,11**
02/09/2025 08:35:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.775,67**
02/09/2025 08:35:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.775,63**
02/09/2025 08:35:39	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.770,77**
02/09/2025 08:35:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.770,66**
02/09/2025 08:35:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.767,24**
02/09/2025 08:35:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.767,22**
02/09/2025 08:36:07	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.766,41**
02/09/2025 08:36:09	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.764,83**
02/09/2025 08:36:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.764,78**
02/09/2025 08:36:26	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.763,44**
02/09/2025 08:36:27	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	**2.763,30**

Fls, nº 318
Rubrica

02/09/2025 08:36:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.763,23
02/09/2025 08:36:44	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.763,15
02/09/2025 08:36:46	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.760,78
02/09/2025 08:36:48	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.758,68
02/09/2025 08:36:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.760,76
02/09/2025 08:36:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.758,59
02/09/2025 08:37:05	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.756,25
02/09/2025 08:37:07	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.755,91
02/09/2025 08:37:09	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.754,94
02/09/2025 08:37:10	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.755,86
02/09/2025 08:37:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.754,84
02/09/2025 08:37:23	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.754,43
02/09/2025 08:37:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.753,10
02/09/2025 08:37:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.751,73
02/09/2025 08:37:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.754,33
02/09/2025 08:37:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.751,65
02/09/2025 08:37:40	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.750,38
02/09/2025 08:37:40	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.749,93
02/09/2025 08:37:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.749,88
02/09/2025 08:37:47	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 082)	2.000,00
02/09/2025 08:37:51	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.749,30
02/09/2025 08:37:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.749,23
02/09/2025 08:38:08	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.747,12
02/09/2025 08:38:09	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.746,58
02/09/2025 08:38:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.746,56
02/09/2025 08:38:27	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.743,40
02/09/2025 08:38:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.743,37
02/09/2025 08:38:47	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.743,01
02/09/2025 08:38:48	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.741,10
02/09/2025 08:38:49	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.740,30
02/09/2025 08:38:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.740,28
02/09/2025 08:39:07	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.737,37
02/09/2025 08:39:09	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.735,80
02/09/2025 08:39:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.737,28
02/09/2025 08:39:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.735,70
02/09/2025 08:39:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.732,47
02/09/2025 08:39:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.732,38
02/09/2025 08:39:40	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.731,12
02/09/2025 08:39:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.731,07
02/09/2025 08:39:55	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 244)	1.990,00
02/09/2025 08:39:56	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.730,65
02/09/2025 08:39:56	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.728,57
02/09/2025 08:39:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.728,49
02/09/2025 08:40:07	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.724,97

Fls. nº 319
Rubrica

02/09/2025 08:40:09	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 844)	3.074,85
02/09/2025 08:40:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.724,92
02/09/2025 08:40:18	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.723,41
02/09/2025 08:40:20	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.722,95
02/09/2025 08:40:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.722,88
02/09/2025 08:40:37	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.722,13
02/09/2025 08:40:40	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.721,72
02/09/2025 08:40:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.722,09
02/09/2025 08:40:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.721,65
02/09/2025 08:40:57	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.718,80
02/09/2025 08:40:58	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.718,54
02/09/2025 08:41:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.718,45
02/09/2025 08:41:08	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.714,62
02/09/2025 08:41:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.714,54
02/09/2025 08:41:17	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.710,91
02/09/2025 08:41:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.710,85
02/09/2025 08:41:30	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.707,54
02/09/2025 08:41:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.707,51
02/09/2025 08:41:50	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.703,09
02/09/2025 08:41:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.703,07
02/09/2025 08:42:00	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.702,33
02/09/2025 08:42:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.702,27
02/09/2025 08:42:12	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.700,36
02/09/2025 08:42:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.700,34
02/09/2025 08:42:25	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.696,30
02/09/2025 08:42:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.696,27
02/09/2025 08:42:35	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.693,21
02/09/2025 08:42:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.693,11
02/09/2025 08:42:48	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 960)	3.211,00
02/09/2025 08:42:52	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.688,16
02/09/2025 08:42:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.688,11
02/09/2025 08:43:03	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.685,08
02/09/2025 08:43:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.685,03
02/09/2025 08:43:10	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.685,01
02/09/2025 08:43:12	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 733)	2.683,21
02/09/2025 08:43:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.683,14
02/09/2025 08:44:59	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 082)	1.880,00
02/09/2025 08:47:20	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:26	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.682,38
02/09/2025 08:47:28	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.683,13
02/09/2025 08:47:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.682,34
02/09/2025 08:47:32	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.681,98
02/09/2025 08:47:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.681,94
02/09/2025 08:47:35	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.681,97

Fls, nº 320
Rubrica

02/09/2025 08:47:37	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.681,58
02/09/2025 08:47:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.681,49
02/09/2025 08:47:42	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.681,57
02/09/2025 08:47:42	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.680,96
02/09/2025 08:47:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.680,88
02/09/2025 08:47:48	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.680,21
02/09/2025 08:47:49	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.680,95
02/09/2025 08:47:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.680,16
02/09/2025 08:47:54	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.679,49
02/09/2025 08:47:56	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.680,15
02/09/2025 08:47:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.679,45
02/09/2025 08:47:59	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.678,82
02/09/2025 08:48:02	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.678,81
02/09/2025 08:48:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.678,74
02/09/2025 08:48:05	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.678,32
02/09/2025 08:48:09	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.678,31
02/09/2025 08:48:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.678,26
02/09/2025 08:48:15	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.678,25
02/09/2025 08:48:16	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.677,96
02/09/2025 08:48:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.677,93
02/09/2025 08:48:21	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.677,95
02/09/2025 08:48:27	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.677,92
02/09/2025 08:48:28	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.677,08
02/09/2025 08:48:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.676,97
02/09/2025 08:48:33	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.677,07
02/09/2025 08:48:39	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.676,96
02/09/2025 08:48:40	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.676,48
02/09/2025 08:48:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.676,41
02/09/2025 08:48:44	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.676,47
02/09/2025 08:48:50	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.676,40
02/09/2025 08:48:51	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.676,18
02/09/2025 08:48:56	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.676,17
02/09/2025 08:49:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.676,08
02/09/2025 08:49:03	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.675,41
02/09/2025 08:49:10	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.675,40
02/09/2025 08:49:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.675,36
02/09/2025 08:49:14	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.675,02
02/09/2025 08:49:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.674,92
02/09/2025 08:49:17	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.675,01
02/09/2025 08:49:20	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.674,71
02/09/2025 08:49:23	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.674,70
02/09/2025 08:49:26	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	2.674,30
02/09/2025 08:49:28	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.674,29
02/09/2025 08:49:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	2.674,69

Fls, nº 321
Rubrica

02/09/2025 08:49:35	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.673,91**
02/09/2025 08:49:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.673,85**
02/09/2025 08:49:40	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.673,90**
02/09/2025 08:49:43	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.673,19**
02/09/2025 08:49:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.673,08**
02/09/2025 08:49:46	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.673,18**
02/09/2025 08:49:48	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.672,34**
02/09/2025 08:49:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.672,29**
02/09/2025 08:49:53	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.672,33**
02/09/2025 08:49:54	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.671,94**
02/09/2025 08:49:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.671,91**
02/09/2025 08:49:58	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.671,93**
02/09/2025 08:50:00	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.671,17**
02/09/2025 08:50:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.671,07**
02/09/2025 08:50:03	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.671,16**
02/09/2025 08:50:06	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.670,62**
02/09/2025 08:50:08	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.670,60**
02/09/2025 08:50:09	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.670,61**
02/09/2025 08:50:11	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.670,39**
02/09/2025 08:50:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.670,28**
02/09/2025 08:50:15	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.670,38**
02/09/2025 08:50:17	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 405)	**2.669,82**
02/09/2025 08:50:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.669,74**
02/09/2025 08:50:20	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**2.669,81**
02/09/2025 08:50:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 244, PARTICIPANTE 744			
02/09/2025 08:50:20	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:54:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 744)	**2.627,80**
02/09/2025 08:55:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é S A DE OLIVEIRA LICITACOES			
02/09/2025 08:55:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/09/2025 08:55:21	**HABILITAÇÃO**		
12/09/2025 10:39:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/09/2025 10:49:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 15:33:05	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Fls, nº 329
Rubrica

Item: 9 Unidade: UND Marca: Newmaq Modelo: New.Up! 10

Descrição: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 479,00 **Valor Total:** 4.311,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	743	11.492.482/0001-60	479,00	479,00		Sim
2	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	362	40.095.452/0001-19	1.582,00	528,00	10,23	Sim
3	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	686	46.368.367/0001-63	847,50	565,00	7,01	Sim
4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	054	51.659.136/0001-49	25.000,00	649,99	15,04	Sim
5	S D CAMPOS	473	42.956.333/0001-39	650,00	650,00	0,00	Sim
6	TECNOBLU COMERCIO DE	006	21.613.975/0001-65	6.000,00	698,74	7,50	Sim
7	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	724	53.571.459/0001-01	820,00	699,00	0,04	Sim
8	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	372	24.675.507/0001-03	800,00	798,75	14,27	Sim
9	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	398	07.272.231/0001-01	1.099,80	824,85	3,27	Sim
10	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	325	10.942.831/0001-36	897,66	897,66	8,83	Sim
11	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	646	42.117.901/0001-08	1.960,00	1.960,00	118,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:20	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 398)	**1.099,80**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 743)	**479,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 362)	**1.582,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 646)	**1.960,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 006)	**6.000,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 372)	**800,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 724)	**820,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 325)	**897,66**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 473)	**650,00**
02/09/2025 08:32:20	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**847,50**
02/09/2025 08:32:41	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 724)	**798,84**
02/09/2025 08:32:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 372)	**798,75**
02/09/2025 08:32:56	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**646,29**
02/09/2025 08:32:57	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 724)	**797,50**
02/09/2025 08:33:04	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 724)	**699,00**

Fls. nº 323
Rubrica

02/09/2025 08:38:19	**LANCE**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 362)	**600,00**
02/09/2025 08:38:28	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**595,44**
02/09/2025 08:40:36	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 398)	**824,85**
02/09/2025 08:45:40	**LANCE**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 362)	**528,00**
02/09/2025 08:47:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 006)	**698,74**
02/09/2025 08:47:28	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**649,99**
02/09/2025 08:50:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 743, PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 686			
02/09/2025 08:50:21	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:50:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 686)	**565,00**
02/09/2025 08:55:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA			
02/09/2025 08:55:21	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 08:55:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
12/09/2025 10:39:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/09/2025 10:49:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 15:33:05	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UND Marca: EVITRA Modelo: EVITRA/ EV402

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W, COPO INOX 4 LITROS – 220V - COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 LITROS, LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DE FÁCIL LIMPEZA PROPORCIONANDO TRITURAÇÃO EFICIENTE DE ALIMENTOS ALTA ROTAÇÃO, IDEAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES EM AMBIENTES ESCOLARES, POTÊNCIA: 1200W, BASE REFORÇADA E PÉS ANTIDERRAPANTES

Quantidade: 28 **Valor Unit.:** 489,00 **Valor Total:** 13.692,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	688	30.195.733/0001-90	645,00	489,00		Sim
2	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	008	46.368.367/0001-63	938,01	625,34	27,88	Sim
3	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	084	11.492.482/0001-60	849,00	630,00	0,75	Sim
4	NORDESTE MÓVEIS LTDA	350	27.054.090/0001-50	699,00	635,00	0,79	Sim
5	S D CAMPOS	880	42.956.333/0001-39	700,00	640,00	0,79	Sim
6	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	400	07.272.231/0001-01	895,80	671,85	4,98	Sim
7	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	756	51.659.136/0001-49	25.000,00	729,99	8,65	Sim
8	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	700	53.571.459/0001-01	920,00	730,00	0,00	Sim
9	TECNOBLU COMERCIO DE	835	21.613.975/0001-65	6.000,00	819,84	12,31	Sim
10	FAZ VENDAS LTDA	186	46.983.819/0001-17	5.000,00	820,82	0,12	Sim
11	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	293	24.675.507/0001-03	1.000,00	847,80	3,29	Sim
12	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	471	42.753.718/0001-07	2.037,18	1.018,59	20,15	Sim
13	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	190	42.117.901/0001-08	1.640,00	1.270,00	24,68	Sim
14	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	692	10.942.831/0001-36	1.537,79	1.537,79	21,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Fls. nº 324
Rubrica

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	PUBLICADO		
20/08/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:32:21	DISPUTA		
02/09/2025 08:32:21	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 688)	645,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	2.037,18
02/09/2025 08:32:21	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 692)	1.537,79
02/09/2025 08:32:21	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 880)	700,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 350)	699,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	25.000,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	1.000,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 190)	1.640,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	849,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 400)	895,80
02/09/2025 08:32:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 700)	920,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	938,01
02/09/2025 08:32:21	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	6.000,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	5.000,00
02/09/2025 08:32:39	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,99
02/09/2025 08:32:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 700)	730,00
02/09/2025 08:32:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,88
02/09/2025 08:32:51	LANCE	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 471)	1.018,59
02/09/2025 08:32:53	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,87
02/09/2025 08:32:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,83
02/09/2025 08:32:57	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	643,82
02/09/2025 08:32:59	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,82
02/09/2025 08:33:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,75
02/09/2025 08:33:04	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,74
02/09/2025 08:33:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,71
02/09/2025 08:33:10	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,70
02/09/2025 08:33:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,64
02/09/2025 08:33:16	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,63
02/09/2025 08:33:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,60
02/09/2025 08:33:23	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,59
02/09/2025 08:33:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,53
02/09/2025 08:33:28	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,52
02/09/2025 08:33:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,42
02/09/2025 08:33:33	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,41
02/09/2025 08:33:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,36

Fls. nº 325
Rubrica

02/09/2025 08:33:40	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,35
02/09/2025 08:33:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,29
02/09/2025 08:33:46	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,28
02/09/2025 08:33:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,20
02/09/2025 08:33:58	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,19
02/09/2025 08:34:01	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,10
02/09/2025 08:34:05	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	848,09
02/09/2025 08:34:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	848,00
02/09/2025 08:34:17	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	847,99
02/09/2025 08:34:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	847,91
02/09/2025 08:34:22	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	847,90
02/09/2025 08:34:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	847,83
02/09/2025 08:34:29	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	847,82
02/09/2025 08:34:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 293)	847,80
02/09/2025 08:34:34	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	847,79
02/09/2025 08:37:14	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 880)	640,00
02/09/2025 08:37:23	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	636,68
02/09/2025 08:37:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	635,98
02/09/2025 08:39:36	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 350)	635,00
02/09/2025 08:39:43	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	634,00
02/09/2025 08:39:47	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	631,64
02/09/2025 08:40:51	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	630,00
02/09/2025 08:40:57	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	627,39
02/09/2025 08:40:58	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 400)	671,85
02/09/2025 08:40:59	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	625,34
02/09/2025 08:41:05	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 688)	644,10
02/09/2025 08:43:12	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 190)	1.270,00
02/09/2025 08:47:21	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:27	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	846,83
02/09/2025 08:47:28	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	729,99
02/09/2025 08:47:32	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	846,82
02/09/2025 08:47:37	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	846,25
02/09/2025 08:47:44	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	846,24
02/09/2025 08:47:48	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	845,93
02/09/2025 08:48:16	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	845,92
02/09/2025 08:48:22	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	845,23
02/09/2025 08:48:24	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	845,22
02/09/2025 08:48:28	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	844,23
02/09/2025 08:48:29	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	844,22
02/09/2025 08:48:34	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	843,84
02/09/2025 08:48:35	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	843,83
02/09/2025 08:48:40	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	843,42
02/09/2025 08:48:47	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	843,41
02/09/2025 08:48:52	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	842,51

Fls. nº 326
Rubrica

02/09/2025 08:49:14	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	842,50
02/09/2025 08:49:20	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	842,24
02/09/2025 08:49:32	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	842,23
02/09/2025 08:49:37	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	841,63
02/09/2025 08:49:43	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	841,62
02/09/2025 08:49:48	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	841,18
02/09/2025 08:49:54	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	841,17
02/09/2025 08:50:00	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	840,17
02/09/2025 08:50:06	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	840,16
02/09/2025 08:50:11	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	839,81
02/09/2025 08:50:17	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	839,80
02/09/2025 08:50:22	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	839,37
02/09/2025 08:50:28	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	839,36
02/09/2025 08:50:34	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	838,90
02/09/2025 08:50:40	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	838,89
02/09/2025 08:50:45	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	838,21
02/09/2025 08:50:51	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	838,20
02/09/2025 08:50:57	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	837,95
02/09/2025 08:51:03	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	837,94
02/09/2025 08:51:09	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	837,04
02/09/2025 08:51:14	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	837,03
02/09/2025 08:51:20	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	836,47
02/09/2025 08:51:25	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	836,46
02/09/2025 08:51:31	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	836,15
02/09/2025 08:51:37	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	836,14
02/09/2025 08:51:42	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	835,52
02/09/2025 08:51:49	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	835,51
02/09/2025 08:51:53	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	834,58
02/09/2025 08:51:54	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	834,57
02/09/2025 08:51:59	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	834,35
02/09/2025 08:52:00	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	834,34
02/09/2025 08:52:05	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	833,72
02/09/2025 08:52:06	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	833,71
02/09/2025 08:52:11	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	833,39
02/09/2025 08:52:17	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	833,38
02/09/2025 08:52:22	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	832,57
02/09/2025 08:52:23	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	832,56
02/09/2025 08:52:27	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	832,10
02/09/2025 08:52:28	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	832,09
02/09/2025 08:52:33	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	831,43
02/09/2025 08:52:34	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	831,42
02/09/2025 08:52:39	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	830,63
02/09/2025 08:52:46	LANCE	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	830,62
02/09/2025 08:52:50	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	829,76

Fls, nº 327
Rubrica

02/09/2025 08:52:51	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**829,75**
02/09/2025 08:52:56	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**829,32**
02/09/2025 08:52:57	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**829,31**
02/09/2025 08:53:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**828,36**
02/09/2025 08:53:03	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**828,35**
02/09/2025 08:53:07	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**827,90**
02/09/2025 08:53:09	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**827,89**
02/09/2025 08:53:13	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**827,61**
02/09/2025 08:53:14	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**827,60**
02/09/2025 08:53:19	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**826,86**
02/09/2025 08:53:20	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**826,85**
02/09/2025 08:53:24	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**826,58**
02/09/2025 08:53:26	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**826,57**
02/09/2025 08:53:30	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**826,22**
02/09/2025 08:53:31	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**826,21**
02/09/2025 08:53:36	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**825,37**
02/09/2025 08:53:37	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**825,36**
02/09/2025 08:53:41	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**824,52**
02/09/2025 08:53:43	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**824,51**
02/09/2025 08:53:47	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**823,81**
02/09/2025 08:53:48	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**823,80**
02/09/2025 08:53:52	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**823,25**
02/09/2025 08:53:54	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**823,24**
02/09/2025 08:53:58	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**822,27**
02/09/2025 08:54:00	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**822,26**
02/09/2025 08:54:04	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**821,62**
02/09/2025 08:54:05	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**821,61**
02/09/2025 08:54:10	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**820,83**
02/09/2025 08:54:11	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 186)	**820,82**
02/09/2025 08:54:17	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 835)	**819,84**
02/09/2025 08:54:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 350, PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 688, PARTICIPANTE 400			
02/09/2025 08:54:21	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:58:25	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 688)	**489,00**
02/09/2025 08:59:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.			
02/09/2025 08:59:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/09/2025 08:59:21	**HABILITAÇÃO**		
12/09/2025 10:39:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/09/2025 10:49:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 15:33:05	**ADJUDICADO**		

Fls. nº 328
Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UND Marca: Britânia Modelo: 033102282

Descrição: LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX

Quantidade: 21 **Valor Unit.:** 124,00 **Valor Total:** 2.604,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	784	11.492.482/0001-60	129,00	124,00		Sim
2	S D CAMPOS	934	42.956.333/0001-39	180,00	125,00	0,81	Sim
3	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	646	51.659.136/0001-49	25.000,00	159,13	27,30	Sim
4	NORDESTE MÓVEIS LTDA	665	27.054.090/0001-50	286,00	161,90	1,74	Sim
5	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	027	07.272.231/0001-01	219,80	164,85	1,82	Sim
6	FAZ VENDAS LTDA	861	46.983.819/0001-17	5.000,00	224,99	36,48	Sim
7	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	103	53.571.459/0001-01	250,00	225,00	0,00	Sim
8	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	918	10.942.831/0001-36	358,32	358,32	59,25	Sim
9	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	356	42.117.901/0001-08	1.260,00	860,00	140,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:21	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 356)	**1.260,00**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 784)	**129,00**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 027)	**219,80**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	**5.000,00**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**250,00**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 918)	**358,32**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 934)	**180,00**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	**286,00**
02/09/2025 08:32:21	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:42	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**225,00**
02/09/2025 08:32:47	**LANCE**	FAZ VENDAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	**224,99**
02/09/2025 08:37:27	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 934)	**125,00**
02/09/2025 08:40:09	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 665)	**161,90**
02/09/2025 08:41:17	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 027)	**164,85**
02/09/2025 08:41:21	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 784)	**124,00**

Fls. nº 329
Rubrica

02/09/2025 08:43:35	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 356)	**860,00**
02/09/2025 08:47:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:28	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**161,89**
02/09/2025 08:55:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 784, PARTICIPANTE 934, PARTICIPANTE 646

02/09/2025 08:55:21	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:56:25	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**159,13**
02/09/2025 09:00:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

02/09/2025 09:00:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 09:00:22	**HABILITAÇÃO**
12/09/2025 10:40:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
12/09/2025 10:50:01	**EM ADJUDICAÇÃO**
16/09/2025 15:33:05	**ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UND Marca: AOC Modelo: 55U7045/78G

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO

Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 2.048,00 **Valor Total:** 36.864,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E	107	65.149.197/0002-51	3.000,00	2.048,00		Não
2	NORDESTE MÓVEIS LTDA	755	27.054.090/0001-50	2.819,00	2.199,00	7,37	Sim
3	S D CAMPOS	629	42.956.333/0001-39	3.000,00	2.200,00	0,05	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA	764	36.521.392/0002-62	3.374,34	2.249,56	2,25	Não
5	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	617	39.581.101/0001-39	3.200,00	2.300,00	2,24	Sim
6	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	754	40.095.452/0001-19	4.580,00	2.470,00	7,39	Sim
7	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	302	30.195.733/0001-90	2.845,00	2.599,99	5,26	Sim
8	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE	543	77.941.490/0195-06	2.759,00	2.759,00	6,12	Não
9	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	650	24.675.507/0001-03	3.800,00	2.799,95	1,48	Sim
10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	942	53.571.459/0001-01	3.500,00	2.800,00	0,00	Sim
11	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	125	51.659.136/0001-49	25.000,00	3.957,32	41,33	Sim
12	TECNOBLU COMERCIO DE	752	21.613.975/0001-65	6.000,00	3.957,33	0,00	Sim
13	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	685	11.492.482/0001-60	3.999,00	3.990,00	0,83	Sim
14	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	328	07.272.231/0001-01	6.199,80	4.485,00	12,41	Sim
15	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	743	42.117.901/0001-08	6.460,00	5.140,00	14,60	Sim
16	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	659	10.942.831/0001-36	6.641,60	6.641,60	29,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Fls. nº 330
Rubrica

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	PUBLICADO		
20/08/2025 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 08:32:21	DISPUTA		
02/09/2025 08:32:21	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	25.000,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	6.000,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 743)	6.460,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 685)	3.999,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 754)	4.580,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 650)	3.800,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 328)	6.199,80
02/09/2025 08:32:21	LANCE	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	2.759,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 942)	3.500,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	3.200,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 302)	2.845,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	3.000,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	3.374,34
02/09/2025 08:32:21	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 659)	6.641,60
02/09/2025 08:32:21	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 629)	3.000,00
02/09/2025 08:32:21	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 755)	2.819,00
02/09/2025 08:32:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 942)	3.034,90
02/09/2025 08:32:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	2.618,29
02/09/2025 08:32:44	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	2.758,99
02/09/2025 08:32:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 650)	2.818,95
02/09/2025 08:32:51	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	2.618,28
02/09/2025 08:32:51	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 942)	2.880,11
02/09/2025 08:32:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	2.484,74
02/09/2025 08:32:55	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	2.484,73
02/09/2025 08:32:58	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 942)	2.800,00
02/09/2025 08:32:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	2.358,00
02/09/2025 08:33:02	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	2.357,99
02/09/2025 08:33:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 650)	2.799,95
02/09/2025 08:33:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	2.249,56
02/09/2025 08:37:46	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 629)	2.200,00
02/09/2025 08:38:59	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 754)	2.700,00
02/09/2025 08:39:04	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 302)	2.699,99
02/09/2025 08:39:30	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 754)	2.600,00
02/09/2025 08:39:32	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 302)	2.599,99
02/09/2025 08:40:31	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 755)	2.199,00
02/09/2025 08:41:11	LANCE	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	2.201,00

Fls. nº 331

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

02/09/2025 08:41:38	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 328)	4.649,85
02/09/2025 08:42:20	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 685)	3.990,00
02/09/2025 08:42:27	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 328)	4.485,00
02/09/2025 08:43:46	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 743)	5.140,00
02/09/2025 08:46:10	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 754)	2.470,00
02/09/2025 08:47:21	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:27	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.989,26
02/09/2025 08:47:29	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.989,99
02/09/2025 08:47:36	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.989,25
02/09/2025 08:47:43	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.988,47
02/09/2025 08:47:49	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.988,46
02/09/2025 08:47:54	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.987,92
02/09/2025 08:48:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.987,91
02/09/2025 08:48:06	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.987,27
02/09/2025 08:48:09	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.987,26
02/09/2025 08:48:11	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.986,94
02/09/2025 08:48:15	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.986,93
02/09/2025 08:48:17	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.986,28
02/09/2025 08:48:21	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.986,27
02/09/2025 08:48:28	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.985,90
02/09/2025 08:48:33	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.985,89
02/09/2025 08:48:40	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.985,01
02/09/2025 08:48:46	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.985,00
02/09/2025 08:48:51	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.984,35
02/09/2025 08:48:56	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.984,34
02/09/2025 08:48:58	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.983,43
02/09/2025 08:49:02	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.983,42
02/09/2025 08:49:09	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.982,67
02/09/2025 08:49:18	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.982,66
02/09/2025 08:49:20	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.981,87
02/09/2025 08:49:24	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.981,86
02/09/2025 08:49:26	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.981,40
02/09/2025 08:49:29	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.981,39
02/09/2025 08:49:31	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.980,95
02/09/2025 08:49:34	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.980,94
02/09/2025 08:49:37	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.980,40
02/09/2025 08:49:41	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.980,39
02/09/2025 08:49:43	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.979,92
02/09/2025 08:49:46	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.979,91
02/09/2025 08:49:49	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.979,14
02/09/2025 08:49:53	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.979,13
02/09/2025 08:50:00	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.978,88
02/09/2025 08:50:03	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.978,87
02/09/2025 08:50:06	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.977,99

Fls. nº 332
Rubrica

02/09/2025 08:50:09	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.977,98
02/09/2025 08:50:12	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.977,01
02/09/2025 08:50:15	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.977,00
02/09/2025 08:50:17	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.976,35
02/09/2025 08:50:20	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.976,34
02/09/2025 08:50:23	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.975,76
02/09/2025 08:50:26	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.975,75
02/09/2025 08:50:28	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.975,27
02/09/2025 08:50:32	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.975,26
02/09/2025 08:50:34	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.974,54
02/09/2025 08:50:37	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.974,53
02/09/2025 08:50:39	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.974,13
02/09/2025 08:50:43	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.974,12
02/09/2025 08:50:45	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.973,56
02/09/2025 08:50:49	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.973,55
02/09/2025 08:50:51	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.972,57
02/09/2025 08:50:54	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.972,56
02/09/2025 08:50:57	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.972,03
02/09/2025 08:51:00	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.972,02
02/09/2025 08:51:03	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.971,53
02/09/2025 08:51:05	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.971,52
02/09/2025 08:51:09	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.970,58
02/09/2025 08:51:11	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.970,57
02/09/2025 08:51:14	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.969,97
02/09/2025 08:51:17	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.969,96
02/09/2025 08:51:20	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.969,49
02/09/2025 08:51:22	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.969,48
02/09/2025 08:51:25	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.969,24
02/09/2025 08:51:28	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.969,23
02/09/2025 08:51:31	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.968,47
02/09/2025 08:51:33	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.968,46
02/09/2025 08:51:37	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.967,73
02/09/2025 08:51:39	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.967,72
02/09/2025 08:51:42	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.966,80
02/09/2025 08:51:45	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.966,79
02/09/2025 08:51:48	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.966,14
02/09/2025 08:51:51	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.966,13
02/09/2025 08:51:54	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.965,15
02/09/2025 08:51:56	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.965,14
02/09/2025 08:51:59	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.964,82
02/09/2025 08:52:02	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.964,81
02/09/2025 08:52:05	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.964,23
02/09/2025 08:52:07	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.964,22
02/09/2025 08:52:11	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	3.963,45

Fls. nº 333
Rubrica

02/09/2025 08:52:13	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.963,44**
02/09/2025 08:52:16	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.963,12**
02/09/2025 08:52:19	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.963,11**
02/09/2025 08:52:22	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.962,59**
02/09/2025 08:52:24	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.962,58**
02/09/2025 08:52:28	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.961,99**
02/09/2025 08:52:30	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.961,98**
02/09/2025 08:52:33	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.961,57**
02/09/2025 08:52:35	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.961,56**
02/09/2025 08:52:39	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.961,12**
02/09/2025 08:52:41	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.961,11**
02/09/2025 08:52:45	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.960,13**
02/09/2025 08:52:47	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.960,12**
02/09/2025 08:52:51	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.959,50**
02/09/2025 08:52:54	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.959,49**
02/09/2025 08:52:56	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.958,59**
02/09/2025 08:52:58	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.958,58**
02/09/2025 08:53:02	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.958,18**
02/09/2025 08:53:04	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.958,17**
02/09/2025 08:53:07	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.957,67**
02/09/2025 08:53:09	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.957,66**
02/09/2025 08:53:13	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 752)	**3.957,33**
02/09/2025 08:53:21	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**3.957,32**

02/09/2025 08:53:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 755, PARTICIPANTE 629, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 764, PARTICIPANTE 617

02/09/2025 08:53:22	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:54:27	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	**2.300,00**
02/09/2025 08:55:34	**LANCE**	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	**2.048,00**

02/09/2025 08:58:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA

02/09/2025 08:58:22 **HABILITAÇÃO**

02/09/2025 08:58:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 09:31:30 **MENSAGEM** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA

Anexado.

12/09/2025 10:40:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 10:50:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/09/2025 15:33:05 **ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Fls. nº 334
Rubrica

Item: 13 Unidade: UND Marca: TOSHIBA Modelo: TB023M

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TV LED 55" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.249,56 **Valor Total:** 8.998,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	353	46.368.367/0001-63	3.374,34	2.249,56		Sim
2	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	706	39.581.101/0001-39	3.200,00	2.300,00	2,24	Sim
3	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	715	40.095.452/0001-19	4.580,00	2.470,00	7,39	Sim
4	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	739	30.195.733/0001-90	2.845,00	2.479,00	0,36	Sim
5	NORDESTE MÓVEIS LTDA	325	27.054.090/0001-50	2.819,00	2.595,00	4,68	Sim
6	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	549	11.492.482/0001-60	3.999,00	2.620,00	0,96	Sim
7	S D CAMPOS	434	42.956.333/0001-39	3.000,00	2.710,00	3,44	Sim
8	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	445	24.675.507/0001-03	3.800,00	2.799,93	3,32	Sim
9	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	062	53.571.459/0001-01	3.500,00	2.800,00	0,00	Sim
10	TECNOBLU COMERCIO DE	563	21.613.975/0001-65	6.000,00	4.476,99	59,89	Sim
11	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	109	51.659.136/0001-49	25.000,00	4.477,77	0,02	Sim
12	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	452	07.272.231/0001-01	6.199,80	4.485,00	0,16	Sim
13	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	497	42.117.901/0001-08	6.460,00	5.140,00	14,60	Sim
14	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	585	10.942.831/0001-36	6.641,60	6.641,60	29,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:22	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 497)	**6.460,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**3.999,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 715)	**4.580,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 452)	**6.199,80**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 585)	**6.641,60**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 434)	**3.000,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.819,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**6.000,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**3.800,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.500,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.845,00**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**3.200,00**

Fls, nº 335

Rubrica

02/09/2025 08:32:22	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	3.374,34
02/09/2025 08:32:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.100,90
02/09/2025 08:32:44	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.818,99
02/09/2025 08:32:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.100,88
02/09/2025 08:32:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	2.844,91
02/09/2025 08:32:57	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.816,88
02/09/2025 08:33:01	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.816,87
02/09/2025 08:33:04	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.816,69
02/09/2025 08:33:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	2.818,95
02/09/2025 08:33:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.098,55
02/09/2025 08:33:07	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.816,68
02/09/2025 08:33:13	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.815,51
02/09/2025 08:33:14	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.814,74
02/09/2025 08:33:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.097,06
02/09/2025 08:33:19	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.814,73
02/09/2025 08:33:23	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.812,61
02/09/2025 08:33:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.096,20
02/09/2025 08:33:25	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.812,60
02/09/2025 08:33:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.093,86
02/09/2025 08:33:31	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.812,34
02/09/2025 08:33:34	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.810,24
02/09/2025 08:33:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.093,57
02/09/2025 08:33:36	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.810,23
02/09/2025 08:33:41	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.808,01
02/09/2025 08:33:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.091,25
02/09/2025 08:33:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.088,81
02/09/2025 08:33:48	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.808,00
02/09/2025 08:33:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.088,80
02/09/2025 08:33:58	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.804,58
02/09/2025 08:33:59	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.804,51
02/09/2025 08:34:01	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.804,50
02/09/2025 08:34:07	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.084,95
02/09/2025 08:34:15	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.800,18
02/09/2025 08:34:19	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.800,17
02/09/2025 08:34:21	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.080,19
02/09/2025 08:34:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.795,80
02/09/2025 08:34:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.080,18
02/09/2025 08:34:31	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.795,79
02/09/2025 08:34:33	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.075,36
02/09/2025 08:34:34	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.795,50
02/09/2025 08:34:37	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.795,49
02/09/2025 08:34:39	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.075,03
02/09/2025 08:34:42	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.791,72
02/09/2025 08:34:46	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.070,89

Fls. nº 336
Rubrica

02/09/2025 08:34:47	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.791,71**
02/09/2025 08:34:52	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.070,88**
02/09/2025 08:34:53	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.789,73**
02/09/2025 08:34:59	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.789,72**
02/09/2025 08:34:59	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.068,70**
02/09/2025 08:35:02	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.785,55**
02/09/2025 08:35:05	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.785,54**
02/09/2025 08:35:05	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.064,10**
02/09/2025 08:35:11	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.064,09**
02/09/2025 08:35:11	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.781,51**
02/09/2025 08:35:17	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.059,66**
02/09/2025 08:35:17	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.781,50**
02/09/2025 08:35:22	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.778,48**
02/09/2025 08:35:24	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.059,65**
02/09/2025 08:35:27	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.778,47**
02/09/2025 08:35:30	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.056,31**
02/09/2025 08:35:38	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.776,26**
02/09/2025 08:35:41	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.775,34**
02/09/2025 08:35:42	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.053,88**
02/09/2025 08:35:45	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.775,33**
02/09/2025 08:35:47	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.052,86**
02/09/2025 08:35:58	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.773,41**
02/09/2025 08:36:03	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.050,75**
02/09/2025 08:36:03	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.773,40**
02/09/2025 08:36:13	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.050,74**
02/09/2025 08:36:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.772,64**
02/09/2025 08:36:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.771,91**
02/09/2025 08:36:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.771,36**
02/09/2025 08:36:19	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.049,90**
02/09/2025 08:36:20	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.771,35**
02/09/2025 08:36:25	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.048,48**
02/09/2025 08:36:35	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.766,54**
02/09/2025 08:36:37	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.766,53**
02/09/2025 08:36:38	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.043,19**
02/09/2025 08:36:43	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.043,18**
02/09/2025 08:36:45	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.761,61**
02/09/2025 08:36:49	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.761,60**
02/09/2025 08:36:49	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.844,45**
02/09/2025 08:36:49	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.037,77**
02/09/2025 08:36:54	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.844,44**
02/09/2025 08:36:55	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.760,97**
02/09/2025 08:36:56	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**3.037,76**
02/09/2025 08:36:57	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.756,76**
02/09/2025 08:37:00	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.756,75**

Fls, nº 337
Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

02/09/2025 08:37:01	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.839,45
02/09/2025 08:37:01	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.032,43
02/09/2025 08:37:10	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.032,42
02/09/2025 08:37:14	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.752,09
02/09/2025 08:37:16	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.027,29
02/09/2025 08:37:17	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.752,08
02/09/2025 08:37:17	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.834,65
02/09/2025 08:37:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.027,28
02/09/2025 08:37:23	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.834,64
02/09/2025 08:37:23	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.748,55
02/09/2025 08:37:29	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.748,54
02/09/2025 08:37:29	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.831,00
02/09/2025 08:37:29	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.023,40
02/09/2025 08:37:34	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.744,19
02/09/2025 08:37:35	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.830,99
02/09/2025 08:37:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.023,39
02/09/2025 08:37:40	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.744,18
02/09/2025 08:37:41	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.826,51
02/09/2025 08:37:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.018,60
02/09/2025 08:37:46	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.826,50
02/09/2025 08:37:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.018,59
02/09/2025 08:37:49	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.743,85
02/09/2025 08:37:50	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.739,96
02/09/2025 08:37:52	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.822,15
02/09/2025 08:37:53	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.739,95
02/09/2025 08:37:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.013,95
02/09/2025 08:37:58	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.822,14
02/09/2025 08:37:59	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.737,12
02/09/2025 08:37:59	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.013,94
02/09/2025 08:38:04	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.737,11
02/09/2025 08:38:04	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.819,23
02/09/2025 08:38:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.010,83
02/09/2025 08:38:10	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 434)	2.710,00
02/09/2025 08:38:10	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.819,22
02/09/2025 08:38:10	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.735,91
02/09/2025 08:38:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.010,82
02/09/2025 08:38:16	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.709,99
02/09/2025 08:38:16	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.791,30
02/09/2025 08:38:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.981,00
02/09/2025 08:38:18	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.709,58
02/09/2025 08:38:19	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.708,16
02/09/2025 08:38:21	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.708,15
02/09/2025 08:38:22	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.789,40
02/09/2025 08:38:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.978,96

Fls. nº 338
Rubrica

02/09/2025 08:38:28	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.703,76**
02/09/2025 08:38:29	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.789,39**
02/09/2025 08:38:34	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.784,87**
02/09/2025 08:38:35	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.974,13**
02/09/2025 08:38:35	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.703,75**
02/09/2025 08:38:40	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.702,25**
02/09/2025 08:38:40	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.784,86**
02/09/2025 08:38:41	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.972,47**
02/09/2025 08:38:46	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.783,31**
02/09/2025 08:38:46	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.702,24**
02/09/2025 08:38:52	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.783,30**
02/09/2025 08:38:53	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.972,46**
02/09/2025 08:38:57	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.697,78**
02/09/2025 08:38:58	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.967,55**
02/09/2025 08:38:59	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.697,77**
02/09/2025 08:39:00	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.778,70**
02/09/2025 08:39:06	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.967,54**
02/09/2025 08:39:08	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.694,02**
02/09/2025 08:39:10	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.694,01**
02/09/2025 08:39:10	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.774,84**
02/09/2025 08:39:12	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.963,42**
02/09/2025 08:39:17	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.774,83**
02/09/2025 08:39:17	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.963,41**
02/09/2025 08:39:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.689,39**
02/09/2025 08:39:21	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.689,38**
02/09/2025 08:39:22	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.958,32**
02/09/2025 08:39:23	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.770,06**
02/09/2025 08:39:28	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.958,31**
02/09/2025 08:39:36	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.685,44**
02/09/2025 08:39:37	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.684,76**
02/09/2025 08:39:40	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.684,75**
02/09/2025 08:39:40	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.953,23**
02/09/2025 08:39:42	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.765,29**
02/09/2025 08:39:46	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.681,89**
02/09/2025 08:39:47	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.681,74**
02/09/2025 08:39:48	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.953,22**
02/09/2025 08:39:50	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.762,19**
02/09/2025 08:39:52	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.681,73**
02/09/2025 08:39:54	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.762,18**
02/09/2025 08:39:57	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.949,90**
02/09/2025 08:39:57	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.677,59**
02/09/2025 08:40:01	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.677,58**
02/09/2025 08:40:03	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.757,91**
02/09/2025 08:40:04	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.945,33**

Fls. nº 339
Rubrica

02/09/2025 08:40:07	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.673,20**
02/09/2025 08:40:11	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.753,39**
02/09/2025 08:40:14	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.673,19**
02/09/2025 08:40:19	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.753,38**
02/09/2025 08:40:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.670,72**
02/09/2025 08:40:20	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.670,71**
02/09/2025 08:40:20	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.940,52**
02/09/2025 08:40:23	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.750,83**
02/09/2025 08:40:28	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.666,48**
02/09/2025 08:40:29	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.746,47**
02/09/2025 08:40:30	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.933,12**
02/09/2025 08:40:33	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.666,47**
02/09/2025 08:40:35	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.746,46**
02/09/2025 08:40:36	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.933,11**
02/09/2025 08:40:48	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.664,94**
02/09/2025 08:40:48	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.664,81**
02/09/2025 08:40:49	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.664,36**
02/09/2025 08:40:53	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.744,29**
02/09/2025 08:40:55	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.930,79**
02/09/2025 08:40:56	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.664,35**
02/09/2025 08:40:59	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.744,28**
02/09/2025 08:41:02	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.930,78**
02/09/2025 08:41:07	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.659,39**
02/09/2025 08:41:11	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.739,17**
02/09/2025 08:41:13	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.925,32**
02/09/2025 08:41:25	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.659,38**
02/09/2025 08:41:31	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.654,91**
02/09/2025 08:41:38	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.734,55**
02/09/2025 08:41:41	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.920,40**
02/09/2025 08:41:43	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.654,90**
02/09/2025 08:41:47	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.920,39**
02/09/2025 08:41:49	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.734,54**
02/09/2025 08:41:54	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.650,92**
02/09/2025 08:41:58	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.650,91**
02/09/2025 08:41:59	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.916,01**
02/09/2025 08:42:02	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.730,43**
02/09/2025 08:42:03	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.647,48**
02/09/2025 08:42:05	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.647,47**
02/09/2025 08:42:05	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.916,00**
02/09/2025 08:42:07	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.726,89**
02/09/2025 08:42:11	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.912,21**
02/09/2025 08:42:12	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.643,04**
02/09/2025 08:42:15	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.722,33**
02/09/2025 08:42:17	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.643,03**

Fls, nº 340
Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

02/09/2025 08:42:17	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.907,34
02/09/2025 08:42:19	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.722,32
02/09/2025 08:42:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.907,33
02/09/2025 08:42:23	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.642,09
02/09/2025 08:42:24	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.721,35
02/09/2025 08:42:29	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.642,08
02/09/2025 08:42:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.906,28
02/09/2025 08:42:34	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.638,22
02/09/2025 08:42:36	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.638,21
02/09/2025 08:42:36	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.717,36
02/09/2025 08:42:42	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.636,15
02/09/2025 08:42:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.902,03
02/09/2025 08:42:44	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.717,35
02/09/2025 08:42:45	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 452)	4.485,00
02/09/2025 08:42:47	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.636,14
02/09/2025 08:42:48	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.899,76
02/09/2025 08:42:49	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.715,23
02/09/2025 08:42:53	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.635,76
02/09/2025 08:42:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.899,33
02/09/2025 08:43:00	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.635,75
02/09/2025 08:43:04	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.635,22
02/09/2025 08:43:05	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.635,21
02/09/2025 08:43:05	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.714,83
02/09/2025 08:43:11	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.634,91
02/09/2025 08:43:12	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.899,32
02/09/2025 08:43:13	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.631,28
02/09/2025 08:43:14	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.710,21
02/09/2025 08:43:15	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.631,27
02/09/2025 08:43:22	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.629,21
02/09/2025 08:43:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.892,13
02/09/2025 08:43:27	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.708,08
02/09/2025 08:43:28	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.629,20
02/09/2025 08:43:35	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.708,07
02/09/2025 08:43:35	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.892,12
02/09/2025 08:43:36	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.627,25
02/09/2025 08:43:38	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.626,45
02/09/2025 08:43:41	LANCE	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	2.626,44
02/09/2025 08:43:41	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.706,06
02/09/2025 08:43:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.889,08
02/09/2025 08:43:46	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 549)	2.638,20
02/09/2025 08:43:48	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.622,98
02/09/2025 08:43:48	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	2.622,26
02/09/2025 08:43:51	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	2.700,92
02/09/2025 08:43:53	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	2.884,48

Fls, nº 341
Rubrica

02/09/2025 08:43:55	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.622,25**
02/09/2025 08:43:57	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.700,91**
02/09/2025 08:44:00	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.884,47**
02/09/2025 08:44:01	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 497)	**5.140,00**
02/09/2025 08:44:08	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.619,37**
02/09/2025 08:44:09	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.618,30**
02/09/2025 08:44:11	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.618,29**
02/09/2025 08:44:11	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.880,13**
02/09/2025 08:44:15	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.696,83**
02/09/2025 08:44:17	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.615,65**
02/09/2025 08:44:18	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.615,64**
02/09/2025 08:44:18	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.880,11**
02/09/2025 08:44:21	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.694,10**
02/09/2025 08:44:25	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.877,20**
02/09/2025 08:44:28	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.613,61**
02/09/2025 08:44:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.611,36**
02/09/2025 08:44:30	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.613,60**
02/09/2025 08:44:31	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.872,49**
02/09/2025 08:44:32	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.689,70**
02/09/2025 08:44:35	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.611,35**
02/09/2025 08:44:38	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.689,69**
02/09/2025 08:44:43	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.872,48**
02/09/2025 08:44:48	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.608,56**
02/09/2025 08:44:49	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.686,81**
02/09/2025 08:44:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.606,48**
02/09/2025 08:44:50	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.869,41**
02/09/2025 08:44:53	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.606,47**
02/09/2025 08:44:55	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.684,66**
02/09/2025 08:44:56	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.867,11**
02/09/2025 08:45:08	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.605,01**
02/09/2025 08:45:09	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.604,18**
02/09/2025 08:45:10	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.604,17**
02/09/2025 08:45:13	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.682,29**
02/09/2025 08:45:14	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.864,58**
02/09/2025 08:45:28	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.602,25**
02/09/2025 08:45:30	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.680,31**
02/09/2025 08:45:30	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.601,09**
02/09/2025 08:45:32	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.861,19**
02/09/2025 08:45:34	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.601,08**
02/09/2025 08:45:35	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.679,11**
02/09/2025 08:45:39	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.861,18**
02/09/2025 08:45:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.598,49**
02/09/2025 08:45:52	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.598,23**
02/09/2025 08:45:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**2.816,76**

Fls, nº 342
Rubrica

02/09/2025 08:45:53	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.676,17**
02/09/2025 08:45:57	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.858,05**
02/09/2025 08:45:57	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.598,22**
02/09/2025 08:45:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**2.816,47**
02/09/2025 08:45:59	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.676,16**
02/09/2025 08:46:01	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.596,34**
02/09/2025 08:46:02	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.596,33**
02/09/2025 08:46:04	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.855,97**
02/09/2025 08:46:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**2.814,42**
02/09/2025 08:46:06	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.674,21**
02/09/2025 08:46:09	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.855,96**
02/09/2025 08:46:10	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.594,81**
02/09/2025 08:46:12	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.672,65**
02/09/2025 08:46:12	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.593,66**
02/09/2025 08:46:14	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.593,65**
02/09/2025 08:46:16	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.853,02**
02/09/2025 08:46:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**2.811,52**
02/09/2025 08:46:17	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.671,45**
02/09/2025 08:46:19	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 325)	**2.595,00**
02/09/2025 08:46:21	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.590,89**
02/09/2025 08:46:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**2.811,51**
02/09/2025 08:46:23	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.668,61**
02/09/2025 08:46:23	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.853,01**
02/09/2025 08:46:25	**LANCE**	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 715)	**2.470,00**
02/09/2025 08:46:25	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.590,88**
02/09/2025 08:46:28	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.544,10**
02/09/2025 08:46:31	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.469,99**
02/09/2025 08:46:32	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.467,81**
02/09/2025 08:46:34	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	**2.800,00**
02/09/2025 08:46:34	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.541,84**
02/09/2025 08:46:37	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.467,80**
02/09/2025 08:46:38	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 445)	**2.799,93**
02/09/2025 08:46:40	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.541,83**
02/09/2025 08:46:49	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.462,87**
02/09/2025 08:46:54	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.462,86**
02/09/2025 08:47:09	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.458,29**
02/09/2025 08:47:12	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.458,28**
02/09/2025 08:47:21	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.454,11**
02/09/2025 08:47:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:23	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.454,10**
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.484,77**
02/09/2025 08:47:29	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.484,99**
02/09/2025 08:47:31	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.452,24**
02/09/2025 08:47:33	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.450,61**

Fls, nº 343

Rubrica

02/09/2025 08:47:35	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.450,60**
02/09/2025 08:47:36	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.484,76**
02/09/2025 08:47:43	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.484,42**
02/09/2025 08:47:49	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.484,41**
02/09/2025 08:47:54	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.483,49**
02/09/2025 08:48:02	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.450,57**
02/09/2025 08:48:03	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.483,48**
02/09/2025 08:48:06	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.483,16**
02/09/2025 08:48:09	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.483,15**
02/09/2025 08:48:11	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.482,51**
02/09/2025 08:48:13	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.450,56**
02/09/2025 08:48:16	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.482,50**
02/09/2025 08:48:19	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.449,70**
02/09/2025 08:48:22	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.481,52**
02/09/2025 08:48:25	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.449,69**
02/09/2025 08:48:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.481,51**
02/09/2025 08:48:34	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.480,92**
02/09/2025 08:48:39	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.445,09**
02/09/2025 08:48:39	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.480,91**
02/09/2025 08:48:41	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.445,02**
02/09/2025 08:48:42	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.445,01**
02/09/2025 08:48:46	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.480,38**
02/09/2025 08:48:50	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.480,37**
02/09/2025 08:48:50	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.441,53**
02/09/2025 08:48:52	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.479,67**
02/09/2025 08:48:53	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.441,52**
02/09/2025 08:48:57	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.479,66**
02/09/2025 08:48:59	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.438,01**
02/09/2025 08:49:04	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.478,70**
02/09/2025 08:49:06	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.438,00**
02/09/2025 08:49:08	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.478,69**
02/09/2025 08:49:10	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.433,29**
02/09/2025 08:49:13	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.433,28**
02/09/2025 08:49:16	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.477,78**
02/09/2025 08:49:18	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**4.477,77**
02/09/2025 08:49:21	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.428,33**
02/09/2025 08:49:21	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 563)	**4.476,99**

02/09/2025 08:49:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 706, PARTICIPANTE 715, PARTICIPANTE 739, PARTICIPANTE 325, PARTICIPANTE 549

02/09/2025 08:49:22	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:49:58	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 353)	**2.249,56**
02/09/2025 08:50:27	**LANCE**	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 706)	**2.300,00**
02/09/2025 08:53:03	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**2.620,00**

Fls. nº 344
Rubrica

02/09/2025 08:53:24	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 739)	**2.479,00**
02/09/2025 08:54:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA			
02/09/2025 08:54:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/09/2025 08:54:22	**HABILITAÇÃO**		
12/09/2025 10:40:01	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/09/2025 10:50:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 15:33:05	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UND Marca: HQ Modelo: HQS32NKHM

Descrição: TV LED 43" FULL HD COM WI-FI, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI E 1 USB - SMART TV LED DE 43 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080 PIXELS), COM CONECTIVIDADE WI-FI, EQUIPADA COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM HD E 4K CONEXÕES COM 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA USB, PERMITINDO O USO DE DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, PENDRIVES, REPRODUTORES DE MÍDIA E SISTEMAS DE APRESENTAÇÃO

Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 1.110,54 **Valor Total:** 19.989,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	684	51.659.136/0001-49	25.000,00	1.110,54		Sim
2	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	614	34.140.249/0001-14	1.852,94	1.352,94	21,83	Sim
3	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	450	30.195.733/0001-90	1.698,00	1.419,00	4,88	Sim
4	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	672	11.492.482/0001-60	2.089,00	1.489,78	4,99	Sim
5	S A DE OLIVEIRA LICITACOES	938	40.095.452/0001-19	8.750,00	1.490,00	0,01	Sim
6	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	019	46.368.367/0001-63	2.297,21	1.531,47	2,78	Sim
7	NORDESTE MÓVEIS LTDA	249	27.054.090/0001-50	2.253,90	1.696,00	10,74	Sim
8	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	812	53.571.459/0001-01	2.500,00	1.850,00	9,08	Sim
9	S D CAMPOS	090	42.956.333/0001-39	2.000,00	2.000,00	8,11	Sim
10	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	259	24.675.507/0001-03	3.000,00	2.239,91	12,00	Sim
11	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	272	42.117.901/0001-08	3.260,00	2.240,00	0,00	Sim
12	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	069	07.272.231/0001-01	3.939,80	2.851,35	27,29	Sim
13	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	340	10.942.831/0001-36	6.033,67	6.033,67	111,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:22	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 249)	**2.253,90**
02/09/2025 08:32:22	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	**2.089,00**

Fls, nº 345
Rubrica

02/09/2025 08:32:22	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 272)	3.260,00
02/09/2025 08:32:22	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 938)	8.750,00
02/09/2025 08:32:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 259)	3.000,00
02/09/2025 08:32:22	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 069)	3.939,80
02/09/2025 08:32:22	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	2.500,00
02/09/2025 08:32:22	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.698,00
02/09/2025 08:32:22	LANCE	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 340)	6.033,67
02/09/2025 08:32:22	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 090)	2.000,00
02/09/2025 08:32:22	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.297,21
02/09/2025 08:32:22	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	1.852,94
02/09/2025 08:32:22	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	25.000,00
02/09/2025 08:32:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	1.867,80
02/09/2025 08:32:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 259)	2.253,86
02/09/2025 08:32:57	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.694,36
02/09/2025 08:33:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	1.863,79
02/09/2025 08:40:17	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 938)	1.600,00
02/09/2025 08:40:19	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.648,00
02/09/2025 08:40:26	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 812)	1.850,00
02/09/2025 08:40:29	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.596,18
02/09/2025 08:40:35	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.644,06
02/09/2025 08:43:14	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.954,85
02/09/2025 08:43:43	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.851,35
02/09/2025 08:44:29	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 272)	2.240,00
02/09/2025 08:44:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 259)	2.239,91
02/09/2025 08:44:42	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	1.596,17
02/09/2025 08:44:43	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.644,05
02/09/2025 08:44:50	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.592,73
02/09/2025 08:44:55	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.640,51
02/09/2025 08:45:33	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	1.592,00
02/09/2025 08:45:35	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.639,76
02/09/2025 08:45:41	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.589,61
02/09/2025 08:45:42	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.588,36
02/09/2025 08:45:42	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.637,29
02/09/2025 08:45:48	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.636,01
02/09/2025 08:46:39	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 249)	1.696,00
02/09/2025 08:46:49	LANCE	S A DE OLIVEIRA LICITACOES (PARTICIPANTE 938)	1.490,00
02/09/2025 08:46:51	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.591,99
02/09/2025 08:47:22	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:24	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	1.489,99
02/09/2025 08:47:30	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.489,98
02/09/2025 08:47:31	LANCE	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	1.588,35
02/09/2025 08:47:35	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	1.489,97
02/09/2025 08:47:42	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.489,96
02/09/2025 08:47:46	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.584,93

Fls. nº 346
Rubrica

02/09/2025 08:47:47	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,95**
02/09/2025 08:47:50	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,94**
02/09/2025 08:47:52	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,93**
02/09/2025 08:47:55	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.584,92**
02/09/2025 08:47:56	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,92**
02/09/2025 08:47:58	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,91**
02/09/2025 08:48:03	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.584,77**
02/09/2025 08:48:04	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,90**
02/09/2025 08:48:06	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.584,76**
02/09/2025 08:48:09	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,89**
02/09/2025 08:48:16	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,88**
02/09/2025 08:48:16	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.580,80**
02/09/2025 08:48:17	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.580,79**
02/09/2025 08:48:21	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,87**
02/09/2025 08:48:27	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.578,60**
02/09/2025 08:48:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,86**
02/09/2025 08:48:29	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.578,59**
02/09/2025 08:48:32	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,85**
02/09/2025 08:48:39	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.578,27**
02/09/2025 08:48:40	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,84**
02/09/2025 08:48:40	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.578,26**
02/09/2025 08:48:40	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.576,62**
02/09/2025 08:48:44	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,83**
02/09/2025 08:48:46	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.576,61**
02/09/2025 08:48:50	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,82**
02/09/2025 08:48:55	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,81**
02/09/2025 08:48:59	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.574,31**
02/09/2025 08:49:02	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.572,10**
02/09/2025 08:49:02	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.489,80**
02/09/2025 08:49:06	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.489,79**
02/09/2025 08:49:08	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.572,09**
02/09/2025 08:49:18	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.567,34**
02/09/2025 08:49:20	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.567,33**

02/09/2025 08:49:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 614, PARTICIPANTE 684, PARTICIPANTE 938, PARTICIPANTE 450, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 672

02/09/2025 08:49:23 **FECHADO 1**

02/09/2025 08:49:32	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.531,47**
02/09/2025 08:50:26	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 614)	**1.352,94**
02/09/2025 08:50:26	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.110,54**
02/09/2025 08:53:24	**LANCE**	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (PARTICIPANTE 450)	**1.419,00**
02/09/2025 08:54:22	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 672)	**1.489,78**

02/09/2025 08:54:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Fls, nº 347
Rubrica

02/09/2025 08:54:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 08:54:23 **HABILITAÇÃO**

12/09/2025 10:40:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 10:50:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/09/2025 15:33:05 **ADJUDICADO**

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: 3850/3851
Descrição: VENTILADOR DE COLUNA 40C-8P-B 40CM 8 PÁS 3 VELOCIDADES - COM DIÂMETRO DE 40 CM, EQUIPADO COM 8 PÁS AERODINÂMICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR VAZÃO DE AR E DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL E 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA)
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 145,76 **Valor Total:** 6.559,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	595	34.140.249/0001-14	645,76	145,76		Sim
2	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	310	21.982.891/0002-80	350,00	284,00	94,84	Sim
3	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	801	11.492.482/0001-60	320,00	298,00	4,93	Sim
4	S D CAMPOS	531	42.956.333/0001-39	300,00	300,00	0,67	Sim
5	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	620	53.571.459/0001-01	450,00	327,78	9,26	Sim
6	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	838	07.272.231/0001-01	443,80	332,85	1,55	Sim
7	NORDESTE MÓVEIS LTDA	677	27.054.090/0001-50	499,00	387,00	16,27	Sim
8	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	281	24.675.507/0001-03	400,00	400,00	3,36	Sim
9	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	990	42.117.901/0001-08	460,00	460,00	15,00	Sim
10	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	587	10.942.831/0001-36	599,15	599,15	30,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:23	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 281)	**400,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**443,80**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	**499,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 990)	**460,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 801)	**320,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**450,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**350,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 587)	**599,15**

Fls. nº 348
Rubrica

02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 531)	**300,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 595)	**645,76**
02/09/2025 08:32:43	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**330,00**
02/09/2025 08:38:05	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**329,00**
02/09/2025 08:43:57	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**332,85**
02/09/2025 08:46:13	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 801)	**299,00**
02/09/2025 08:46:17	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**328,90**
02/09/2025 08:47:02	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 677)	**387,00**
02/09/2025 08:47:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2025 08:47:24	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 595)	**298,99**
02/09/2025 08:47:24	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**322,92**
02/09/2025 08:47:27	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**328,88**
02/09/2025 08:47:30	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**322,90**
02/09/2025 08:53:58	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 801)	**298,00**
02/09/2025 08:53:59	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**321,84**
02/09/2025 08:54:01	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 595)	**297,99**
02/09/2025 08:54:03	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**327,78**
02/09/2025 08:54:04	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**321,82**
02/09/2025 08:54:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 595, PARTICIPANTE 801, PARTICIPANTE 531, PARTICIPANTE 310, PARTICIPANTE 620			
02/09/2025 08:54:23	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:55:24	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 310)	**284,00**
02/09/2025 08:55:26	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 595)	**145,76**
02/09/2025 08:59:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA			
02/09/2025 08:59:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
02/09/2025 08:59:23	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2025 09:13:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 595: Para a licitante vencedora do item 15 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.			
09/09/2025 09:29:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 595: Para a licitante vencedora do item 15 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.			
09/09/2025 10:21:43	**MENSAGEM**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 595)	
enviado proposta comprovação e Notas			
12/09/2025 10:40:02	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/09/2025 10:50:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		
16/09/2025 15:33:05	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Fls. nº 319

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Item: 16 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: 538

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50CM 220V - VENTILADOR DE PAREDE COM HÉLICE DE 50 CM DE DIÂMETRO, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA POTÊNCIA, GARANTINDO EFICIENTE CIRCULAÇÃO DE AR. ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE E GRADE DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. POSSUI FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INSTALAÇÃO EM PAREDES

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 191,35 **Valor Total:** 15.308,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	366	34.140.249/0001-14	691,35	191,35		Sim
2	NOVA MIX LTDA	057	49.949.246/0001-01	290,00	195,97	2,41	Sim
3	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	627	46.368.367/0001-63	302,61	201,74	2,94	Sim
4	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	287	24.675.507/0001-03	350,00	269,88	33,78	Sim
5	TECNOBLU COMERCIO DE	931	21.613.975/0001-65	600,00	282,97	4,85	Sim
6	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	948	11.492.482/0001-60	369,00	299,00	5,66	Sim
7	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	533	21.982.891/0002-80	422,50	319,90	6,99	Sim
8	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	295	53.571.459/0001-01	360,00	320,00	0,03	Sim
9	NORDESTE MÓVEIS LTDA	176	27.054.090/0001-50	440,00	329,90	3,09	Sim
10	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	725	07.272.231/0001-01	447,80	335,85	1,80	Sim
11	S D CAMPOS	323	42.956.333/0001-39	350,00	350,00	4,21	Sim
12	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	186	10.942.831/0001-36	454,02	454,02	29,72	Sim
13	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	707	42.117.901/0001-08	625,00	510,00	12,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M & C VAREJO LTDA	127	20.267.071/0001-62	321,56	167,78		Sim
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	182	51.659.136/0001-49	25.000,00	190,22	13,3747	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:23	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 176)	**440,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**290,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 295)	**360,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**422,50**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 707)	**625,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 931)	**600,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**369,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 725)	**447,80**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**691,35**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**321,56**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**350,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 186)	**454,02**

Fls, nº 350
Rubrica

02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 323)	**350,00**
02/09/2025 08:32:23	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**302,61**
02/09/2025 08:32:44	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 295)	**320,51**
02/09/2025 08:32:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**320,49**
02/09/2025 08:32:57	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**285,77**
02/09/2025 08:32:58	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 295)	**320,00**
02/09/2025 08:33:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**319,98**
02/09/2025 08:34:07	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**309,77**
02/09/2025 08:36:40	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**285,76**
02/09/2025 08:36:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**309,76**
02/09/2025 08:36:47	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**283,94**
02/09/2025 08:36:48	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**283,41**
02/09/2025 08:36:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**307,79**
02/09/2025 08:36:50	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**283,40**
02/09/2025 08:36:54	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**307,20**
02/09/2025 08:36:55	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**280,59**
02/09/2025 08:36:59	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**304,15**
02/09/2025 08:41:13	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**285,00**
02/09/2025 08:41:57	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**280,00**
02/09/2025 08:42:02	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**303,52**
02/09/2025 08:42:02	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**278,89**
02/09/2025 08:42:03	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**275,94**
02/09/2025 08:42:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**299,11**
02/09/2025 08:42:13	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**275,00**
02/09/2025 08:42:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**298,10**
02/09/2025 08:42:23	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**271,13**
02/09/2025 08:42:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**293,90**
02/09/2025 08:42:25	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**270,69**
02/09/2025 08:42:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**293,42**
02/09/2025 08:42:40	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**270,00**
02/09/2025 08:42:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**292,68**
02/09/2025 08:42:49	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**266,64**
02/09/2025 08:42:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**289,03**
02/09/2025 08:42:55	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**266,00**
02/09/2025 08:42:59	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**288,34**
02/09/2025 08:43:11	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**263,16**
02/09/2025 08:43:13	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**261,34**
02/09/2025 08:43:18	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**285,26**
02/09/2025 08:43:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**283,29**
02/09/2025 08:43:22	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**260,00**
02/09/2025 08:43:29	**LANCE**	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	**255,05**
02/09/2025 08:43:33	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**276,47**
02/09/2025 08:43:42	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**250,00**
02/09/2025 08:43:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	**271,00**

Fls. nº 351
Rubrica

02/09/2025 08:43:49	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	248,97
02/09/2025 08:43:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 287)	269,88
02/09/2025 08:43:55	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	247,47
02/09/2025 08:44:04	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	245,00
02/09/2025 08:44:09	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	241,24
02/09/2025 08:44:09	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	240,07
02/09/2025 08:44:15	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 725)	335,85
02/09/2025 08:44:15	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	240,00
02/09/2025 08:44:28	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	237,90
02/09/2025 08:44:37	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	237,00
02/09/2025 08:44:48	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	235,00
02/09/2025 08:44:50	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	232,12
02/09/2025 08:44:51	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 707)	510,00
02/09/2025 08:44:55	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	232,00
02/09/2025 08:45:08	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	229,89
02/09/2025 08:45:17	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	229,00
02/09/2025 08:45:28	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	225,17
02/09/2025 08:45:30	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	224,01
02/09/2025 08:45:40	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	224,00
02/09/2025 08:45:50	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	219,41
02/09/2025 08:45:59	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	219,00
02/09/2025 08:46:11	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	217,59
02/09/2025 08:46:12	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	216,40
02/09/2025 08:46:13	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	216,28
02/09/2025 08:46:17	LANCE	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 533)	319,90
02/09/2025 08:46:21	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	216,00
02/09/2025 08:46:30	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	211,70
02/09/2025 08:46:31	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	211,46
02/09/2025 08:46:37	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	211,00
02/09/2025 08:46:49	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	206,69
02/09/2025 08:47:01	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	206,00
02/09/2025 08:47:07	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 948)	299,00
02/09/2025 08:47:10	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 627)	201,74
02/09/2025 08:47:16	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	201,00
02/09/2025 08:47:22	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 176)	329,90
02/09/2025 08:47:23	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:24	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	200,99
02/09/2025 08:47:28	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 931)	282,97
02/09/2025 08:47:28	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	200,98
02/09/2025 08:47:30	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	200,97
02/09/2025 08:47:34	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	200,00
02/09/2025 08:47:35	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	199,99
02/09/2025 08:47:38	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	199,98
02/09/2025 08:47:41	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	199,97

Fls. nº 352

Rubrica

02/09/2025 08:47:44	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**199,00**
02/09/2025 08:47:45	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**199,96**
02/09/2025 08:47:47	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**198,99**
02/09/2025 08:47:50	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**198,98**
02/09/2025 08:47:52	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**198,97**
02/09/2025 08:47:56	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**198,96**
02/09/2025 08:47:57	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**198,00**
02/09/2025 08:47:58	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**197,99**
02/09/2025 08:47:59	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**197,98**
02/09/2025 08:48:04	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**197,97**
02/09/2025 08:48:06	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**197,96**
02/09/2025 08:48:08	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**197,00**
02/09/2025 08:48:10	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**196,99**
02/09/2025 08:48:12	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**196,98**
02/09/2025 08:48:15	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**196,97**
02/09/2025 08:48:17	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**196,96**
02/09/2025 08:48:21	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**196,95**
02/09/2025 08:48:22	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**196,00**
02/09/2025 08:48:23	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**195,99**
02/09/2025 08:48:26	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**195,98**
02/09/2025 08:48:30	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 057)	**195,97**
02/09/2025 08:48:32	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**195,96**
02/09/2025 08:48:37	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**195,00**
02/09/2025 08:48:44	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**194,99**
02/09/2025 08:48:46	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**194,98**
02/09/2025 08:48:50	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**194,97**
02/09/2025 08:48:51	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**194,00**
02/09/2025 08:48:55	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**193,99**
02/09/2025 08:49:11	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**193,98**
02/09/2025 08:49:12	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**193,97**
02/09/2025 08:49:14	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**193,00**
02/09/2025 08:49:18	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**192,99**
02/09/2025 08:49:33	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**192,00**
02/09/2025 08:49:34	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**192,98**
02/09/2025 08:49:36	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**191,99**
02/09/2025 08:49:41	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**191,98**
02/09/2025 08:49:47	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**191,97**
02/09/2025 08:49:53	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**191,96**
02/09/2025 08:49:57	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**191,95**
02/09/2025 08:50:01	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**191,00**
02/09/2025 08:50:04	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**190,99**

02/09/2025 08:52:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 182, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 366, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 627

Fls. nº 353
Rubrica

02/09/2025 08:52:23	**FECHADO 1**		
02/09/2025 08:52:37	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**167,78**
02/09/2025 08:53:26	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 366)	**191,35**
02/09/2025 08:53:27	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**190,22**

02/09/2025 08:57:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M & C VAREJO LTDA

02/09/2025 08:57:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 08:57:24 **HABILITAÇÃO**

02/09/2025 09:06:00 **MENSAGEM** M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)
Bom dia, pregoeiro! Inclui instalação dos ventiladores?

02/09/2025 09:13:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 127: Para a licitante vencedora do item 16 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

02/09/2025 09:14:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 127: Sim. Os equipamentos que carecem de instalação, devem ser instalados

02/09/2025 09:17:23 **MENSAGEM** M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)
Obrigado por este retorno. No entanto, peço desclassificação do item 16, pelo o motivo desse valor arrematado não ter o custo de instalação dos devidos ventiladores.

02/09/2025 10:41:02 **MENSAGEM** M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 127)
Obrigado por este retorno. No entanto, peço desclassificação do item 16, pelo o motivo desse valor arrematado não ter o custo de instalação dos devidos ventiladores.

09/09/2025 09:41:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

09/09/2025 09:41:59 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
M & C VAREJO LTDA desclassificado. Motivo: A licitante solicitou declínio do item e não enviou proposta readequada.

09/09/2025 09:46:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 182: Solicito que juntamente com a comprovação de exequibilidade do item 15, encaminhe proposta readequada para todos itens vencidos, incluindo este.

09/09/2025 09:49:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 182: Solicito que juntamente com a comprovação de exequibilidade do item 02, encaminhe proposta readequada para todos itens vencidos, incluindo este.

11/09/2025 09:10:43 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA desclassificado. Motivo: A licitante não encaminhou readequação para o item.

11/09/2025 09:10:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

11/09/2025 09:21:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 366: Solicito que no prazo de 02 horas encaminhe proposta readequada para todos itens vencidos, incluindo este.

12/09/2025 10:40:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 10:50:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/09/2025 15:33:05 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Fls. nº 354
Rubrica

Item: 17 Unidade: UND Marca: VENTISOL Modelo: 543
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM PRETO 3 PÁS 220V - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM DIÂMETRO DE 60 CM, VOLTAGEM 220V, COR PRETA E 3 PÁS, COM MOTOR POTENTE E EFICIENTE, GARANTINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA EM AMBIENTES DIVERSOS, INSTALAÇÃO EM PAREDE
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 210,66 **Valor Total:** 25.279,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	579	34.140.249/0001-14	710,66	210,66		Sim
2	NOVA MIX LTDA	615	49.949.246/0001-01	320,00	217,00	3,01	Sim
3	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	013	51.659.136/0001-49	25.000,00	220,41	1,57	Sim
4	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	041	46.368.367/0001-63	376,95	251,30	14,01	Sim
5	TECNOBLU COMERCIO DE	964	21.613.975/0001-65	600,00	298,50	18,78	Sim
6	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	791	11.492.482/0001-60	390,00	299,00	0,17	Sim
7	S D CAMPOS	968	42.956.333/0001-39	340,00	315,00	5,35	Sim
8	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS	066	21.982.891/0002-80	422,50	325,00	3,17	Sim
9	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	955	53.571.459/0001-01	390,00	325,82	0,25	Sim
10	NORDESTE MÓVEIS LTDA	533	27.054.090/0001-50	440,00	326,90	0,33	Sim
11	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	846	07.272.231/0001-01	449,80	337,35	3,20	Sim
12	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	148	24.675.507/0001-03	400,00	351,75	4,27	Sim
13	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	659	10.942.831/0001-36	526,09	526,09	49,56	Sim
14	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL	747	42.117.901/0001-08	645,00	540,00	2,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M & C VAREJO LTDA	939	20.267.071/0001-62	372,60	194,41		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2025 09:19:45	**PUBLICADO**		
20/08/2025 09:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2025 08:32:24	**DISPUTA**		
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	**320,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 846)	**449,80**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**422,50**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (PARTICIPANTE 659)	**526,09**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 968)	**340,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 533)	**440,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**25.000,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	**372,60**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 747)	**645,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 964)	**600,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	**390,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**400,00**
02/09/2025 08:32:24	**LANCE**	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	**390,00**

Fls. nº 355
Rubrica

02/09/2025 08:32:24	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	376,95
02/09/2025 08:32:24	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	710,66
02/09/2025 08:32:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	352,00
02/09/2025 08:32:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	351,90
02/09/2025 08:32:58	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	319,84
02/09/2025 08:33:05	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	351,82
02/09/2025 08:33:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	351,75
02/09/2025 08:35:22	LANCE	S D CAMPOS (PARTICIPANTE 968)	315,00
02/09/2025 08:35:29	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	313,53
02/09/2025 08:35:30	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	346,50
02/09/2025 08:35:31	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	311,66
02/09/2025 08:35:37	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	342,82
02/09/2025 08:36:43	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	311,65
02/09/2025 08:36:48	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	308,65
02/09/2025 08:36:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	339,51
02/09/2025 08:36:53	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	308,64
02/09/2025 08:36:57	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	304,92
02/09/2025 08:37:02	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	335,41
02/09/2025 08:41:23	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	304,00
02/09/2025 08:41:33	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	301,70
02/09/2025 08:41:41	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	331,87
02/09/2025 08:42:04	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	301,00
02/09/2025 08:42:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	331,10
02/09/2025 08:42:12	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	298,00
02/09/2025 08:42:15	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	296,20
02/09/2025 08:42:18	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 955)	325,82
02/09/2025 08:42:20	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	290,00
02/09/2025 08:42:26	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	285,84
02/09/2025 08:42:47	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	285,00
02/09/2025 08:42:54	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	283,14
02/09/2025 08:42:55	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	283,10
02/09/2025 08:43:02	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	283,00
02/09/2025 08:43:13	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	278,56
02/09/2025 08:43:28	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	278,00
02/09/2025 08:43:30	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	276,40
02/09/2025 08:43:47	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	270,00
02/09/2025 08:43:58	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	268,51
02/09/2025 08:44:00	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	267,47
02/09/2025 08:44:09	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	265,00
02/09/2025 08:44:17	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	263,36
02/09/2025 08:44:19	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	262,34
02/09/2025 08:44:24	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	260,00
02/09/2025 08:44:29	LANCE	PLENA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE 846)	337,35
02/09/2025 08:44:38	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	256,65

Fls. nº 356
Rubrica

02/09/2025 08:44:39	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	256,36
02/09/2025 08:44:46	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	256,00
02/09/2025 08:44:59	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	252,09
02/09/2025 08:45:04	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	252,00
02/09/2025 08:45:19	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	251,52
02/09/2025 08:45:20	LANCE	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	251,30
02/09/2025 08:45:21	LANCE	T. V. NUNES LEÃO MEDICAL (PARTICIPANTE 747)	540,00
02/09/2025 08:45:28	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	251,00
02/09/2025 08:46:51	LANCE	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	325,00
02/09/2025 08:47:24	TEMPO RANDÔMICO		
02/09/2025 08:47:28	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 964)	308,26
02/09/2025 08:47:30	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	250,99
02/09/2025 08:47:33	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	250,98
02/09/2025 08:47:35	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	250,97
02/09/2025 08:47:38	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 791)	299,00
02/09/2025 08:47:39	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	250,00
02/09/2025 08:47:39	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	250,96
02/09/2025 08:47:41	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	249,99
02/09/2025 08:47:43	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	249,98
02/09/2025 08:47:43	LANCE	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 964)	298,50
02/09/2025 08:47:44	LANCE	NORDESTE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 533)	326,90
02/09/2025 08:47:47	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	249,97
02/09/2025 08:47:50	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	249,00
02/09/2025 08:47:52	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	248,99
02/09/2025 08:47:55	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	248,98
02/09/2025 08:47:56	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	248,97
02/09/2025 08:47:58	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	248,96
02/09/2025 08:48:02	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	248,95
02/09/2025 08:48:04	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	248,94
02/09/2025 08:48:06	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	248,93
02/09/2025 08:48:10	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	248,92
02/09/2025 08:48:15	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	248,91
02/09/2025 08:48:16	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	248,00
02/09/2025 08:48:20	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	247,99
02/09/2025 08:48:26	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	247,98
02/09/2025 08:48:28	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	247,97
02/09/2025 08:48:29	LANCE	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	247,00
02/09/2025 08:48:32	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	246,99
02/09/2025 08:48:33	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	246,98
02/09/2025 08:48:36	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	246,97
02/09/2025 08:48:38	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	246,96
02/09/2025 08:48:40	LANCE	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	246,95
02/09/2025 08:48:43	LANCE	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	246,94
02/09/2025 08:48:44	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	246,93

Fls. nº 357
Rubrica

02/09/2025 08:48:46	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**246,92**
02/09/2025 08:48:46	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	**246,00**
02/09/2025 08:48:49	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	**245,99**
02/09/2025 08:48:50	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	**245,98**
02/09/2025 08:48:52	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	**245,97**
02/09/2025 08:48:55	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	**245,96**
02/09/2025 08:49:01	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	**245,00**
02/09/2025 08:49:06	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	**244,99**
02/09/2025 08:49:12	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	**244,98**
02/09/2025 08:49:18	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	**244,97**
02/09/2025 08:49:19	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	**244,00**
02/09/2025 08:49:23	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	**243,99**

02/09/2025 08:49:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 579, PARTICIPANTE 939, PARTICIPANTE 615, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 041

02/09/2025 08:49:24 **FECHADO 1**

02/09/2025 08:49:41	**LANCE**	NOVA MIX LTDA (PARTICIPANTE 615)	**217,00**
02/09/2025 08:49:55	**LANCE**	M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)	**194,41**
02/09/2025 08:50:25	**LANCE**	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 579)	**210,66**
02/09/2025 08:50:26	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**220,41**

02/09/2025 08:54:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M & C VAREJO LTDA

02/09/2025 08:54:24 **HABILITAÇÃO**

02/09/2025 08:54:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

02/09/2025 09:15:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 939: Para a licitante vencedora do item 17 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

02/09/2025 09:17:40 **MENSAGEM** M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)

Peço desclassificação do item 17, pelo o motivo desse valor arrematado não ter o custo de instalação dos devidos ventiladores.

02/09/2025 10:40:52 **MENSAGEM** M & C VAREJO LTDA (PARTICIPANTE 939)

Peço desclassificação do item 17, pelo o motivo desse valor arrematado não ter o custo de instalação dos devidos ventiladores.

09/09/2025 09:42:32 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

M & C VAREJO LTDA desclassificado. Motivo: Para a licitante vencedora do lote 02 que ofertou lance acima de 50% de desconto, deverá comprovar a exequibilidade do item, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

09/09/2025 09:42:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

09/09/2025 09:50:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 579: Solicito que juntamente com a comprovação de exequibilidade do item 15, encaminhe proposta readequada para todos itens vencidos, incluindo este.

12/09/2025 10:40:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/09/2025 10:50:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/09/2025 15:33:06 **ADJUDICADO**

Fls, nº 358

Rubrica

PREFEITURA DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Gardênia da Silva Matos

PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls, nº 359
Rubrica

PROPOSTA ADEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão, Brasil
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Prezados Senhores,
Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Administrativo Nº** 2025.0120.002/2025 e dos Anexos que o integram, para fornecimentos dos produtos, nós, abaixo assinados, propomos a fornecer os produtos referente ao objeto da licitação, pelo valor global de **R$ 126.494,66 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).**
Outrossim, declaramos que:
a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
b) temos conhecimento do local onde serão fornecidos os produtos;
c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90 (noventa) dias,** contado da data final prevista para sua entrega;
d) Prazo de execução é de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de serviço;
e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	DESCLIÇÃO	UND.	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE GALÃO COLUNA BRANCO 20L – ÁGUA GELADA E NATURAL – 220V - BEBEDOURO TIPO COLUNA, EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO NA COR BRANCA, COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. POSSUI SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE, COLUNA PARA GALÃO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA ÁGUA NATURAL E GELADA RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA	UN	ESMALTEC	EGC35B	55	R$ 692,98	R$ 38.113,90

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls. nº 360
Rubrica

2	CAFETEIRA SEMI AUTOMÁTICA DE FILTRO 220V - COM FILTRO PERMANENTE OU DE PAPEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO RÁPIDO E JARRA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 15 A 30 XÍCARAS ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM JARRA DE VIDRO OU INOX SISTEMA DE GOTEJAMENTO COM PLACA AQUECEDORA PARA MANTER O CAFÉ QUENTE COM SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA TAMPA ARTICULADA BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO	UN	BRITÂNIA	BCF19	8	R$ 179,96	R$ 1.439,68
3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - COM FORNO CAPACIDADE MÉDIA DE 50 A 70 LITROS COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO, PUXADOR ERGONÔMICO E GRELHA DESLIZANTE. ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. TIPO DE GÁS: GLP, GRADES REMOVÍVEIS E ESMALTADAS VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	UN	ESMALTEC	4120	23	R$ 767,00	R$ 17.641,00
7	FREEZER HORIZONTAL 543 LITROS DUPLA AÇÃO BRANCO 220V - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 543 LITROS, SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (CONGELADOR OU REFRIGERADOR, AJUSTÁVEL POR CONTROLE DE TEMPERATURA) 02 PORTAS TIPO BASCULANTE, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E VEDAÇÃO	UN	Metalfrio	DA550IF Bivolt	15	R$ 4.159,00	R$ 62.385,00

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls, nº 361
Rubrica

	HERMÉTICA REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO						
9	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICO 10KG 220V - TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, COM PROGRAMAS DE LAVAGEM PARA MÚLTIPLAS OPÇÕES PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPA, TAMPA TRANSPARENTE E FILTRO PARA FIAPOS COM SISTEMA DE AGITAÇÃO EFICIENTE, DRENO PRÁTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, USO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM CRECHES, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	UN	Newmaq	New.Up! 10	9	R$ 479,00	R$ 4.311,00
11	LIQUIDIFICADOR 600W 2 LITROS PRETO/BRANCO - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM DESIGN MODERNO NAS CORES PRETO E BRANCO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS ESCOLARES, SETORES ADMINISTRATIVOS, POTÊNCIA DE 600W E CAPACIDADE DE 2 LITROS, VELOCIDADES MÚLTIPLAS + FUNÇÃO PULSAR, PARA MAIOR CONTROLE NO PREPARO COPO RESISTENTE COM TAMPA DOSADORA LÂMINAS EM AÇO INOX	UN	BRITÂNIA	033102282 220V	21	R$ 124,00	R$ 2.604,00
			TOTAL GLOBAL			**R$ 126.494,66**	

Declaro, no corpo da proposta para os devidos fins que, os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas** que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

Os dados da nossa empresa são:
Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA - Telefone: (99) 99141-1338
CNPJ: 11.492.482/0001-60 - E-mail: jknetinf@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
COOPERATIVA DE CRÉDITO (SICOOB CENTRO LESTE MARANHENSE)

AGÊNCIA: 4436
CONTA CORRENTE: 2433-3
FAVORECIDO: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA OU
CHAVE PIX CNPJ: 11.492.482/0001-60
FAVORECIDO: JKINFOR

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Tuntum-MA, 11 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.11 09:29:08 -03'00'

Fls. nº 362
Rubrica

Jânio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

Fls. nº 363

Rubrica

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA N°01 JK NET INFORMATICA EIRELI

JANIO ALVES COELHO, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG n° 133359020000 SSP-MA e CPF n° 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, n° 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **JK NET INFORMÁTICA EIRELI**, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum – MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o n° 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE n° 21600179106, resolve alterar e consolidar o instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Lilmitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
Fica alterado o nome Empresarial do estabelecimento para **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA
Fica altero o nome fantasia do estabelecimento para JK INFO.

CLÁUSULA TERCEIRA–DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
Ficam incluídas as seguintes atividades: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
Fica alterado o endereço da sede para: Rua São Raimundo, n° 579, Centro, Tuntum – MA, cep 65763-000.

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a consolidação do ato constitutivo do referido Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI,com o teor seguinte:

JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

JANIO ALVES COELHO, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG n° 133359020000 SSP-MA e CPF n° 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, n° 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, resolve consolidar o Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Fls. nº 364

Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL
A presente Empresa gira sob a denominação de **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI** e usa a expressão JK INFO como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL
O capital é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum – MA, cep 65763-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

E exerce as seguintes atividades:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
8599-6/03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Fls. nº 365

Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada Lei. (art. 3°, I, LC 123/2006).

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 19 de Agosto de 2021

JANIO ALVES COELHO

Empresário

Fls. nº 366

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 11:48 SOB Nº 20210925604.
PROTOCOLO: 210925604 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106107052. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Fls. nº 367

Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JANIO ALVES COELHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
EUGENIO ALVES DE SOUSA	JOANA ALVES COELHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/12/1979	133359020000	SSP	MA	821.980.633-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TEXEIRAS	11

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CONJ. FREI CARLOS	65.763-000	2609

MUNICÍPIO: TUNTUM | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: J. ALVES COELHO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TEXEIRAS	11

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CONJ. FREI CARLOS	65.763-000	2609

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUNTUM	MA	BRASIL	jknetinf@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4753900 Atividade secundária: 4751200 9511800 8599603 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
23/11/2009	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

J. Alves Coelho

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
23/11/2009	Janio Alves Coelho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jussiara Araújo Borralho
Julgadora Singular da
Registro Mercantil
Mat. 2071
26/01/2010

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2010
SOB O NÚMERO: 21101701222
Protocolo: 10/002866-7

J. ALVES COELHO

JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA

Nº AC 040922

72

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

FIS. nº 368

Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101701222	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JANIO ALVES COELHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
EUGENIO ALVES DE SOUSA	JOANA ALVES COELHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
02/12/1979	133359020000	SSP	MA	821.980.633-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR JOACY PINHEIRO	101

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	CENTRO	65.763-000	2609

MUNICÍPIO: TUNTUM | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: J. ALVES COELHO - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA DR JOACY PINHEIRO	101

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	CENTRO	65.763-000	2609

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUNTUM	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4753900	4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
Atividade secundária: 4751201	4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN FORMÁTICA.
9511800	9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
8599603	8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
23/11/2009	11492482000160	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): J. Alves Coelho - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/09/2011	Janio Alves Coelho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula 2311
27/09/2011

AUTENTI

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2011
SOB O NÚMERO: 20110642767
Protocolo: 11/064276-7
Empresa: 21 1 0170122 2
J. ALVES COELHO - ME

Nº AD 101.894

SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

102848853

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101701222	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JANIO ALVES COELHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) EUGENIO ALVES DE SOUSA	(mãe) JOANA ALVES COELHO
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/12/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 133359020000
Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 821.980.633-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR JOACY PINHEIRO	NÚMERO 101
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 65763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) [illegible]
MUNICÍPIO Tuntum	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J. ALVES COELHO - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DR JOACY PINHEIRO	NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 65763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) [illegible]
MUNICÍPIO Tuntum	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 7733100, 8599603, 9511800	Descrição do Objeto 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 8599-6/03 - Treinamento em informática 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.492.482/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Janio Alves Coelho		

Fls. nº 369 Rubrica

ASSINATURA DO(A) DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2180001735663

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 15:12 SOB Nº 20180401157.
PROTOCOLO: 180401157 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802090694. NIRE: 21101701222.
J. ALVES COELHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. nº 370
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J. ALVES COELHO estabelecido na RUA TEXEIRAS nº 11, CASA, CONJ. FREI CARLOS, CEP: 65.763-000, TUNTUM, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TUNTUM, 23 de Novembro de 2009

Assinatura : Janio Alves Coelho

Nome do Empresário : JANIO ALVES COELHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/01/2010

Jussiara Araújo Borralho
Julgadora Singular do
Registro Mercantil
Mat. 2071

Etiqueta de Registro

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2010
SOB O NÚMERO: 20100028675
Protocolo: 10/002867-5
Empresa: 21 1 0170122 2
J. ALVES COELHO

JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA

Nº AC 040926

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J ALVES COELHO

nº 371
Rubrica

JANIO ALVES COELHO, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **J ALVES COELHO**, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum – MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 210140348, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIA LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 1406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **JK NET INFORMATICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, sendo que neste ato será integralizado em moeda corrente do país o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo do referido Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:

JK NET INFORMATICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL
A presente Empresa girará sob a denominação de **JK NET INFORMATICA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL
O capital será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
A Empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum – MA, CEP 65.763-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J ALVES COELHO

Fls. nº 372
Rubrica

E exercerá as seguintes atividades:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
8599-6/03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como EIRELI no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)
O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 03 de Fevereiro de 2021

JANIO ALVES COELHO
Empresário

Fls. nº 373
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK NET INFORMATICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

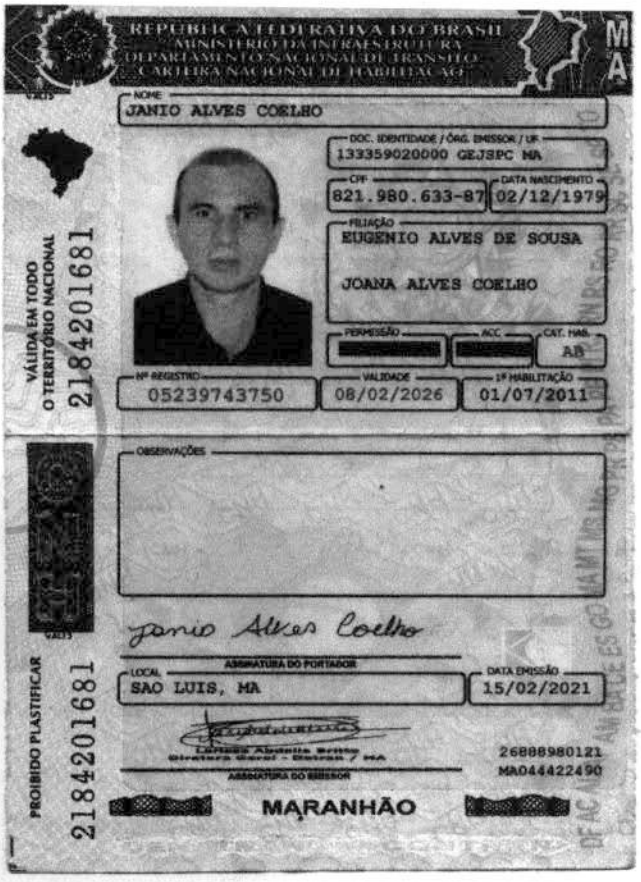
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2021 17:48 SOB Nº 21600179106.
PROTOCOLO: 210140346 EM 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100760269. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
JK NET INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN TEREZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fls. nº 374

Rubrica

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2022.05.03 19:34:47 -03'00'

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls. nº 375

Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2303010710
NIRE 21600179106 **CNPJ 11.492.482/0001-60**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Rua SAO RAIMUNDO, Nº 579, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230398693	24/03/2023	BALANCO
002	21900362623	27/12/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
904	T2160017910	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220548528	03/05/2022	BALANCO
002	20210925604	19/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210179937	05/02/2021	BALANCO
002	21600179106	03/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600179106	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200138480	18/02/2020	BALANCO
223	20190089695	25/02/2019	BALANCO
223	20180607561	03/08/2018	BALANCO
002	20180401157	29/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171197038	09/10/2017	BALANCO
223	20160428742	17/05/2016	BALANCO
223	20150093608	02/02/2015	BALANCO
223	20130298107	19/04/2013	BALANCO
002	20110642767	27/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100028675	26/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101701222	26/01/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2023, às 11:24:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GGVBTHL4**.

MAC2303010710

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO
Fls. nº 376
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA **NIRE :** 21600179106 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2303010680
NIRE (Sede) 21600179106	**CNPJ** 11.492.482/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 26/01/2010	**Início de Atividade** 23/11/2009

Endereço Completo
Rua SAO RAIMUNDO, Nº 579, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JANIO ALVES COELHO	821.980.633-87	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JANIO ALVES COELHO	821.980.633-87	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/03/2023	**Número** 20230398693	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900362623 **CNPJ:** 11.492.482/0002-41
Endereço Completo
PRAÇA DIOGO SOARES, Nº 38 , CENTRO, Presidente Dutra, MA, CEP: 65760000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/10/2023, às 11:23:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3LZXPAF**.

MAC2303010680

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. nº 377

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.492.482/0001-60 **MATRIZ**		**26/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JK INFOR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO RAIMUNDO	**579**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.763-000	**CENTRO**	**TUNTUM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM	**(99) 9141-1338**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **16:50:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. nº 378

Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.492.482/0001-60
NOME EMPRESARIAL:
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JANIO ALVES COELHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/01/2025** às **10:01** (data e hora de Brasília).

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Fls. nº 379 Rubrica

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

JANIO ALVES COELHO
INSTALAÇÃO: 37247014
CPF: ***.980.63*-**
R. SAO RAIMUNDO , 579 , CEP: 65763-000 CENTRO - TUNTUM - MA

Parceiro de Negócio
30717813

Conta Contrato
3012545966

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
08/2025	03/09/2025	R$ 59,61

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/07/2025	20/08/2025	29	22/09/2025

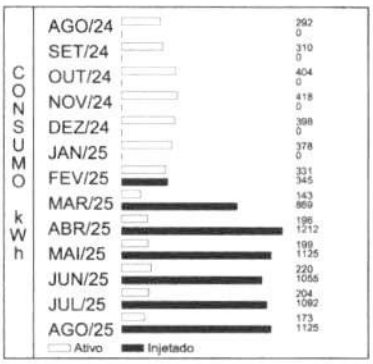
NOTA FISCAL Nº 129494493 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 20/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21250806272793000184660001294944931051861407
Protocolo de autorização: 3212500022132893 -
20/08/2025 às 21:30:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/07 - 20/08 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (171,52 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. • Bandeira Tarifaria Vermelha Patamar 2 Ago/25 custo adicional de R$ 7,87 a cada 100 kWh. • Faturamento da energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando os percentuais publicados na REN 3376/2024. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 08/25: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3012545966(100%). • Conta contrato geradora 3012545966: Saldo do Mês Geral Total: 953.48 , Saldo Acumulado Geral Total: 5.363,84, Saldo atualizado a expirar de 14,00 na ref 02/30

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	1,47	0,945578	0,710810	0,03	0,32	1,39
Consumo Compensado (kWh)	171,52	0,671758	0,501110	2,78	26,50	115,22
Energia Ativa Injetada (kWh)	171,52	0,671758	0,501110	2,78-	26,50-	115,22-
[illegible]c. Inj. s/ Desc. - GD2 (kWh)	171,52	0,167561	0,127227	0,71	6,21	28,74
[illegible]nefício Tarifário Bruto SCEE				2,07	18,23	84,42
Adicional Bandeira				0,06	0,63	2,73
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido SCEE						64,12-
Cip-Ilum Pub Pref Munic						16,77
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						10,32-

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	110,38	23,0000	25,39
PIS	91,89	0,5569	0,51
COFINS	91,89	2,5703	2,36



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17040371443	Consumo	ATIVO TOTAL	1.017	1.190	1,00	173 kWh
17040371443	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	5.698	6.823	1,00	1.125 kWh

Reservado ao Fisco

3119.8A4A.6A4C.4E8D.836F.16C5.D011.D084

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	26/08/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Disponível na App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
JANIO ALVES COELHO	3012545966	TT13B001	08/2025		59,61

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Fls. nº 380

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:24 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2025.
Código de controle da certidão: **5354.12F4.B7AE.E9F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 381

Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.492.482/0001-60
Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO 579 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082402221842008380

Informação obtida em 27/08/2025 09:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº 382

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.492.482/0001-60
Certidão nº: 49788201/2025
Expedição: 27/08/2025, às 09:17:30
Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.492.482/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Fls. nº 383

Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.492.482/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.325305-5

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO RAIMUNDO

Número: 579 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: TUNTUM **UF:** MA

CEP: 65763000 **DDD:** **Telefone:** 91411338

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4651602-4651601), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (1813001), 22/09/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Data da consulta: 03/06/2025 16:29:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Fls. nº 384

Rubrica

CNPJ: **11.492.482/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Fls. nº 385

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 199682/25 **Data da** 07/08/2025 15:00:01

Inscrição Estadual: 123253055 **CPF/CNPJ:** 11492482000160

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91411338 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2025 16:55:02

Fls. nº 386

Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073443/25 **Data da** 07/08/2025 15:00:50

Inscrição Estadual: 123253055 **CPF/CNPJ:** 11492482000160

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91411338 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/08/2025 16:58:20

Prefeitura Municipal de Tuntum
Rua Frederico Coelho, 411
06.138.911/0001-66

CHAVE DE ACESSO
6700944D5B2F439185939880209296 2B

Fls. nº 387
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	Número: 80
27/08/2025	25/11/2025	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	11.492.482/0001-60	123253055	418

Logradouro	Complemento	Bairro/Setor/Di	CEP:
R SAO RAIMUNDO		CENTRO	65763-000

Atividade CNAE

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Finalidade da Certidão	
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS	
Nome do Requerente JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

Fls, nº 388

Rubrica

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Tuntum - MA em 27 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade N° 6700944D5B2F43918593988020929628

Prefeitura Municipal de Tuntum
Rua Frederico Coelho, 411
06.138.911/0001-66

CHAVE DE ACESSO
E97C732849BC4C5A93D75D4C839932C5

Fls. nº 389
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DA PESSOA JURÍDICA

DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	Número: 81
27/08/2025	25/11/2025	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	11.492.482/0001-60	123253055	418

Logradouro	Complemento	Bairro/Setor/Di	CEP:
R SAO RAIMUNDO		CENTRO	65763-000

Atividade CNAE

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Finalidade da Certidão
CERTIFICAMOS QUE NA PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ACIMA, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS

Nome do Requerente	Esta Certidão tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Tuntum - MA em 27 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade N° E97C732849BC4C5A93D75D4C839932C5

Fls. nº 390

Rubrica

2363-01

Fls. nº 391

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 06.138.911/0001-66

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 31/2025

Insc. Municipal
41-8

CNPJ
11.492.482/0001-60

Data da Constituição
26/01/2010

Nome/Razão Social
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

Data de Início
26/01/2010

Denominação Comercial
JK INFOR

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividades Secundárias

9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8599603 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R SÃO RAIMUNDO

Número
579

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
05/07/2024

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
VLEY-D1VL

Informações Adicionais

TUNTUM-MA, 17 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/01/2025 10:37:30

Fls. nº 392

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/08/2025 **Nº da certidão:** 12502972817

Data de validade: 26/10/2025 **Código de Validação:** bf889fd6b9

NOME: JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.492.482/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls. nº 393

Rubrica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 741, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 11.492.482/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21600179106.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/01/2010
Ato constitutivo: 21101701222

Tuntum, 01/01/2023

DENILIANA SOUSA DE MORAES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009678/O-8

JANIO ALVES COELHO
Administrador, Sócio
CPF 821.980.633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



Balanço Patrimonial de Encerrado 31/12/2023.

Fls. nº 394

Rubrica

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	43.665,93	Fornecedor	196.247,17
Bancos c/Movimento	86.956,24	Convênio/Valores a repassar	89.477,11
Duplicatas a receber	452.477,59	Contas a Pagar	133.501,43
Estoques	279.544,97	Obrigações Trab. e Previd.	29.116,52
Total do Ativo Não Circulante	862.644,73	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		**Total Passivo Não Circulante**	448.342,23
IMOBILIZADO			
Máquinas e Equipamentos	96.526,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Instalações Comerciais	-	Capital Social	250.000,00
Móveis e Utensílio	117.859,26	Result. Do Exercício	360.327,64
Computadores e Perifericos	-	**Total do Patrimônio Líquido**	610.327,64
(-)Depreciação Acumulada	(18.360,48)		
Total do Realizável a Longo Prazo	196.025,14		
TOTAL DO ATIVO	**1.058.669,87**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.058.669,87**

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2023.

JANIO ALVES COELHO
CPF: 821.980.633-87
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-8

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106
Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579
CENTRO CEP: 65.763-00Tuntum - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. nº 395
Rubrica

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	532.658,15	
1.2-Venda de Serviços	281.142,67	**813.800,82**
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	76.484,17	**(76.484,17)**
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**737.316,65**
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	223.716,42	
4.1- Custo dos Serviços prestados	118.079,92	**(341.796,34)**
5. LUCRO BRUTO		**395.520,31**
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	17.695,26	
6.2-Desps. Administrativas	9.354,17	
6.3-Desps. Financeiras	20.699,53	
6.4-Desps. Tributárias	23.654,19	
6.5- Rec. Financeiras	(36.210,48)	**(35.192,67)**
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		**360.327,64**
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
12. LUCRO DO EXERCÍCIO		**360.327,64**

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2023.

JANIO ALVES COELHO
CPF: 821.980.633-87
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-8

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Demonstrativos Financeiros - 2023

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

Fls. nº 396

Rubrica

$$ILG = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{862.644,73}{448.342,23} = \mathbf{1,9241}$$ **Índice de Liquidez Geral**

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.058.669,87}{448.342,23} = \mathbf{2,3613}$$ **Índice Solvência Geral**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{862.644,73}{448.342,23} = \mathbf{1,9241}$$ **Índice Liquidez Corrente**

$$EG = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{448.342,23}{1.058.669,87} = \mathbf{0,4235}$$ **Índice de Endividamento Geral**

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2023.

JANIO ALVES COELHO
CPF: 821.980.633-87
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-8

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 23/11/2009.

Tendo como objeto social (CNAE);

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
8599-6/03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Fls. nº 397

Rubrica

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de

Fls. nº 398

Rubrica

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	96.526,36
Móveis e Utensílio	117.859,26
(-)Depreciação Acumulada	(18.360,48)
Total do Realizável a Longo Prazo	196.025,14

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2023.

JANIO ALVES COELHO
CPF: 821.980.633-87
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-8

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 741, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA.

Fls. nº 399

Rubrica

Tuntum, 31/12/2023

DENILIANA SOUSA DE MORAES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009678/O-8

JANIO ALVES COELHO
Administrador, Sócio
CPF 821.980.633-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
82198063387	JANIO ALVES COELHO

Fls. nº 400

Rubrica

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 11:12 SOB Nº 20240563689.
PROTOCOLO: 240563689 DE 26/04/2024. NIRE: 21600179106.
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406347606 em 06/05/2024, protocolo 240563689. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Fls. nº 401

Rubrica

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21600179106
CNPJ:	11492482000160
Munícipio:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678/O-8
82198063387	JANIO ALVES COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 11:12 SOB Nº 20240563689.
PROTOCOLO: 240563689 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406347606. NIRE: 21600179106.
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 853, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 11.492.482/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21600179106.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/01/2010
Ato constitutivo: 21101701222

Fls. nº 402
Rubrica

Tuntum, 01/01/2024

DENILIANA SOUSA DE MORAES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009678/O-8

JANIO ALVES COELHO
Administrador, Sócio
CPF 821.980.633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: Rua São Raimundo Nº 579 Centro

CEP: 65.763-000 Tuntum - MA

Balanço Patrimonial de Encerrado 31/12/2024.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	1.095.747,22	EXIGÍVEL	378.815,36
Caixa	53.024,18	Convênio	63.571,00
Bancos c/Movimento	91.357,53	Valores a repassar	53.215,00
Duplicatas a receber	598.112,38	Contas a Pagar	142.035,82
Estoques	353.253,13	Obrigações Trab. e Previd.	43.688,27
		Obrigações Tributárias	76.305,27
		Outras Obrigações	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	209.316,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	213.475,69
Realizável a Longo Prazo	-	Exigivel a Longo Prazo	213.475,69
IMOBILIZADO		Fornecedores	213.475,69
Máquinas e Equipamentos	96.526,36		
Instalações Comerciais	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	712.772,66
Móveis e Utensílio	136.047,29	Capital Social	250.000,00
Computadores e Perifericos	-	Result. Do Exercício	462.772,66
(-)Depreciação Acumulada	(23.257,16)	Reseva de Lucros	-
TOTAL DO ATIVO	**1.305.063,71**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.305.063,71**

Fls. nº 403

Rubrica

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2024.

Janio Alves Coelho

CPF: 821.980.633-87

Administrador

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA 009678/O-8

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106
Endereço: Rua São Raimundo Nº 579 Centro
CEP: 65.763-000 Tuntum - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	758.608,17	
1.2-Venda de Serviços	963.547,06	**1.722.155,23**
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	337.684,28	**(337.684,28)**
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**1.384.470,95**
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	-	
4.1- Custo dos Serviços prestados	745.307,13	**(745.307,13)**
5. LUCRO BRUTO		**639.163,82**
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	96.147,35	
6.2-Desps. Administrativas	175.571,38	
6.3-Desps. Financeiras	36.470,33	
6.4-Desps. Tributárias	60.507,29	
6.5- Rec. Financeiras	(192.305,19)	**(176.391,16)**
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		**462.772,66**
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
12. LUCRO DO EXERCÍCIO		**462.772,66**

Fls. nº 404
Rubrica

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2024.

Janio Alves Coelho
CPF: 821.980.633-87
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: Rua São Raimundo Nº 579 Centro

CEP: 65.763-000 Tuntum - MA

Demonstrativos Financeiros - 2024

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

Eu, Deniliana Sousa de Moraes, CPF nº 003.933.773- 18, Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão sob nº CRC-MA 009678/O-8, ATESTO a Boa Situação Econômica e Financeira da Empresa.

Fls, nº 405

Rubrica

ILG = Ativo Circulante + Ativo não Circulante / Passiv. Circulante + Passiv. não Circulante	1.305.063,71 / 592.291,05 =	**2,2034**	**Índice de Liquidez Geral**
ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigivel a longo prazo	1.305.063,71 / 592.291,05 =	**2,2034**	**Índice Solvência Geral**
ILC = Ativo Não Circulante / Passivo Não Circulante	209.316,49 / 213.475,69 =	**1,0199**	**Índice Liquidez Corrente**
EG = Passivo Não Circulante / Ativo Total	213.475,69 / 1.305.063,71 =	**0,1636**	**Índice de Endividamento Geral**

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2024.

Janio Alves Coelho
CPF: 821.980.633-87
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106
Endereço: Rua São Raimundo Nº 579 Centro
CEP: 65.763-000 Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 23/11/2009.
Tendo como objeto social (CNAE);
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
8599-6/03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Fls. nº 406
Rubrica

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: Rua São Raimundo Nº 579 Centro

CEP: 65.763-000 Tuntum - MA

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	96.526,36
Móveis e Utensílio	136.047,29
(-)Depreciação Acumulada	(23.257,16)
Total do IMOBILIZADO	209.316,49

Fls, nº 407

Rubrica

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2024.

Janio Alves Coelho
CPF: 821.980.633-87
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA 009678/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
82198063387	JANIO ALVES COELHO

Fls, nº 408

Rubrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 10:30 SOB Nº 20250600919.
PROTOCOLO: 250600919 DE 11/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507696833. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 853, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA.

Tuntum, 31/12/2024

Fls, nº 409

Rubrica

DENILIANA SOUSA DE MORAES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009678/O-8

JANIO ALVES COELHO
Administrador, Sócio
CPF 821.980.633-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
82198063387	JANIO ALVES COELHO

Fls. nº 430

Rubrica

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 09:41 SOB Nº 20250601044.
PROTOCOLO: 250601044 DE 11/05/2025. NIRE: 21600179106.
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507689080 em 12/05/2025, protocolo 250601044. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21600179106
CNPJ:	11492482000160
Munícipio:	Tuntum

Fls. nº 411

Rubrica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	MA009678/O-8
82198063387	JANIO ALVES COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 09:41 SOB Nº 20250601044.
PROTOCOLO: 250601044 DE 11/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507689080. NIRE: 21600179106.
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DENILIANA SOUSA DE MORAES
REGISTRO.....	: MA-009678/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.933.773-**

Fls. nº 412

Rubrica

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/07/2025 as 15:51:44.
Válido até: 20/10/2025.
Código de Controle: 595969.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DENILIANA SOUSA DE MORAES
REGISTRO..... :	MA-009678/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.933.773-**

Fls. nº 413

Rubrica

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/07/2025 as 15:51:44.
Válido até: 20/10/2025.
Código de Controle: 595969.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DENILIANA SOUSA DE MORAES
REGISTRO.....	: MA-009678/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.933.773-**

Fls. nº 414

Rubrica

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/07/2025 as 15:52:06.
Válido até: 20/10/2025.
Código de Controle: 766271.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa JK NET INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.492.482/0001-60 sediada na Av. DR. Joacy pinheiro,Tuntum/MA, **CEP: 65.763-000**, já nos forneceu aquisição de equipamentos de informática para secretária municipal de saúde do municipio de Tuntum, conforme contrato nº 214/2023, oriundo do Pregão Eletronico nº 029/2023.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Fls. nº 415
Rubrica

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.11.06 15:01:00 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

1055

CONTRATO	Número: 214/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA,** TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, CONFORME A PROPOSTA N° 1047.850000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fls. nº 446

Rubrica

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, com sede estabelecida à Rua São Raimundo, n.º 579, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JANIO ALVES COELHO,** empresário, portador do RG n.º 133359020000 GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o n.º 821.980.633-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme a proposta n° 1047.850000/1220-01 do Ministério da Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	5	UND	Impressora laser (comum); que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com padrão de cormonocromático;resolução de 1200 x 2400 DPI; velocidade mínima de 35 páginas por minuto; suportar	BROTHER	DCP-L5652DN	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00

			papel tamanho a5, a4, carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas,interfaceUSB;permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático;oproduto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
TOTAL						**R$ 13.500,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

Fls. nº 417

Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.301.0019.1096.0000 - Aquis. De Material E Equip. P/ Saúde Bucal
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Fls. 1060

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fls, nº 418

Rubrica

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

Fls. nº 1061

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Fls. nº 419

Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 20 de junho de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2023.06.20 16:22:26 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Janio Alves Coelho

Pela **CONTRATADA**
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
11.492.482/0001-60
JANIO ALVES COELHO
821.980.633-87

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Lucas Barros
CPF: 027.578.000-50

2. Gmoria Barbosa Sousa
CPF: 606.728.593.90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **J. ALVES COELHO (JK NET INFO.)**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.492.482/0001-60, sediada na Av. Dr. Joacy Pinheiro nº. s/n - Bairro Centro, Tuntum /MA – CEP.: 65.763-000, realizou **Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para Rede Municipal de Educação de Tuntum/MA,** de acordo com o Contrato Nº **008/2019B-PP**, firmado em 25 de Março de 2019, e que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente

Fls, nº 420

Rubrica

Tuntum-MA, 06 de Janeiro 2020.

Cartório do 2º Ofício
Fone (99) 3522-1592
Edson Pinheiro
Escrevente Autorizado

ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA
Secretario Municipal de Educação

CARTÓRIO 2º Ofício Acácia Lima Figueira
Fone: (99) 3522-1592 - (99) 99177-8841
Rua São Raimundo, nº 600, Pátio Português, Sl 5 - Centro
Tuntum - MA - CEP: 65763-000
E-mail: acaciacartorio@gmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR029934DJNN29K9R71VIC94, Data/Hora: 06/03/2020 10:15:47, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA, Rec Firma: Semelhanca, Total: R$ 4,50, Emolumentos: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Edson Pinheiro
Escrevente Autorizado
Cartório do 2° Ofício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 41

CONTRATO Nº **008/2019B-PP** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO)**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, com sede à Rua Frederico Coelho nº 41 Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação o Senhor **ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à Av. Richarllys Leonardo, 26 – Bairro Tuntum de Cima, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 0000761785970 – SSP-MA e CPF n.º 796.948.453-00, doravante denominado simplesmente ***CONTRATANTE***, e, de outro lado, a Empresa **J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.492.482/0001-60, sediada à Av. Dr. Joacy Pinheiro, nº 101 sala - Centro Tuntum/MA – CEP: 65.763-000, neste ato representado por **JANIO ALVES COELHO**, portador do RG nº 133359020000-SSP-MA e CPF Nº 821.980.633-87, residente e domiciliado à Rua Teixeira, nº 11- Conjunto Frei Carlos Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

Fls. nº 421

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 008/2019** pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 01.008/2019** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da PREFEITURA DE TUNTUM – MARANHÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA,** conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÂMERA DIGITAL 16.1MP - Especificações Técnicas: Câmera Digital DSC-W800 20.1MP Visor 2.7" - Zoom Óptico 5x Imagem Panorâmica. Garantia do fabricante: 12 meses.	SONY	UND	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
2	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL - Especificações Técnicas: Tipo: Eletromagnético Tipo caneta: Ativo energizado Captura: Quaiquer ângulo (360°) Interface: USB 2.0 Resolução: 410 DPI Dimensão: 193 x 168 x 18 mm (L x A x C) Área de assinatura: 135 x 102 mm (L x A) Driver OS: Windows Autenticação Forense: Garantia do Fornecedor: 12 meses.	TOPAZ	UND	0	R$3.136,00	R$ 0,00
3	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 COM 4GB DE MEMORIA E HD 320 GB - Especificações Técnicas: Gabinete ATX: Fonte: ATX 500w potência real; Processador: Core i3: Barramento: 800 MHz FSB: Memória RAM: 4GB (DDR3): HD: 500GB, SATA2, 5200RPM; Placa Mãe: Onboard, Drives: DVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Rede:	JK NET INFO	UND	20	R$ 2.199,00	R$ 43.980,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls, nº 4
Rubrica

	10/100/ 1000 Mbps, Gigabit Ehernet; Som: Integrado, com suporte para Áudio 5.1, Memória de vídeo: Processamento de vídeo integrado, aceleração gráfica integrada vídeo HD e suporte Microsoft DirectX 10; Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS2; Mouse: PS2, 2 botões, com scroll, ótico; Conexões Portas Frontais:2x USB, 1x Line-out(áudio), 1x Line-in (microfone); Portas Traseiras: 4x USB, 2x PS2, 1x VGA, 1x RJ-45, Áudio, 1x HDMI (saída); Voltagem: Bivolt; Sistema Operacional: Windows 8.1; Garantia do Fornecedor: 12 meses.					
4	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 COM 4GB DE MEMORIA E HD 320 GB - Especificações Técnicas: Gabinete ATX; Fonte: ATX 500w potência real; Processador: Core i5; Barramento: 800 MHz FSB; Memória RAM: 4GB (DDR3); HD: 500GB, SATA2 5200RPM; Placa Mãe: Onboard; Drives: DVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Rede 10/100/ 1000 Mbps, Gigabit Ehernet; Som: Integrado, com suporte para Áudio 5.1, Memória de vídeo Processamento de vídeo integrado, aceleração gráfica integrada vídeo HD e suporte Microsoft DirectX 10; Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS2; Mouse: PS2, 2 botões, com scroll, ótico; Conexões Portas Frontais:2x USB, 1x Line-out(áudio), 1x Line-in (microfone); Portas Traseiras: 4x USB, 2x PS2, 1x VGA, 1x RJ-45, Áudio, 1x HDMI (saída), Voltagem: Bivolt; Sistema Operacional : Windows 8.1; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	JK NET INFO	UND	4	R$ 2.790,00	R$ 11.160,00
5	COPIADORA MULTIFUNCIONAL - Especificações Técnicas: Dimensões da Unidade: 40,4 x 42,4 x 41,4 cm (LxAxP), Dimensões da Caixa: 53,3 x 60,2 x 51,6 cm (LxAxP), Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 50.000 páginas/mês; Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 50.000 páginas/mês; Cartucho de Toner (8.000 páginas); Unidade do Cilindro DR3302 (60.000 páginas); Capacidade de Impressão Duplex; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas.Garantia do Fornecedor: 12 meses.	BROTHER MFC8512 DN | MFC8512DN | 8512DN)	UND	4	R$ 3.499,00	R$ 13.996,00
6	ESTABLIZADOR 1000VA BIVOLT - Especificações técnicas - tomadas: 6; potência máxima: 1000va/1000watts; voltagem: bivolt (entrada 115/220v e saída 115v); Garantia do Fornecedor: 12 meses.	SMS	UND	10	R$ 427,00	R$ 4.270,00
7	ESTABLIZADOR 430VA BIVOLT - Especificações técnicas - tomadas: 6; potência máxima: 500va/500watts; voltagem: bivolt (entrada 115/220v e saída 115v); Garantia do Fornecedor: 12 meses.	SMS	UND	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
8	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD, CARTÃO, DISQUETE: Caracteristicas: Fragmenta até 15 fls. padrão 75g/m ou 1 CD/DVD ou 1 cartão ou 1 Disquete; Fragmenta mais de 1.000 folhas por hora com cesto de 28 litros ou 1100 fls e cesto interno só para os detritos de CD/DVD, Disquete e Cartão; Corte em confetti (micro particula) de 2x9 mm, Excede o nivel de segurança 4 (Norma DIN 32757-1), altissima segurança; Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Sensor de presença do cesto (sem o cesto não funciona); Proteção contra sobrecarga com Função Auto-reverso; Led indicador de sobrecarga e cesto cheio; Baixo nivel de ruido (<65db) Capacidade folhas: 10; Particulas (mm): 2x9mm; Abertura de entrada: 24cm; Sensor; Voltagem: 220V Garantia do Fornecedor: 12 meses	ELGIN	UND	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
9	GPS PORTÁTIL - Especificações Técnicas: Tamanho do aparelho AxLxP: 10.7 x 5.6 x 3.0 cm; Tamanho da tela: 1.4" x 1.7" (3.6 x 4.3 cm); Resolução do display: 128 x 160 pixels; Display (tipo): TFT 256 níveis de	GARMIN ETREX 10	UND	0	R$ 800,00	R$ 0,00

Fls, nº 4.22
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls, nº Rubrica

	cores; Peso: 156 g com baterias; Bateria: 2 AA (não inclusas); Duração da bateria: 14 hs; À prova d'água: IPX7; Receptor de alta sensibilidade; Interface com PC: USB; Mapas e Memórias: Basemap; Capacidade de adicionar mapas: sim; Memória interna: 24 MB; Waypoints: 500; Rotas: 50; Registro de track: 10.000 pontos, 10 tracks salvos. Garantia do Fornecedor: 12 meses.					
10	IMPRESSORA A LASER (PRETO) – Especificações: Sistema de Impressão: Monocromatica; Conexões: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em preto: 19 ppm; Resolução máxima em preto: 600x600x2dpi; Consumo: 370 watts ativa; 0,6 watt desligada; 2,0 watts (Auto-Off) em modo de economia de energia; 2,7 watts em espera; Ciclo mensal de trabalho: Até 10.000 p; Voltagem: 110V; Garantia do Fornecedor: 12 meses	SANSUNG	UND	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
11	LEITOR BIOMETRICO - Especificações: Tipo: Óptico; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre com base removível; Captura: Qualquer ângulo (360º); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Dimensão: 25.3(Larg) x40.7(Comp) x 67.7(Alt); Temp de Operação: 0 ~ 55ºC; Voltagem: Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 x 18 mm; Tempo de Captura ~ 300 milissegundos; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; SDK: eNBSP SDK; Criptografia AES 256 bit; Padrões: ISO/IEC 19794-2:2005 ANSI/INCITS 378-2004; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 e 64-bit, Linux kernel 2.6 ou superior; Garantia: 12 meses; Tecnologia adicional: Ativação automática no hardware (Auto-On), Multi dispositivos.	PERSONA	UND	0	R$ 590,00	R$ 0,00
12	MONITOR LCD 19,5" - Especificações Técnicas: Tipo de Monitor: LED; Tamanho da tela: 18,5", Resolução Máxima: 1366x768 @ 60 Hz; Conexões: Analógico (RGB); Voltagem: Bivolt; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	AOC	UND	20	R$ 599,00	R$ 11.980,00
13	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA - Especificações Técnicas: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; Admite multitarefas; Velocidade de impressão (preto) Normal: Até 18 ppm; Preto:Até 8,5 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas; Volume mensal de impressão recomendado 250 até 2000; Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Idiomas de impressão: Central Monitor LED numérico de dois dígitos; Velocidade do processador 400 MHz; Voltagem 127 Volts; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	HP M125A	UND	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
14	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Especificações Técnicas: Tomadas: 4; potência máxima: 1200va/600watts; rendimento/autonomia: 30 minutos; voltagem: bivolt (entrada 115/220v e saída 115v); Garantia do Fornecedor: 12 meses.	SMS	UND	0	R$ 840,00	R$ 0,00
15	NOBREAK 600VA BIVOLT - Especificações Técnicas: Tomadas: 6; potência máxima: 600va/600watts; rendimento/autonomia: 30 minutos; voltagem: bivolt (entrada 115/220v e saída 115v); Garantia do Fornecedor: 12 meses.	SMS	UND	12	R$ 527,00	R$ 6.324,00
16	NOTEBOOK ULTRA FINO CORE i5 4GB 500GB LED 14" - Especificações Técnicas: Notebook com tecnologia com o sistema de Processador Intel Core i5, Tela de LED 14" cor Preto; Chipset Intel Lynx Point-LP PCH (Integrated in MCP); Memória RAM 4GB; HD 500 GB; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Drives Gravador de DVD; SuperMulti(6c), Tamanho da tela 14" ; Rede LAN Ethernet 10/100BASE-T (conector RJ-45)(29); Som Áudio HD com alto-falantes estéreos; Wireless; Voltagem: Bivolt; Sistema Operacional: Windows 8.1; Garantia do Fornecedor: 12 meses	HP	UND	4	R$ 3.499,00	R$ 13.996,00

Fls, nº 423 Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls, nº Rubrica

17	NOTEBOOK CORE i5 4GB 500GB LED 14" - Especificações Técnicas: Notebook com tecnologia com o sistema de Processador Core i5 4GB 500GB, Bateria Li-ion, 6 células, 4400mAh ; Processador Intel®CoreTMi5 2410M (2.3 GHz, 3 MB L3 Cache); Memória RAM: 4GB (suporta até 8GB) 2 SO-DIMM DDR3; HD: 500GB, 2.5", SATA, 5400 RPM, SATA2; Placa Mãe: Intel®HM65; Drives: DVDRW (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x); Rede 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet; Som: Áudio de alta definição (HD); Memória de vídeo: Processamento de vídeo integrado Intel®HD Graphics3000 com suporte a Directx®10.1; Teclado: Português-Brasil, 88 teclas; Tela: LED; Tamanho da tela: 14, Widescreen 1366x768, "; Resolução Máxima: 1366x768 @ 60 Hz; Conexões: Analógico (RGB); Voltagem: Bivolt; Sistema Operacional: Windows 8.1; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	POSITIVO	UND	0	R$ 2.499,00	R$ 0,00
18	NOTEBOOK DUAL CORE 4GB 500GB LED 14" Especificações Técnicas: Notebook com tecnologia com o sistema de Processador Dual Core, 4GB, 500GB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, Wireless, Webcam, LED 14" ; Sistema Operacional: Windows 8.1. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	POSITIVO	UND	0	R$ 1.899,00	R$ 0,00
19	PROJETOR MULTIMÍDIA – Especificações: Brilho 3000 Lúmens; Contraste: 13.000:1; Resolução Suportada VGA (640 x 480) até WUXGA (1600 x 1200); Resolução Máxima: SVGA (800 x 600); Reprodução de Cor: 1.07 Bilhões de Cores; Vida Útil: Alto brilho: 4.500 hrs - Baixo brilho: 10.000 hrs; Distância de Projeção: 1.85 (53\" @2m); Tamanho 36\"-300\"; Entrada D-sub In (15pin) x 2 D-sub out (15pin) x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x 1 HDMI x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Audio out (Mini Jack) x 1 Auto Falante 2W x 1 USB (Tipo mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver Saída D-sub in (15pin) x 2 D-sub out (15pin) x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x 1 HDMI x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Audio out (Mini Jack) x 1 Auto Falante 2W x 1 USB (Tipo mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver; Altura: 95 cm; Largura: 28.3 cm; Comprimento:22.2 cm; Peso:1.94 kg- Retorno para Monitor; Voltagem: Bivolt; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	BENQ	UND	2	R$ 2.480,00	R$ 4.960,00
20	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: Especificações: Tanque de Tinta Bivolt; Modelo: Resolução de Impressão: 5760 x 1440 dpi; Número de injetores: 177 injeções; Tamanho do ponto de tinta: 33 ppm (preto) e 15 ppm (colorido); ISO para documentos: 9,0 ppm (preto) e 4,5 ppm (colorido); Capacidade badeja de papel: Entrada: 100 folhas A4 (Bandeja Traseira); Saída: 30 folhas, Impressão Duplex: Manual, Resolução Ótica: 1200 dpi, Resolução máxima do Hardware: 1200 x 2400 dpi; Area máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; rofundidade48-bit interna, 24-bit externa; Velocidade (300 dpi): 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Tipos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.); 16:9 wide, 100x148 mm. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	EPSON L365	UND	0	R$ 1.205,40	R$ 0,00
21	TELA DE PROJEÇÃO: Especificações: Tela com fixação independente, sustentação por tripé; Ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio (keystone); Tela em plástico vinil; Enrolamento automático por mola; Botão esticador do tecido; Área visual: 180x180 cm, 100; Perfil traseiro retangular em aço com acabamento em pintura epóxi; Estabilizador em barra cilíndrica 3/16; Tubos superior e inferior em aço galvanizado; Tripe em tubos quadrados e chapas de	3M	UND	2	R$ 795,00	R$ 1.590,00

Fls, nº 424 Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº
Rubrica
Fls. nº 425
Rubrica

	aço. Demais peaças em termoplástico de alta resistência. Garantia do Fornecedor: 12 meses.					
22	TRANSFORMADOR 1010VA - Descrição do produto: Voltagem: Bivolt; Transforma: 110V em 220V ou 220V em 110V; Potência: 1010V; Frequência 60Hz Garantia do Fornecedor: 12 meses.	INDUSAT	UND	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
23	TRANSFORMADOR 2000VA - Descrição do produto: Voltagem: Bivolt; Transforma: 110V em 220V ou 220V em 110V; Potência: 2000V; Frequência 60Hz. Garantia do Fornecedor: 12 meses	INDUSAT	UND	4	R$ 249,87	R$ 999,48
					TOTAL	R$138.955,48

AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA.						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / SIMILAR	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Adaptador de tomada tripolar	DANEVA	UND	24	R$ 8,23	R$ 197,52
25	Adaptador USB 150MBPS W-U2300NL C3	CONTAC	UND	24	R$ 84,49	R$ 2.027,76
26	Antena Cpe Wireless N Wom 5000 5ghz 12dbi 150mbps	INTELBRAS	UND	0	R$ 390,00	R$ 0,00
27	Antivirus 24 meses 1pc	KASPERSKY	UND	48	R$ 99,00	R$ 4.752,00
28	Bateria Chumbo Acido 12V-7AH UniPower	UNIPOWER	UND	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
29	Cabo de rede RJ45	MULTITOC	m	500	R$ 1,96	R$ 980,00
30	Cabo USB AxB 2.0 - 1,80m	KOLKE	UND	48	R$ 15,00	R$ 720,00
31	Cabo VGA 5 metros	CONTAC	UND	12	R$ 65,00	R$ 780,00
32	Cartucho HP 122 color	HP	UND	12	R$ 60,00	R$ 720,00
33	Cartucho HP 122 preto	HP	UND	24	R$ 50,00	R$ 1.200,00
34	Cartucho HP 21 preto	HP	UND	0	R$ 79,00	R$ 0,00
35	Cartucho HP 22 color	HP	UND	0	R$ 95,00	R$ 0,00
36	Cartucho HP 27 preto	HP	UND	0	R$ 49,00	R$ 0,00
37	Cartucho HP 28 color	HP	UND	0	R$ 75,00	R$ 0,00
38	Cartucho HP 60 color	HP	UND	0	R$ 79,00	R$ 0,00
39	Cartucho HP 60 preto	HP	UND	0	R$ 95,00	R$ 0,00
40	Cartucho HP 662 color	HP	UND	0	R$ 50,00	R$ 0,00
41	Cartucho HP 662 preto	HP	UND	0	R$ 60,00	R$ 0,00
42	Cartucho HP 74 preto	HP	UND	24	R$ 79,00	R$ 1.896,00
43	Cartucho HP 75 color	HP	UND	12	R$ 95,00	R$ 1.140,00
44	Conector RJ-45	FURUKAWA	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
45	Fita para Matricial LX - 300 / LX 300+II	MULTILASER	UND	0	R$ 29,90	R$ 0,00
46	Fonte 20 + 24 pinos 500w	UNIPOWER	UND	24	R$ 79,00	R$ 1.896,00
47	Fonte Real 20 + 24 pinos 500w	UNIPOWER	UND	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00
48	Fonte universal para notebook	LEADERSHIP	UND	4	R$ 135,00	R$ 540,00
49	HD Externo 500 GB	SEAGATE	UND	12	R$ 499,00	R$ 5.988,00
50	HD Interno 500 GB - SATA	SAMSUNG	UND	24	R$ 350,00	R$ 8.400,00
51	HD Notebook 500GB Sata	SAMSUNG	UND	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
52	Leitor de cartão interno	CONTAC	UND	4	R$ 40,00	R$ 160,00
53	Memória 01GB 400	MARKVISION	UND	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
54	Memória 02GB 1333	MARKVISION	UND	12	R$ 136,00	R$ 1.632,00
55	Memoria 02GB 667	MARKVISION	UND	12	R$ 138,49	R$ 1.661,88
56	Memória 04GB 1333	MARKVISION	UND	12	R$ 231,00	R$ 2.772,00
57	Memória 08GB 1333	MARKVISION	UND	12	R$ 441,00	R$ 5.292,00
58	Mouse USB Optico	INTEGRIS	UND	48	R$ 29,00	R$ 1.392,00
59	Pen drive 04GB	SANDISK	UND	24	R$ 35,00	R$ 840,00
60	Pen drive 08GB	SANDISK	UND	48	R$ 34,00	R$ 1.632,00
61	Pen drive 16GB	SANDISK	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
62	Placa de Rede 150MBPS: Interface:Desktop Slot PCI 2.0	INTELBRAS	UND	24	R$ 48,00	R$ 1.152,00
63	Placa de Rede; Wireless 300MBPS Interface:Desktop Slot PCI 2.0	INTELBRAS	UND	24	R$ 93,00	R$ 2.232,00
64	Placa Mãe 1155 DDR3 H61M-P31	GIGABYTE	UND	12	R$ 399,00	R$ 4.788,00
65	Roteador Wireless 150mbps com switch de 4 portas e firewall integrados	INTELBRAS	UND	24	R$ 130,00	R$ 3.120,00

66	Roteador Wireless 300mbps com switch de 4 portas e firewall integrados	INTELBRAS	UND	12	R$ 245,00	R$ 2.940,00
67	Switch 16 Portas 10/100 Mbits/s RJ-45	INTELBRAS	UND	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
68	Switch 24 Portas 10/100 Mbits/s RJ-45	INTELBRAS	UND	0	R$ 392,00	R$ 0,00
69	Switch 8 Portas 10/100 Mbits/s RJ-45	INTELBRAS	UND	24	R$ 85,00	R$ 2.040,00
70	Teclado USB ABNT2	LEADERSHIP	UND	48	R$ 39,00	R$ 1.872,00
71	Toner para impressora BROTHER 8085 DN (TN 580/650)	BROTHER	UND	0	R$ 176,00	R$ 0,00
72	Toner para impressora BROTHER 8512 (TN 750/3340/3385/3350/3380/56J)	BROTHER	UND	48	R$ 176,00	R$ 8.448,00
73	Toner para impressora HP 1020 (12A)	HP	UND	24	R$ 176,00	R$ 4.224,00
74	Toner para impressora HP P1005 e P1006 (35A)	HP	UND	24	R$ 176,00	R$ 4.224,00
75	Toner para impressora HP P1102 (85A)	HP	UND	24	R$ 176,00	R$ 4.224,00
76	Toner para impressora Samsung 2165 (D101S)	SAMSUNG	UND	24	R$ 186,00	R$ 4.464,00
77	Toner para impressora Samsung 325 (C407S)	SAMSUNG	UND	0	R$ 189,90	R$ 0,00
78	Processador Core i3-3240	INTEL	UND	20	R$ 859,00	R$ 17.180,00
79	Web Cam 8 Mega Pixel real	MULTILASER	UND	24	R$ 59,00	R$ 1.416,00
					TOTAL	R$ 119.503,16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 426
Rubrica

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 A entrega deverá ser de forma **parcial** e **fracionada**, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.

4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e conseqüente aceitação.

4.3. Nenhum dos materiais e produtos não deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.

4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO REAJUSTE:

5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R$ 258.458,64 (Duzentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e são irreajustáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. **A SECRETARIA MUNICIPAL** pagará a **CONTRATADA** após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal

6.2. competente.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

7.1. O(s) equipamento(s) e suprimentos de informática constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

8. CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, assim classificada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº Rubrica

02.05.00 –	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**
12.361.0002.2009.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0008.2010.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
12.361.0009.2014.0000 –	Manutenção do PDDE.
12.361.0009.2016.0000 –	Manutenção de Outros Recursos do FNDE.
12.361.0086.2047.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação – QSE.
12.362.0010.2017.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio.
12.365.0051.2018.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil
12.366.0052.2019.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Ensino a Jovens e Adultos.
02.06.00 –	**FUNDEB**
12.361.0008.2020.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
12.365.0051.2050.0000 –	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%
12.366.0052.2052.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Ed. de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.
3.3.90.30.00 –	**Material de Consumo.**
4.4.90.52.00 –	**Equipamento e Material Permanente.**

Fls. nº 427 Rubrica

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente centro das especificações exigidas no Edital.

9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.

9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.

9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.

9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.

9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.

9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato.

9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).

9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.

9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

9.2.2. Realizar o fornecimento do(s) equipamento / material(is), produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.

9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº Rubrica

9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer o(s) equipamento(s) / material (is) conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta e Ordem de Fornecimento;

9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto; Fls. nº 928

9.2.8. Substituir o(s)equipamento(s) / material(is) entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do **prazo de garantia**; Rubrica

9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;

9.2.10. Durante o **período de garantia** do objeto a CONTRATADA se responsabilizará pela **manutenção corretiva** do(s) equipamentos e materiais que será realizada após o início da chamada no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da comunicação da falha (problema) e caso **não solucionado o problema a efetiva substituição do referido objeto por outro com a mesma configuração ou superior** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** e assistência técnica com retirada e entrega na cidade de Tuntum/MA;

9.2.11. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;

9.2.12. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer clausula do presente contrato;

9.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.

9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.

9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos a notificação d multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº Rubrica

10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos materiais e produtos diversos;

10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;

10.1.4. Fornecimento dos materiais e produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

Fls, nº 429

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de

10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

Rubrica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

15.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº
Rubrica

Tuntum/MA, 25 de março de 2019

ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

JANIO ALVES COELHO
J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO)
Contratada

Fls. nº 430
Rubrica

Testemunhas

1
Nome
Rg nº 05167450220 SSP PA
CPF nº 1137145650 0

2
Nome
Rg nº 3029692.7 SSP/MA
CPF nº 652.773 683 53

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa J. Alves Coelho-ME o Sr. Jânio Alves Coelho, Representante Legal. Tuntum/MA. 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 77c7a4bcba7abd338c319f9bd1f7e860

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - CONTRATO Nº. 008/2019A-PP - PMT/SEMA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019A-PP - PMT/SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 352.401,56 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e cinqüenta e seis centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00 - 04.122.0002.2002.0000; 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.000; 02.13.00 - 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.15.00 - 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 18.541.0042.2060.0000; 02.18.00 - 04.122.0002.2072.0000, 02.19.00 - 04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: b5f3aa3273656e95baa2775c60afe1ea

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - CONTRATO Nº. 008/2019B-PP - SEMED/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019B-PP - SEMED/FUNDEB. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO R$ 258.458,64 (Duzentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2014.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatarios: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 5cd422c34eb1d04a73dc1eeca83b4dd5

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - CONTRATO Nº. 008/2019C-PP - FMS/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019C-PP - FMS/SEMUS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 296.590,84 (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000, 10.301.0019.2027.0000, 10.301.0019.2054.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 4de9c99916d654fde23cbd08897bec49

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - CONTRATO Nº. 008/2019D-PP - FMAS/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019D-PP - FMAS/SEMAS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 117.504,33 (Cento e dezessete mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000, 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 1216f243262383b6d6ef259e017c5d56

DECRETO Nº 02/2019

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saude do Municipio de Tuntum/MA, etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saude.

Fls, nº 432

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 96/2019 - DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS LTDA. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.046/2018/EMSERH **OBJETO:** Fornecimento de Materiais Medico-Hospitalares, do tipo Curativos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - **VALOR DO CONTRATO:** O valor total deste Contrato é de R$ 1.336.575,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contrata. – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/04/2019 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 – Materiais médico hospitalares - **BASE LEGAL:** Regulamento Interno Licitações e Contratos EMSERH e Licitação Eletrônica nº 026/2018 CSL/EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS LTDA; **ASSINATURAS**: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro EMSERH e pela Contratada, Sr. Luiz Tarquínio Pereira Cruz. São Luis (MA), 08 de abril de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA** Presidente da EMSERH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRCMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/000016– CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa **VIVA SOLAR LTDA (OCG-ENGENHARIA E SOLUÇÕES)** CNPJ: 04.178.420/0001-13, tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados no apoio à fiscalização do projeto de reforma da cobertura/telhado e também da fachada da Sede do CRCMA em São Luís-MA. Vigência 62 (sessenta e três) dias. Valor global **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Dê-se ciência aos interessados. São Luis-MA, 05 de abril de 2019. Contador **João Conrado de Amorim Carvalho** Presidente do CRC-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/000015-CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa **PRIMOR EMPREEENDIMENTOS LTDA.** CNPJ: 04.178.420/0001-13, tem por objeto a prestação de serviços, com fornecimento de toda mão de obra, materiais e máquinas, tais como betoneiras, guinchos, vibradores e serviços afins, necessários para a execução de reformas da cobertura/telhado e também reforma da fachada do prédio do CRCMA, na cidade de São Luís – MA. Vigência 63 (sessenta e três) dias. Valor global **R$ 180.275,18 (cento e oitenta mil e duzentos e setenta reais e dezoito centavos)**. Dê-se ciência aos interessados. São Luis - MA, 05 de abril de 2019.Contador **João Conrado de Amorim Carvalho** Presidente do CRC-MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/D/002/2019 –CMT. DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019-CMT. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 016/2019-CMT. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA e A4R SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ nº. 19.048.885/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e/e o Decreto Federal nº. 9.412/2018. **VALOR:** R$ 16.576,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 03/04/19. Término: 31/12/19. **FONTE DE RECURSOS:** PROPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo, Orgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00 Câmara Municipal, Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal, Função: 01.01.00.01 Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Warisson Kerley Meneses, Presidente, pela Contratante e Sra. Andrea Rodrigues Siqueira, Empresária Titular, pela Contratada. Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 03 de abril de 2019. Fabricio Mendes Lobato, OAB/MA nº. 6706, Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2703001/2019. REFERÊNCIA: ORGÃO: Câmara Municipal de São João dos Patos-MA.OBJETO: Aquisição de Combustíveis para a Câmara Municipal de São João dos Patos durante o exercício de 2019, conforme especificações, em conformidade como Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO-LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 e 8.666/93,esuas posteriores alterações e Propostade Preços. MODALIDADE:Pregão Presencial SRP nº 005/2019.VIGÊNCIA: De 27 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019,correspondente ao valorde R$ 16.720,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais).SIGNATÁRIO: Sra.Thuany Costa de Sá Gomes, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRAIANTE.CONTRATADA RIBEIRO E SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.149.453/0001-23.São João dos Patos-MA,27de março de 2019. Thuany Costa de Sá Gomes-PresidentedaCâmara.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2903001/2019. REFERÊNCIA: ORGÃO: Câmara Municipal de São João dos Patos-MA.OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de São João dos Patos durante o exercício de 2019, conforme especificações, em conformidade como Anexo I e Proposta de Preços. AMPAROLEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, esuas posteriores alteraçõesePropostadePreços.MODALIDADE:Pregão Presencial SRP nº 001/2019.VIGÊNCIA: De 29 de março de 2019 até 31dedezembro de 2019, correspondente ao valor de R$ 26.798,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais).SIGNATÁRIO:Sra.Thuany Costa de Sá Gomes, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRAIANTE. CONTRATADA: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.660.324/0001-60.São João dos Patos-MA, 29 demarço de 2019. Thuany Costa de Sá Gomes-PresidentedaCâmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0404001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503006/2019 PARTES: Câmara Municipal de São João dos Patos -MA e empresa **W. CARNEIRO LOPES – ME.** CNPJ nº. 02.288.268/0001-04. OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA. VIGENCIA: 04/04/2019 a 31/12/2019. VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. São João dos Patos-MA, 04 de abril de 2019. Thuany Costa de Sá Gomes - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019A-PP – PMT/SEMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 352.401,56 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e cinqüenta e seis centavos).

Fls, nº 433

Rubrica

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.01.00-04.122.0002.2002.0000;02.04.00-04.122.0002.2004.0000; 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.000; 02.13.00 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000;02.15.00 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00-18.541.0042.2060.0000;02.18.00 - 04.122.0002.2072.0000; 02.19.00-04.122.0002.2073.0000;3.3.90.3 0.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretaria Municipal de Administração. Tuntum/MA, 25/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019B-PP – SEMED FUNDEB. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº.30.486.218/0001-95, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO R$ 258.458,64 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61§ único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.00 02.2009.0000;12.361.0008.2010.0000;12.361.0009.2014.0000;12.3 61.0009.2016.0000;12.361.0086.2047.0000;12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000;12.365.0 051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 25/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019C-PP – FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 296.590,84 (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 -10.122.0002.2023.0000;02.09.00-10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.20 26.0000;10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000;10.301.0019. 2055.0000;10.301.0019.2056 .0000; 10.301.0019.2074.0000;10.302.01 15.2028.0000;10.302.0015.2063.0000;10302.0015 .2064.0000; 10.304. 0021.2030.0000; 10.305.002 2.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 25/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019D-PP – FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 117.504,33 (Cento e dezessete mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243 .0024.2033.0000;08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000;08.243.0024.2036.0000;08.243.0 024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08 .244.0025.2068.0000;08.244.0025.2069.0000;08.244.0025.2070.000 0; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 25/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO RESENHA CONTRATO Nº 49/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, ANILTON LIMA E SILVA (CPF nº 807.315.383-15). OBJETO: Prestação de serviços tecnicos profissionais da área da saúde (Ginecologista no Nucleo de Apoio a Saúde da Familia/NASF). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com inicio a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 13 DE MARÇO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ANILTON LIMA E SILVA– Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA e a Empresa P I CARDOSO ARAÚJO CNPJ. 08.828.701 /0001-25. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimenticios para suprir a demanda da Secretaria de Saude de Nova Olinda-MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R$ 116.097,26 (cento e dezesseis mil noventa e sete reais e vinte e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão: 07.00 - Poder Executivo; Unidade: 07.01-Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde; 10. 301. 0840-2.701-33.90.3000-Material de Consumo; Órgão: 07.00-Poder Executivo; Unidade: 07.02-Manut. das Ativ. Administrativas do FMS; 10. 301.0470-2.703-33.90.3000-Material de Consumo.FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 27/02/2019. CRISTINA DE SOUSA COELHO – Secretária Municipal de Saude.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA e a Empresa P I CARDOSO ARAÚJO CNPJ. 08.828. 701/0001-25. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de generos alimenticios para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda-MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R$ 77.011,20 (setenta e sete mil onze reais e vinte centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão: 10.00 - Poder Executivo; Unidade: 10.01 – Manut. das Atividades Gerais de Assistência Social; 08.122.0840 – 2.101 – 33.90.3000 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 27/02/2019. MARLON VALE CUTRIM – Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA e a Empresa P I CARDOSO ARAÚJO CNPJ: 08.828.701-0001-25. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimenticios para suprir a demanda da Secretaria de Administração e Planejamento de Nova Olinda – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.992,28 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 03.00 - Poder Executivo; Unidade: 03.01 – Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; 04.122.0840 – 2.305 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 27/02/2019. ELY SILVA LINHARES – Secretária Municipal de Administração.

RECEBEMOS DE J. ALVES COELHO - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2019 VALOR TOTAL: R$ 7.326,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM - R FREDERICO COELHO, 41 centro Tuntum-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.000
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. ALVES COELHO - ME
AV. DR. JOACY PINHEIRO, S/N - SALA A
CENTRO - 65763-000
Tuntum - MA Fone/Fax: 9935220462

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.000
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2119 0711 4924 8200 0160 5500 1000 0010 0014 3282 3809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**421190014680713 - 04/07/2019 16:27:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
123253055		**11.492.482/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM	**30.486.318/0001-95**	**04/07/2019**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R FREDERICO COELHO, 41	**centro**	**65763-000**	**04/07/2019**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Tuntum	**MA**	**9832355622**		**16:26:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.326,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.326,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20161024102O1	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102 85A	84439933	0400	5102	UN	6,00	176,00	1.056,00	0, 00	0, 00		0, 00	
2388	Toner Compatível Samsung MLT-D101S 101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 | Premium 1.5k	84439933	0400	5102	UN	6,00	186,00	1.116,00	0, 00	0, 00		0, 00	
87	PROCESSADOR CORE i3 32 40 INTEL	72071110	0400	5102	UN	6,00	859,00	5.154,00	0, 00	0, 00		0, 00	

Fls, nº 434
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox dos Tributos: R$ 2.056,44	

RECEBEMOS DE J. ALVES COELHO - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2019 VALOR TOTAL: R$ 5.253,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM - R FREDERICO COELHO, 41 centro Tuntum-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.997
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. ALVES COELHO - ME
AV. DR. JOACY PINHEIRO, S/N - SALA A
CENTRO - 65763-000
Tuntum - MA Fone/Fax: 9935220462

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.997
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2119 0711 4924 8200 0160 5500 1000 0009 9714 0444 7426

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**421190014679713 - 04/07/2019 16:20:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
123253055		**11.492.482/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM			**30.486.318/0001-95**	**04/07/2019**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R FREDERICO COELHO, 41	**centro**		**65763-000**	**04/07/2019**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Tuntum	**MA**	**9832355622**		**16:19:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.253,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.253,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2037046235804	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 COM 4GB DE MEMORIA E HD 320 GB	84705011	0400	5102	UN	1,00	2.199,00	2.199,00	0, 00	0, 00		0, 00	
141	Multifuncional Laser monocromatica HP M125A	72071110	0400	5102	UN	1,00	2.000,00	2.000,00	0, 00	0, 00		0, 00	
144	NOBREAK 600VA BIVOLT	28311011	0400	5102	UN	2,00	527,00	1.054,00	0, 00	0, 00		0, 00	

Fls. nº 185
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.383,30	

RECEBEMOS DE J. ALVES COELHO - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/09/2019 VALOR TOTAL: R$ 8.627,46 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM - R FREDERICO COELHO, 41 centro Tuntum-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.030
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. ALVES COELHO - ME
AV. DR. JOACY PINHEIRO, S/N - SALA A
CENTRO - 65763-000
Tuntum - MA Fone/Fax: 9935220462

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.030
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2119 0911 4924 8200 0160 5500 1000 0010 3011 1867 5912

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**421190021457635 - 23/09/2019 11:18:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
123253055		**11.492.482/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM	**30.486.318/0001-95**	**23/09/2019**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R FREDERICO COELHO, 41	**centro**	**65763-000**	**23/09/2019**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Tuntum	**MA**	**9832355622**		**11:11:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.627,46**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.627,46**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2025933265904	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR	87089910	0400	5102	UN	2,00	8,23	16,46	0,00	0,00		0,00	
2045968885809	ANTIVIRUS 24 MESES 1PC	84715020	0400	5102	UN	6,00	99,00	594,00	0,00	0,00		0,00	
2044216783102	CARTUCHO 122 COLOR	84439923	0400	5102	UN	2,00	60,00	120,00	0,00	0,00		0,00	
2041921786008	CARTUCHO 122 PRETA	84439923	0400	5102	UN	2,00	50,00	100,00	0,00	0,00		0,00	
2057342909308	CARTUCHO 74 PRETO	90011019	0400	5102	UN	2,00	79,00	158,00	0,00	0,00		0,00	
2050235571507	HD INTERNO 500 GB SATA	84717012	0400	5102	UN	6,00	350,00	2.100,00	0,00	0,00		0,00	
158	MOUSE USB OPTICO	72071110	0400	5102	UN	5,00	29,00	145,00	0,00	0,00		0,00	
8	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS COM SWIRCH DE 4 PORTAS E FIREWALL INTEGRADO MARCA INTELBRAS	72071110	0400	5102	UN	3,00	130,00	390,00	0,00	0,00		0,00	
2096627670809	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS COM SWITCH DE 4 PORTAS E FIREWALL INTERGRADOS	84715020	0400	5102	UN	2,00	245,00	490,00	0,00	0,00		0,00	
2073243699001	TECLADO USB ABNT2	84716052	0400	5102	UN	2,00	39,00	78,00	0,00	0,00		0,00	
2016431384006	TONER PARA IMPRESSORA HP P1005 E 1006 35A	84439933	0400	5102	UN	4,00	176,00	704,00	0,00	0,00		0,00	
2016102410201	TONER PARA IMPRESSORA HP P1102 85A	84439923	0400	5102	UN	2,00	176,00	352,00	0,00	0,00		0,00	
2388	Toner Compativel Samsung MLT-D101S 101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 | Premium 1.5k	84439933	0400	5102	UN	4,00	186,00	744,00	0,00	0,00		0,00	
87	PROCESSADOR CORE i3 32 40 INTEL	72071110	0400	5102	UN	3,00	859,00	2.577,00	0,00	0,00		0,00	
2004173549401	WEB CAM 8 MEGA PIXEK REAL	84715020	0400	5102	UN	1,00	59,00	59,00	0,00	0,00		0,00	

Fls. nº 436
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox dos Tributos: R$ 2.034,63	Banco do Brasil Agencia: 2743-x Conta Corrente: 154334 J. Alves Coelho.

RECEBEMOS DE J. ALVES COELHO - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/07/2019 VALOR TOTAL: R$ 6.044,45 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM - R FREDERICO COELHO, 41 centro Tuntum-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.998
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. ALVES COELHO - ME
AV. DR. JOACY PINHEIRO, S/N - SALA A
CENTRO - 65763-000
Tuntum - MA Fone/Fax: 9935220462

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.998
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2119 0711 4924 8200 0160 5500 1000 0009 9819 4284 7564

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	**421190014679930 - 04/07/2019 16:22:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
123253055		**11.492.482/0001-60**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM			**30.486.318/0001-95**	**04/07/2019**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R FREDERICO COELHO, 41	**centro**		**65763-000**	**04/07/2019**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Tuntum	**MA**	**9832355622**		**16:21:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.044,45**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.044,45**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
56					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2041921786008	CARTUCHO 122 PRETA	84439923	0400	5102	UN	8,00	50,00	400,00	0,00	0,00		0,00	
2057342909308	CARTUCHO 74 PRETO	90011019	0400	5102	UN	9,00	79,00	711,00	0,00	0,00		0,00	
2086196883304	CARTUCHO 75 COLOR	90011019	0400	5102	UN	5,00	95,00	475,00	0,00	0,00		0,00	
2085913529846	MEMORIA 02GB 1333	84715020	0400	5102	UN	5,00	138,49	692,45	0,00	0,00		0,00	
48	MEMORIA 04GB 1333 MARKVISION	84733042	0400	5102	UN	4,00	231,00	924,00	0,00	0,00		0,00	
2058788647809	Mouse Optico USB	90011019	0400	5102	UN	10,00	29,00	290,00	0,00	0,00		0,00	
155	PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS INTERFACE: DESKTOP: SLOT PCI 2.0 INTELBRAS	84733049	0400	5102	UN	4,00	93,00	372,00	0,00	0,00		0,00	
013	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS COM SWITCH DE 4 PORTAS E FIREWALL INTERGRADO	72071110	0400	5102	UN	5,00	130,00	650,00	0,00	0,00		0,00	
2096627670809	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS COM SWITCH DE 4 PORTAS E FIREWALL INTERGRADOS	85437036	0400	5102	UN	2,00	245,00	490,00	0,00	0,00		0,00	
006	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBITS/S RJ-45	72071110	0400	5102	UN	4,00	260,00	1.040,00	0,00	0,00		0,00	

Fls, nº 437
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aprox dos Tributos: R$ 1.685,09	

NF-e emitida através do software GestãoClick - www.gestaoclick.com.br

Impresso em 05/06/2020 as 11:54:19

JANIO ALVES COELHO:82198063387 Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2022.05.04 10:58:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Tuntum

Rua Frederico Coelho, 411 - centro - CEP: 65763-000 - tutum\MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66 - Tel: (99) 9220-0236 - Site: www.tuntum.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL - 263/2022

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	VALOR MENSAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	11.492.482/0001-60	37.929,00	0,00	26/07/2022	26/07/2022 26/07/2023

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA.

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO

Fls, nº 438

Rubrica

Prefeitura Municipal de Tuntum

Rua Frederico Coelho, 411 - centro - CEP: 65763-000 - tutum\MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66 - Tel: (99) 9220-0236 - Site: www.tuntum.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL - 319/2021

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	VALOR MENSAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	11.492.482/0001-60	217.250,00	0,00	02/12/2021	02/12/2021 02/12/2022

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

Aquisição de laboratório de informática (computadores e periféricos) para implantação da proposta administrativa/pedagógica na Escola Complexo Educacional Dr.Rafael Seabra.

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO

Fls. nº 439

Rubrica

Prefeitura Municipal de Tuntum

Rua Frederico Coelho, 411 - centro - CEP: 65763-000 - tutum\MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66 - Tel: (99) 9220-0236 - Site: www.tuntum.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL - 24/2022

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR CONTRATADO	VALOR MENSAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	11.492.482/0001-60	239.397,00	0,00	10/02/2022	10/02/2022 10/02/2023

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de informática para atender as necessidades das UBSs da Zona Urbana e Rural do Município de Tuntum - MA.

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DATA	MODALIDADE	NÚMERO	EXERCÍCIO

Fls, nº 440

Rubrica

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 019/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, conhece as condições locais para fornecimentos de produtos relativo ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação; assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão. Declaramos ainda que a empresa está apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, cumprindo o cronograma de implantação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:55:10 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

Fls. nº 444
Rubrica

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 019/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação [redacted]rente ao Pregão 020/2025 e que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:54:09 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

Fls. nº 442
Rubrica

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

Rubrica

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:53:06 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, **DECLARA**, sob penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

I - Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;

II - Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de Passo Fundo;

III - Que não foi apenada pelo Município de Passo Fundo com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

IV - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:52:16 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

Fls. nº 444
Rubrica

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, Nº 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que: A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admiΘda para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação. Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

Fls. nº 4445

Rubrica

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.02 09:42:16 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4° da Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital do Pregão 020/2025, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

.DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Jânio Alves Coelho, inscrito sob o CPF nº821.980.633-87 .

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:51:02 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

Fls. nº 446
Rubrica

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 019/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, conhece as condições locais para fornecimentos de produtos relativo ao Pregão Eletrônico nº 020/2025 tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação; assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão. Declaramos ainda que a empresa está apta a fornecer os produtos imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, cumprindo o cronograma de implantação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:55:10 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

Fls nº 447
Rubrica

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

FLS. nº 148
Rubrica

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4° da Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital do Pregão 020/2025, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis)anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA.

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos.

.DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. DECLARA que não possui em quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. Jânio Alves Coelho, inscrito sob o CPF nº821.980.633-87 .

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:51:02 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls. nº 449
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387
Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:53:06 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls, nº 450
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387
Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:53:06 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls, nº 451
Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

I - Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;

II - Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de Passo Fundo;

III - Que não foi apenada pelo Município de Passo Fundo com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

IV - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387
Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:52:16 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls. nº 452
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 020/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que: A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admiΘda para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação. Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387
Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.02 09:42:16 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.492.482/0001-60 – I. E. Nº 12.325.305-5
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000
E-mail.: jknetinf@hotmail.com – Telefone: 99 99141-1338

Fls, nº 453
Rubrica

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA
Agente de Contratação
Pregão Eletrônico n° 019/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0120.002/2025

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua São Raimundo, N° 579 - Tuntum-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Jânio Alves Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 13335902000-0 e do CPF nº. 821.980.633-87, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao Pregão 020/2025 e que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Tuntum-MA, 02 de setembro de 2025

JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387
Dados: 2025.09.01 11:54:09 -03'00'

Janio Alves Coelho
RG.: nº: 13335902000-0
CPF nº. 821980633-87

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FIS. 454
Rubrica

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.492.482/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:57 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: UWQAUa4DA9Ck9Iv0v4iu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. nº 455

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2025 12:17:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **11.492.482/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.